SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2059

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de COORDENADOR DO INTERIOR(Lago de Alvarães) e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães, o Sr. **MANOEL RAIMUNDO GOMES**;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Público do Município de Alvarães;

Art. 3º - Fica **REVOGADO** e **SEM EFEITO** o Decreto nº 103/2017 de 03 de julho de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 02 de março de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:AF7848B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** da função de VIGIA e desligado definitivamente do quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães, o Sr. **RAIMUNDO GOMES DE LIMA**;

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo do referido servidor com o Poder Público do Município de Alvarães;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, em 02 de março de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:6933B985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES vem através do presente Edital, convocar o servidor municipal, Sr. **CÍCERO PINHEIRO RODRIGUES – Professor**, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração em caráter de URGÊNCIA, para tratar de assuntos de seu interesse e apresentar documentação que justifique o seu abandono de serviço por mais de 30 dias.

Alvarães (AM), 06 de março de 2018.

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:86C6DF8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2018 TOMADA DE PREÇO N°001/2018

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público **FRACASSADA** a Tomada de Preço n° 001/2018**.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE APUÍ – AM, visando a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, para prevenção e controle de doenças e agravos, conforme convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a Prefeitura Municipal de Apuí-AM, sob o nº. 847913/2017.
Tipo: Menor Valor Global.

MOTIVO: Justifica - se as Empresas não atenderem com os requisitos exigidos do Edital, na fase de Habilitação, sendo dessa forma declarada **Fracassada**.

Apuí/AM, 07 de Março de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:F2779515

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2018-CML/PMATN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do Processo de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 003/2018-CML/PMATN, do tipo Maior Oferta Global, destinados** a *"A* **Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de Pagamento da Folha de Salário dos Servidores Ativo da Administração direta da Prefeitura de Atalaia do Norte, incluindo a Concessão de Crédito Consignado em Folha de Pagamento", PARA ATENDER A PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE.**
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **BANCO BRADESCO S/A**, sob o CNPJ nº 60.746.948/0001-12, situada na NUC CIDADE DE DEUS, SN°, Vila Yara, Osasco SP, representada pelo seu procurador o SERGIO HOSANNAH MARREIRO, CPF 637.088.762-53 e CI 1456909-4 SSP/AM, vencedora do certame, perfazendo o valor global, conforme Termo de Referência, de R$ 210.005,00 (Duzentos e Dez mil e Cinco Reais);

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte (AM), 06 de março de 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM

EZECLERIO GLORIA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8FDB88BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N° 3.785/2012

VPower Telemenia SPE Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a licença Prévia n° 015/18, que autoriza a realização de estudo de viabilidade visando à implantação de uma Usina Termelétrica – UTE, que utilizará óleo combustível, com potencia de 9,838 MW, localizada na Estrada do Curupira, s/n°, km 02, Nova Olinda do Norte-AM, para Geração de Energia Elétrica, com validade de 60 dias.

ELMER PORTUGAL DE ALCÂNTARA
Representante Legal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:08AE75CA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/2018-PMA AO CONTRATO Nº 013/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/2018-PMA AO CONTRATO Nº 013/2017.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES e a empresa SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME, objetivando contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica e financeira para prestação de

serviços de emissão de passagens aéreas, marítimas e terrestres, nacionais e internacionais, e intermediação de serviços de hospedagem e outros conexos compreendidos no mesmo ramo de atividade, conforme especificações constantes neste edital e anexos, para atender as necessidades da Prefeitura de Autazes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, estabelecida na cidade de Manaus/AM, à Avenida Jacira Reis Djalma Batista, 213, sala 3, Bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-270, inscrito no CGC/MF sob o nº. 34.516.450/0001-53, representada nesta ato, pelo Sr. MARCIO ROSSI PEREZ, inscrito no CPF nº. 286.176.218-77 e RG nº 32125701-7 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no que couber, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 013/2017, por mais 12 (doze) meses (passando a vigorar de 05/03/2018 até 05/03/2019).
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 07 de Março de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

MARCIO ROSSI PEREZ
Sócio-Administrador
Contratado

_____
Testemunha- 1

_____
Testemunha- 2

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B8F556BB

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 004/2018-PMA AO CONTRATO Nº 011/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 004/2018-PMA AO CONTRATO Nº 011/2017.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES e a empresa ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI, objetivando prestação de serviços de Agencia de Publicidade, com finalidade de Planejar e coordenar as atividades inerentes a comunicação social e a Publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, visando a integração dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Autazes.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n° 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n°13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE EIRELI,** representada neste ato pelo Sócio Administrador o Sr. **JIBISON DA SILVA CAVALCANTE**, portador da Carteira de Identidade nº. 0308015-3 e CPF nº. 124.276.912-91, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Coronel Sávio Belota, N. 164, Quadra 09, Conjunto Amadeu Botelho, Cidade Nova, na Cidade de Manaus, CEP 69089-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no que couber, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 011/2017, por mais 12 (doze) meses (passando a vigorar de 24/03/2018 até 24/03/2019).
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 07 de Março de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Contratante

JIBISON DA SILVA CAVALCANTE
Sócio-Administrador
Contratado

_____
Testemunha- 1

_____
Testemunha- 2

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:4C95F089

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

Número Do Contrato Nº 002/2018. Nº Processo 656/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: SUZANE DOS SANTOS DIAS - ME. Objetivo: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para realizar Serviços de Transporte Escolar das escolas municipais. Para atender as necessidades da Prefeitura de Autazes. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 07/03/2018 a 07/03/2019. Valor Global: R$ 4.554.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária. Cada Órgão ou Entidade, quando vier aderir à futura Ata de Registro de Preços, informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação. Data da assinatura: 07/03/2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:67AE3A6C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

ERRATA DOEXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO: 478/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

CONTRATADA: ANTÔNIO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
OBJETO: serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Tributário, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Segundo Grau e nas Instancias Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União, Corregedoria Geral da União e Cadastro Único de Convênios – CAUC, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.
Onde se lê: "Vigência: 23/03/2017 a 23/03/2018".
Leia-se: "Vigência: **05/03/2018 a 05/03/2019**.".

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/03/2018, Edição 2058.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:A01285AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – SRP.** EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ME e EPP em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.
Objeto: Registro de preços para eventual Prestação de Serviço de transporte escolar fluvial área de várzea, visando atender à Rede Municipal de Ensino do Município de Prefeitura Municipal de Barreirinha.
Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura:20 de março de 2018. às 10:00h.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro – Barreirinha/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

BARREIRINHA - AM, 07 de março de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES
Pregoeiro
Portaria nº. 159/2017 - GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:75568B52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2018 - SRP
Objeto:Aquisição de materiais para confecção de kit's de enxoval para bebê, dentro do Programa de Concessão de Benefícios Eventuais – Auxílio Natalidade, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município,através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes:20 de março de 2018. Hora: 08:30.

PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2018 - SRP
Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social no desenvolvimento dos programas sociais", através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes:20 de março de 2018. Hora: 10:00.

PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2018 - SRP
Objeto:Aquisição de urna funerária visando atender a população em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as demandas da secretaria municipal de Assistência Social da prefeitura municipal de BENJAMIN CONSTANT/AM, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes:20 de março de 2018. Hora: 14:30.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra– CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 05 de março de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:145CFA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 044/SEMPLA/PMBC

B. Constant, 23 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade à Servidor temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 643/2018 - PMBC, datado em 20 de fevereiro de 2018;

Considerando o Art.106, ,VII da Lei Complementar 004/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de licença PATERNIDADE, ao Servidor **WESLEY DA COSTA CARVALHO, Assistente Educacional, Comissionado,** lotado na SEMED (Secretaria Municipal de Educação) no período de **20.02.2018 à 24.02.2018.**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:54132B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2018-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 045/2018-SEMPLA/PMBC

B. Constant, 26 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 640/2018 - PMBC, datado em 20 de fevereiro de 2018;
CONSIDERANDO o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei 1.247/15- Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **MARIA IZABEL FREITAS HOLANDA,** funcionária efetiva, no cargo de **Gari,** lotada na Secretaria Municipal de Obras -SEMOSB no período de **04.02.2018 à 03.06.2018.**

Art. 2º A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:21999D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 046/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant,02 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 663/2018, datado de 21 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 22 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao** Servidor **SILVÉRIO COSTA DA SILVA**, Professor, Efetivo, lotado na Escola Municipal Graziela Correa de Oliveira -SEMED, a partir de 14.02.2018 a 28.02.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 14.02.2018, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:32DE411F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 047/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 02 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.614/2018, datado de 19 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 01 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **LUCIENE DE LIMA CAVALCANTE**, Professora , Efetiva, lotada na Escola Municipal Graziela Correa de Oliveira- SEMED, a partir de **15.02.2018 a 01.03.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA a servidora acima, a partir de 02.03.2018 à 15.05.2018.

Art. 3º - As despesas decorrente dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 15.02.2018, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1EBC6413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 048/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 02 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.269/2018, datado de 21 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 22 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao** Servidor **EDILSON MOREIRA GONÇALVES**, Vigia , Efetivo, lotado no Hospital Geral Melvino de Jesus- SEMSA, a partir de **26.02.2018 a 12.03.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 13.03.2018 à 27.03.2018.

Art. 3º - As despesas decorrente dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FBC93112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 049/2018 – SEMPLA

B. Constant, 05 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 402 /2018 - PMBC,** datado em 06 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 308 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 287 /2018 - PMBC,** datado em 01 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 381 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 448 /2018 - PMBC,** datado em 07 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 449 /2018 - PMBC,** datado em 07 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 410 /2018 - PMBC,** datado em 06 de Fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Maricilania Pinto dos Anjos	2017/2018	Agente Administrativo	**01 a 30.03.2018**	**SEMPLA**
Ronaldo Lima de Oliveira	2016/2017	Guarda Municipal	**15.03.2018 a 13.04.2018**	**SEMPLA**
Francisley Azevedo de Paula	2016/2017	Vigia	**01 a 30.03.2018**	**SEMPLA**
Silvana Falcão da Costa	2017/2018	Conselheiro Tutelar	**01 a 30.03.2018**	**Conselho Tutelar**
Linda Fidelis de Lira	2016/2017	Merendeira	**01 a 30.03.2018**	**SEMPLA**
Rayany Olímpio de Souza	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.03.2018**	**Conselho Tutelar**
Oliveira Ferreira dos Anjos	2017/2018	Vigia	**01 a 30.03.2018**	**SEMPLA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:49CA47BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 050/2018 – SEMPLA

B. Constant, 05 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 375 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 310 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 286 /2018 - PMBC,** datado em 01 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 328 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 372 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 366 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 291 /2018 - PMBC,** datado em 01 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 367 /2018 - PMBC,** datado em 01 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 327 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 311 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 468 /2018 - PMBC,** datado em 07 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 364 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Raimundo Farias dos Santos	2017/2018	Técnico em Enfermagem	**15.03.2018 a 13.04.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Raimundo Adalgizio Santos	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**23.03.2018 a 21.04.2018**	**UBS Leontina**
Charmaine Susan Sobrinho Pinto	2017/2018	Enfermeira	**01 a 30.03.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Lusmeire Martins Soares Rodrigues	2017/2018	Técnico em Enfermagem	**01 a 30.03.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Maria Georrana da Cruz	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.03.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Edinildo Januario Penha	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.03.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Luzia Soares de Souza	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.03.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Sebastião Hildemberg Cuesta de Oliveira	2017/2018	Motorista de Veíc. Leves	**02.03.2018 a 31.03.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Elisangela Fernandes da Silva	2015/2016	Aux. Serviços Gerais	**02.03.2018 a 31.03.2018**	**UBS Leontina**
Antonio Campos da Silva	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.03.2018**	**Hospital Melvino de Jesus**
Raimunda Ferreira do Nascimento	2017/2018	Merendeira	**01 a 30.03.2018**	**UBS Prim Assis**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F1F16C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 051/2018 – SEMPLA

B. Constant, 05 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 343 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 379 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 466 /2018 - PMBC,** datado em 07 de Fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Marlene Canellas Barros	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**05.03.2018 a 03.04.2018**	**SEMAF**
José Braga da Silva	2017/2018	Vigia	**01 a 30.03.2018**	**SEMAF**
Pedro Geison de Oliveira Cruz	2017/2018	Vigia	**14.03.2018 a 12.04.2018**	**SEMAF**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:50767025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 052/2018 – SEMPLA

B. Constant, 05 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 363 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 289 /2018 - PMBC,** datado em 01de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 404 /2018 - PMBC,** datado em 06 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 377 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 380 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 411 /2018 - PMBC,** datado em 06 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 407 /2018 - PMBC,** datado em 06 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 326 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 365 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Sidney de Souza Gomes	2017/2018	Motorista de Veíc. Pesados	**05.03.2018 a 03.04.2018**	**SEMOSB**
Reynaldo da Silva Santos	2017/2018	Motorista de Veíc. Pesados	**02.03.2018 a 31.03.2018**	**SEMOSB**
Odailton Santos de Souza	2017/2018	Gari	**01 a 30.03.2018**	**SEMOSB**
Rosimeire Correia dos	2017/2018	Gari	**01 a 30.03.2018**	**SEMOSB**

Santos				
Vagner Rivera Gonçalves	2017/2018	Vigia	**01 a 30.03.2018**	**SEMOSB**
Junior Almeida de Lima	2017/2018	Gari	**06.03.2018 a 04.04.2018**	**SEMOSB**
Francisco Silva Pinto	2016/2017	Motorista de Veíc. Pesados	**01 a 30.03.2018**	**SEMOSB**
Antonio Ordonio da Silva	2016/2017	Motorista de Veíc. Pesados	**01 a 30.03.2018**	**SEMOSB**
Maria Madalena Freitas Holanda	2017/2018	Gari	**20.03.2018 a 18.04.2018**	**SEMOSB**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1AB1F41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 053/2018 – SEMPLA

B. Constant, 05 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 288 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 325 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 368 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 408 /2018 - PMBC,** datado em 06 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 376 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 406 /2018 - PMBC,** datado em 06 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 374 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 062 /2018 - PMBC,** datado em 09 de Janeiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 373 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 405 /2018 - PMBC,** datado em 06 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 378 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 292 /2018 - PMBC,** datado em 01 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 412 /2018 - PMBC,** datado em 06 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 463 /2018 - PMBC,** datado em 07 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 464 /2018 - PMBC,** datado em 07 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 371 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 370 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 369 /2018 - PMBC,** datado em 05 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 306 /2018 - PMBC,** datado em 02 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 462 /2018 - PMBC,** datado em 07 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 465 /2018 - PMBC,** datado em 07 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 467 /2018 - PMBC,** datado em 07 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 469 /2018 - PMBC,** datado em 07 de Fevereiro de 2018;

Considerando o que consta no **processo Nº 470 /2018 - PMBC,** datado em 07 de Fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS,** aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Maria Gracioneide G. da Costa	2016/2017	Professora	**01 a 30.03.2018**	**SEMED**
Darcilene da Silva Oliveira	2016/2017	Merendeira	**01 a 30.03.2018**	**Escola Municipal Graziela**
Leny Almeida da Silva	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.03.2018**	**Escola Municipal Graziela**
Jocilene da Silva Moreira	2017/2018	Merendeira	**01 a 30.03.2018**	**Escola Municipal Graziela**
José Francisco Carlos da Cruz	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**05.03.2018 a 03.04.2018**	**Escola Municipal Graziela**
Afraim dos Santos Gomes	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.03.2018**	**Escola Municipal Graziela**
Olivaldo Bezerra de Souza	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.03.2018**	**Escola Municipal Graziela**
Raimunda Souza da Silva	2016/2017	Aux. Serviços Gerais	**01.02.2018 a 02.03.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Marinete Silva de Oliveira	2016/2017	Aux. Serviços Gerais	**13.03.2018 a 10.04.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Rosalina Carvalho Pinheiro	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.03.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Walter Nascimento Barbosa	2016/2017	Fiscal de Abastecimento	**01 a 30.03.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Hosana da Silva Gomes	2017/2018	Merendeira	**01 a 30.03.2018**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Marilene Miranda Bezerra	2017/2018	Merendeira	**01 a 30.03.2018**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Aldenei Soares de Almeida	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.03.2018**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Roseneide Mesquita Barbosa	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.03.2018**	**Escola Frei Benigno Falchi**
Maria Aparecida Tapudima Pereira	2017/2018	Merendeira	**02.03.2018 a 31.03.2018**	**Escola Municipal Cesbi**
Rivonaldo Silva de Souza	2017/2018	Vigia	**02.03.2018 a 31.03.2018**	**Escola Municipal Cesbi**
José Carlos Lira Ribeiro	2017/2018	Vigia	**15.03.2018 a 13.04.2018**	**Escola Frei Benigno Falchi**
Whilk Jean da Silva	2017/2018	Vigia	**01 a 30.03.2018**	**SEMED**
Maria das Graças Leandro dos Santos	2016/2017	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.03.2018**	**SEMED**
Antonio Teixeira Penha	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.03.2018**	**Escola Municipal Graziela**
Clystenes Clysman dos Santos	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.03.2018**	**Escola Municipal Graziela**
Ines Cleiza dos Santos Ijuma	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.03.2018**	**Escola Municipal Graziela**
Raimara Gomes Torres	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01 a 30.03.2018**	**Escola Municipal Graziela**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:86AF949D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 054/2018 – SEMPLA

B. Constant, 05 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 573/2018, datado de 16 de Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 80 § 1º e 2º e inciso I; da lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o laudo médico datado de 22 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ao servidor JAIRO DE SOUZA ASSIS – Agente Comunitário de Saúde, Efetivo,** lotado na **UBS Leontina - SEMSA,** durante **(30) TRINTA dias,** licença **por motivo de doença em pessoa da família, no período de 23/02/2018 à 24/03/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:11AC3D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 055/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 05 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 662/2018, datado de 21 de Fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de Julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao** Servidor **EDVAL MOÇAMBITE DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Contratado, lotado na Secretaria Municipal de Obras -SEMOSB, a partir de 17.02.2018 a 03.03.2018.

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 04.03.2018 à 18.03.2018.

Art. 3º - As despesas decorrente dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Visto:

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E73E6F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 056/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 05 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.592/2018, datado de 16 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 22 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **ELIANA DE LIMA PONTES**, Professora, Efetiva , **Matrícula 1726-Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano NS AIII e Matrícula 10340-Ensino Fundamental 1º ao 5º ano NS AI ,**lotada na Escola Municipal Cosme Jean- SEMED, a partir de **05.03.2018 a 19.03.2018.**

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA a servidora acima, a partir de 20.03.2018 à 03.05.2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F4955263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 057/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 05 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.574/2018, datado de 16 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 22 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **BEATRIZ JEAN CALDAS**, Merendeira, Efetiva , lotada na Escola Municipal CESBI- SEMED, a partir de **14.02.2018 a 28.02.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 14.02.2018, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:919B4399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2018 – SEMPLA

PORTARIA Nº 058/2018 – SEMPLA
B. Constant, 05 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 593/2018, datado de 16 de Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 80 § 1º e 2º e inciso I; da lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o laudo médico datado de 22 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ao servidor CLAIDO SARAIVA ANGULO – Vigia, Efetivo,** lotado na **-SEMSA,** durante **(60) sessenta dias,** licença **por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05/02/2018 à 03/05/2018**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5DAE34E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 059/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 05 de Março de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 641/2018, datado de 20 de Fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 22 de Fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao** Servidor **MARCIO DE FREITAS BEZERRA**, Microscopista, Contratado, lotado na Fundação de Vigilância Sanitária -SEMSA, a partir de 28.02.2018 a 14.03.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 28.02.2018, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3B666545

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 035/2017, Menor Preço por Lote; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da Merenda Escolar, para atender a Rede Municipal de Educação do Município de Beruri, em favor das empresas**:** LOTE 01: **H. A. DE AGUIAR COMERCIAL (CNPJ 07.039.988/0001-41)**, com valor global de **R$ 339.996,00 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)**; LOTE 02: **M.**

E. G. DE FRANÇA – ME (CNPJ 20.752.313/0001-03), com valor global de **R$ 126.511,86 (cento e vinte e seis mil quinhentos e onze reais e oitenta e seis centavos)**; LOTE 03: **M. E. G. DE FRANÇA – ME (CNPJ 20.752.313/0001-03)**, com valor global de **R$ 19.598,40 (dezenove mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em 22 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:FFC20A21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 004/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 035/2017, realizado em 17/01/2018 às 08:30 horas; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e a empresa **H. A. DE AGUIAR COMERCIAL (CNPJ 07.039.988/0001-41)**; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da Merenda Escolar, para atender a Rede Municipal de Educação do Município de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R$ 339.996,00 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

LOTE 01 - H. A. DE AGUIAR COMERCIAL				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL	Pct	4490	2,70
2	AÇÚCAR CRISTAL	Kg	12276	2,00
3	AVEIA EM FLOCOS	Pct	5384	2,50
4	BOLACHA (ÁGUA E SAL)	Pct	16740	2,35
5	CAFÉ	Kg	1968	9,50
6	FARINHA LÁCTEA	Pct	4000	3,50
7	IOGURTE	Gr	16000	1,47
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Pct	21292	8,00
9	MILHARINA	Pct	3216	2,00
10	MILHO P/ MUNGUZÁ	Pct	2624	2,50
11	SUCO CAJU, GOIABA, UVA E ACEROLA	Gr	2624	2,50
12	MARGARINA	Pte	1180	2,90
13	PÃO FRANCÊS	Unid	1660	0,60

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos materiais encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 26 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:2655FC77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 005/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 035/2017, realizado em 17/01/2018 às 08:30 horas; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e a empresa **M. E. G. DE FRANÇA – ME (CNPJ 20.752.313/0001-03)**; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da Merenda Escolar, para atender a Rede Municipal de Educação do Município de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R$ 126.511,86 (cento e vinte e seis mil quinhentos e onze reais e oitenta e seis centavos); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

LOTE 02 - M. E. G. DE FRANÇA				
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	ARROZ BRANCO TIPO 1	kg	4624	2,28
2	COLORÍFICO	kg	558	7,20
3	FARINHA D´AGUA	kg	6236	2,10
4	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	kg	3544	3,50
5	FEIJÃO DE PRAIA	kg	350	3,04
6	MACARRÃO ESPAGUETE	pcts	8400	1,56
7	ÓLEO DE SOJA	lts	3099	4,02
8	OVO	Unid.	17250	0,35
9	PIMENTA DO REINO	kg	437	52,62
10	SALSICHA em lata	lts	400	2,06
11	SARDINHA em lata	lts	12744	2,33
12	SAL	kg	460	0,60

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos materiais encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 26 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:A1C346BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 006/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 035/2017, realizado em 17/01/2018 às 08:30 horas; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Beruri/AM e a empresa **M. E. G. DE FRANÇA – ME (CNPJ 20.752.313/0001-03)**; **OBJETO:** Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da Merenda Escolar, para atender a Rede Municipal de Educação do Município de Beruri; **VALOR GLOBAL:** R$ 19.598,40 (dezenove mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

LOTE 03 - M. E. G. DE FRANÇA				
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	BATATA INGLESA	kg	690	2,56
2	CEBOLA DE CABEÇA	kg	1904	2,05
3	PIMENTÃO	kg	920	7,11
4	ALHO	kg	440	16,79

OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos materiais encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Beruri – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 26 de fevereiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:DEE5D42D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CARTA CONTRATO Nº010/2017

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 26 de Junho de 2017, Edição 1883, que trata do Extrato da Carta de Contrato n° 010/2017. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos.

ONDE SE LÊ:148.802,42 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).
LEIA-SE:142.802,48 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 07 de Janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:BC0B9DBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE Nº002/2018

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 27 de Fevereiro de 2018, Edição 2052, que trata do Extrato da Carta de Contrato n° 002/2018. Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri.

ONDE SE LÊ:12.517,00 (Doze Mil, Quinhentos e Dezessete Reais).
LEIA-SE:16.507,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Sete Reais).

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 07 de Janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:D387C569

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CML EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referência: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 0090/2017, Secretaria de Estado da Fazenda. Contratante: Prefeitura Municipal de Beruri. **CONTRATADA**: Frazão e Rocha Serviços em Tecnologia da Informação e Comercio de Alimentos LTDA - ME**. Objeto:** Aquisição de Alimentação Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura1. **VALOR TOTAL**: R$ 40.857,64 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020500. Programa de Trabalho: 12.136.0120.2016., Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 011.

Gabinete da Prefeita, em Beruri – AM 14 de Abril de 2017

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:E2CBADFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 003/2018

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº 003/2018;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº 003/2018, que teve como vencedora a licitante **J J BARROSO LTDA - ME**, autorização para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos (planialtimetrico, geométrico, drenagem, pavimentação, localização de jazida/bota fora, nivelamento longitudinal das ruas, nível em relação a maior enchente e levantamento de interferências), conforme termo de referência, pelos preços propostos na importância de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**
Determino expedição de ordem de fornecimento, empenho e pagamento da despesa, cumprida as formalidades legais.

Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 26 de Janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:CEF4411A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

EDITAL Nº 006 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, Estado do Amazonas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da constituição Federal e de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **torna público,** a Lista de Homologação final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 SEMED- Boca do Acre/AM, informando que serão convocados mais candidatos que o número de vagas não atenderam quadro de vagas necessária de servidores, visando a

contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades na área de educação,onde consta a relação dos convocados, por cargo, em ordem de classificação, o dia e horário para entrega de documentação e a assinatura do Contrato.

1. Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias e horários estabelecidos, portando original e cópia dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO - ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS:

a. Carteira de Identidade
b. CPF
c. Titulo de Eleitor
d. Comprovante de Quitação Eleitoral (ultima eleição)
e. Certificado Militar (para homens)
f. Comprovante de PIS/PASEP(extrato ou CTPS)
g. Carteira de Trabalho
h. Comprovante de Residência (água ou luz)
i. Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos (Escolaridade)
j. Cópia da conta corrente/salário (somente Banco do Brasil atualizado)
k. 2 fotos 3x4 (iguais e recentes)
l. Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde pública do município).

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
PERÍODO: 09/03 a 13/03/2018
HORÁRIO: 08:00h às 14:00h
LOCAL: Sede da SEMED - Av. JulioToá , nº 23 – Platô do Piquiá, CEP: 69850-000, Boca do Acre – AM

2. Fica o candidato **convocado** pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estipulado, bem como sem a documentação necessária.

3. Os candidatos abaixo relacionados estão convocados**,** para a contratação de que trata o Edital 001/2018, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Boca do Acre, conforme relação a seguir:

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 20 HORAS – VAGAS (70) – RESERVA (60)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
135º	019383272-09	000388	ALCINEIA ARAUJO DA SILVA	5	Classificado
136º	019490482-25	000370	LUZANA PEREIRA DA SILVA	5	Classificado
137º	015462652-01	000284	LORENA DE SOUZA FIDELIS	5	Classificado
138º	987771812-04	000455	MARIA LUZA RODRIGUES PEIXOTO	5	Classificado
139º	902634212-87	000524	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	5	Classificado
140º	019986932-44	000613	KALINE NUNES DA CRUZ	5	Classificado
141º	026702652-86	000276	RAILANY OLIVEIRA BARROS	5	Classificado
142º	023995732-69	000435	EDIMARA LUZ DA ROCHA	5	Classificado
143º	031335682-30	000353	LIDIA DA SILVA PANTOJA	5	Classificado
144º	030740832-98	000295	ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA	5	Classificado
145º	019592952-76	000341	ANDREIA MARTINS MACHADO	5	Classificado

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 40 HORAS – VAGAS (20) – RESERVA (15)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
36º	021189602-04	000129	EDUARDO COSTA DE CARVALHO	5	Classificado
37º	022727372-93	000159	IGOR RAFAEL LIMA DA SILVA	5	Classificado
38º	051822492-92	000427	TIAGO DOS SANTOS FERREIRA	5	Classificado

ESC. INDIGENA APURINÃ
CARGO: PROFESSOR INDIGENA
VAGAS – (02) RESERVA (02)

CLAS.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
6º	02215466260	000245	LARISSA SANTOS DE ALMEIDA	05	Classificado

Boca do Acre, 07 de março de 2018.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CA1BEF1A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 028/2018-GPCB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA**, Joaquim Gabriel de Sousa Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Borba:

I – Pregoeiro:

Antônio Jorge Pinheiro da Cruz.

II – Equipe de Apoio:

a) Lildo Souza Fadoul

b) Jerônimo Albuquerque Diniz.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borba, 01 de março de 2018.

JOAQUIM GABRIEL DE SOUSA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:965BFC40

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE BORBA E RENATA ANDREA CABRAL PESTANA VIEIRA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **63.656.516/0001-09**, com

sede à **Avenida Silvério Nery, 245 - Centro**, representada por seu Presidente Sr. **JOAQUIM GABRIEL DE SOUSA NETO**, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal de Borba, portador da cédula de identidade n. 1607943-4 SSP/AM e do CPF/MF n. 679.760.432-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, n. 301 – Recreio, Borba - AM, 69.200-000, a seguir denominado "Contratada", resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 006/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 002/2017 e no edital do Convite nº 002/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo aditivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS ESPECIALIZADOS PARA A DEFESA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS, JUDICIAIS NA AREA DE LICITAÇÕES, EM ASSESSORIA TECNICA NA FORMULAÇÃO DE LEIS E ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, conforme detalhado no Projeto Básico, em atendimento à solicitação da Chefia de Gabinete desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Fica prorrogado o prazo de vigência da Contrato Nº 006/2017, em mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – A despesa decorrente da execução do presente Contrato, correrão à conta da seguinte rubrica. Elemento de despesa: 33.90.35, Programa de Trabalho: 01.031.0001, do Orçamento Municipal, vigente no exercício 2018, no valor global de **R$ 69.600,00(Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Borba, em 05 de fevereiro de 2018.

JOAQUIM GABRIEL DE SOUSA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Borba
Contratante

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:75FEA33F

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE BORBA E IONÁ DA CONCEIÇÃO PANTOJA DA SILVA AYDER, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/AM**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **63.656.516/0001-09**, com sede à **Avenida Silvério Nery, 245 - Centro**, representada por seu Presidente Sr. **JOAQUIM GABRIEL DE SOUSA NETO**, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal de Borba, portador da cédula de identidade n. 1607943-4 SSP/AM e do CPF/MF n. 679.760.432-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Bento, n. 301 – Recreio, Borba - AM, 69.200-000, a seguir denominado "Contratada", resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 001/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 002/2017 e no edital do Convite nº 002/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo aditivo a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA**, conforme detalhado no Projeto Básico, em atendimento à solicitação da Chefia de Gabinete desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta Contrato Nº 001/2017, em mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – A despesa decorrente da execução do presente Contrato, correrão à conta da seguinte rubrica. Elemento de despesa: 3.3.90.36, Programa de Trabalho: 01 031 0001, do Orçamento Municipal, vigente no exercício 2018, no valor global de **R$ 3.600,00 (Tres Mil e Seiscentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Borba, em 11 de janeiro de 2018.

JOAQUIM GABRIEL DE SOUSA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Borba
Contratante

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:EB42761E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 086/2017-GP

Na edição nº 1811, de 10 de março de 2017, Portaria nº 086/2017 - GP, do Diário Oficial dos Municípios;

ONDE SE LÊ:
Portaria nº 086/2017 – GP, de 06 de março de 2017;

LÊ-SE:
Portaria nº 086/2017 – GP, de 09 de março de 2017;

Carauari(AM), 07 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8A3AA395

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

No **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - SRP,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07 de março de 2018, ANO IX | Nº 2058, página 72:

ONDE SE LÊ: **M S DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.347.956/0001-98.

LEIA-SE: M S DOS SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.347.965/0001-98.

Carauari/AM, 08 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:97E1B45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de medicamentos de uso injetável para atender a secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 20 de março de 2018. Hora 08:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 08 de março de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1EA2A41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de produtos e materiais de Laboratório para atender a secretaria municipal de Saúde, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 20 de março de 2018. Hora 14:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 08 de março de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B5FAB26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 21 de março de 2018. Hora 14:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 08 de março de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:60098B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - SRP
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 22 de março de 2018. Hora 08:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 08 de março de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9A9D9C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de maquinas e equipamentos hidráulicos e elétricos para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 23 de fevereiro de 2018. Hora: 14:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 08 de março de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7FDD02B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - SRP
Objeto: Contratação para serviços de limpeza urbana, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 23 de março de 2018. Hora 08:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 08 de março de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E6943AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação declara deserto o seguinte pregão:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de madeira para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 22 de fevereiro de 2018. Hora: 10:00.

O aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari no dia 06 de fevereiro de 2018 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, página 20, ANO IX | Nº 2040, no dia 08 de fevereiro de 2018, na data e hora marcada **não houve o comparecimento de nenhum licitante interessado**, sendo, portanto, declarado **DESERTO** o procedimento licitatório.

Carauari (AM), 08 de março de 2018.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5940B082

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PP N° 009/2018 - CML/PMC

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 009/2018;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial SRP nº 009/2018 - CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 009/2018 – CML/PMC – Processo nº 009/2018,**Pregão PresencialRegistro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de implantação de rede de telefonia móvel, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro, conforme especificações contidas no termo de referência,**pelo menor preço unitário por item, à empresa a seguir vencedora dos itens com os valores unitários a:

RB GADELHA FILHO – ME – CNPJ nº 07.742.093/001-79: Item 01 R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **Item 02** R$ 16,00 (dezesseis reais); **Item 03** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **Item 04** R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro/AM, 26 de fevereiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:8356FE79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 013/ 2018/PMCV

SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO DECRETO 078/2017/PMCV QUE PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL N. 001/2014, POR DOIS ANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, município pertencente ao ESTADO DO AMAZONAS, no uso das suas atribuições legais, estabelece:
CONSIDERANDO a Representação, com pedido de Medida Cautelar, apresentada pela Secretaria Geral de Controle Externo, por intermédio do Secretário-Geral de Controle externo à época, que em sede liminar, requer a suspensão dos efeitos do Decreto 078/2017/PMCV, que trata da prorrogação do prazo de validade do Edital n. 001/2014, por dois anos.
DECRETA:
Art. 1. Fica suspenso os efeitos do Decreto 078/2017/PMCV, que prorroga por dois anos a validade do edital n. 001/2014.
Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, subsistindo seus efeitos anteriores até a presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM. 05 DE MARÇO DE 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:DB6B9FCF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018/CML/ CODAJÁS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018/CML/CODAJÁS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás informa que a abertura do Pregão Presencial n. º 007/2018/CML/ Codajás, que acontecerá no dia 09 de março de 2018, às 14:00h, será suspensa por razões de interesse público.

Codajás (AM), 07 de março de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:56FAC0B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 000329/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, à **COMUNIDADE FRANCISCANA DE SÃO JORGE**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° 04.526.265/0001-89, no valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:F9E3451D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 000328/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, à **MARIA LINDALVA DA SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 407.446.472-15, no valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:0BDFE3FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 000045/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, **à RONALDO JOSÉ ALVES RODRIGUES**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 284.764.412-15, no valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:59BDFD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 000325/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, **à RONALDO JOSÉ ALVES RODRIGUES**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 284.764.412-15, no valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:0C38CC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 000326/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, **à RONALDO JOSÉ ALVES RODRIGUES**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 284.764.412-15, no valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:8D5B7AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 000327/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, **à RONALDO JOSÉ ALVES RODRIGUES**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 284.764.412-15, no valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:C42F44D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 000047/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, **à MARLY DE SENA BASTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 256.729.912-20, no valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), por haver apresentado a menor

proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:F94E616C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 000322/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, **à MARLY DE SENA BASTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 256.729.912-20, no valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:ADE201A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 000323/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, **à MARLY DE SENA BASTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 256.729.912-20, no valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:12377B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 000324/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, **à MARLY DE SENA BASTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 256.729.912-20, no valor global de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:D09D04DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 000329/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e COMUNIDADE FRANCISCANA DE SÃO JORGE, CNPJ nº 04.526.265/0001-89.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé –

AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Programa de Trabalho: 12 365 0070 2015; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:F76F4285

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 00328/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e MARIA LINDALVA DA SILVA, CPF nº 407.446.472-15.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Programa de Trabalho: 12 365 0070 2016; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:7ED6BBC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 00045/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e RONALDO JOSÉ ALVES RODRIGUES, CPF nº 284.764.412-15.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.10 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 04 122 0011 2024; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:A35E3AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 000325/2018.
1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e RONALDO JOSÉ ALVES RODRIGUES, CPF nº 284.764.412-15.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.13 – Secretaria Municipal da Mulher; Programa de Trabalho: 14 422 0011 2028; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:300841D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 000326/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e RONALDO JOSÉ ALVES RODRIGUES, CPF nº 284.764.412-15.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.14 – Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC; Programa de Trabalho: 06 182 0011 2029; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:3BCFF80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 000327/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e RONALDO JOSÉ ALVES RODRIGUES, CPF nº 284.764.412-15.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito; Programa de Trabalho: 04 122 0011 2002; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:AB9AFBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 000047/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e MARLY DE SENA BASTOS, CPF nº 256.729.912-20.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.16 – Secretaria Municipal de Comunicação; Programa de Trabalho: 24 131 0011 2032; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:6364F0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 000322/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e MARLY DE SENA BASTOS, CPF nº 256.729.912-20.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; Programa de Trabalho: 18 542 0025 2023; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:90F1FA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 000323/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e MARLY DE SENA BASTOS, CPF nº 256.729.912-20.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.15 – Secretaria Municipal de Cultura e Pesquisa; Programa de Trabalho: 13 392 0056 2031; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:77EC19E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 000324/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e MARLY DE SENA BASTOS, CPF nº 256.729.912-20.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA; Programa de Trabalho: 10 122 0023 2017; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:A4D8AAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 392/2017/GABPREME/PME

Dispõe sobre a Criação da Área de Reserva Ambiental para a Reprodução de Quelônios Comunidade Seringal Porto Franco, na região do Alto Juruá na cidade de Eirunepé, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM, SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas por força e intermédio da lei.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Criada a Área de Reserva Ambiental para Reprodução de Quelônios da Comunidade Seringal Porto Franco, na região do "Alto Juruá", situada no município de Eirunepé, Estado do Amazonas, a qual terá por finalidade permitir, salvaguardar e proteger a desova e reprodução de quelônios, precisamente, tartarugas, tracajás e iaçás que , anualmente, se valem do local para por seus ovos.

Art. 2° - Na Reserva Ambiental ora criada fica terminantemente proibida as atividades de caça, de pesca e de extrativismo, comerciais ou não, sobretudo, de madeiras, de forma que a área se mantenha intacta, original e apropriada aos fins que se deseja na sua criação.

Art. 3° - O poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Turismo irá identificar com placas de Sinalização, de Advertência e de Aviso, todos os municípios e cidadãos que passem e/ou transitem pela mencionada área, salientando sua condição e situação atual, como espaço de preservação ambiental e destinado a proteção e reprodução de quelônios.

Parágrafo Único – Os Agentes Públicos e Fiscais, inclusive, poderão e deverão autuar e enquadrar eventuais infratores que desrespeitem este Decreto, configurando e praticando atividades lesivas ao meio ambiente, à flora e à fauna e, também, conduzi-los-á para registro de ocorrência junto às Autoridades por prática de crime ambiental.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se essas houverem.

GABINETE DO PREFEITO DE MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ, em 14 de dezembro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:D7586377

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº323/2017/GAB.PRE/PME

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ÁREA DE RESERVA AMBIENTAL PARA A REPRODUÇÃO DE QUELÔNIOS COMUNIDADE DA ÁGUIA, NA REGIÃO DO BAIXO JURUÁ, NA CIDADE DE EIRUNEPÉ/AM, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **Sr. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criada a área de Reserva Ambiental para Reprodução de Quelônios da Comunidade da Águia, na região do "Baixo Juruá", situada no município de Eirunepé, Estado do Amazonas, a qual terá por finalidade permitir salvaguardar e proteger a desova e reprodução de quelônios, precisamente, tartarugas, tracajás e iaçás que, anualmente, se valem do local para por seus ovos.

Art. 2º. Na reserva ambiental ora criada fica terminantemente proibida as atividades de caça, de pesca e de extrativismo, comerciais ou não, sobretudo ou não, sobretudo, de madeiras, de forma a que a área se mantenha intacta, original e apropriada aos fins que se deseja na sua criação.

Art. 3° O Poder Executivo, por Intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Turismo irá identificar com placas de Sinalização, Advertência e Aviso, todos os município e cidadãos que passem e/ou transitem pela área, salientando sua condição e situação atual, como espaço de preservação ambiental e destinado a proteção e reprodução de quelônios.

Parágrafo Único – Os Agentes Públicos e Fiscais, inclusive, poderão e deverão autuar e enquadrar eventuais infratores que desrespeitem este Decreto, configurando e praticando atividades lesivas ao meio ambiente, à flora e à fauna e, também, conduzi-los-á para registro de ocorrência junto às Autoridades por prática de crime ambiental.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se essas houverem.

GABINETE DO PREFEITO DE MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ, em 01 de agosto de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:1755870F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Produtividade de 100**%**, a partir de **Fevereiro/2018,** sobre o vencimento base do Sr. **ANTONILDO GOMES DE AGUIAR**, cargo AS-IA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CABF5185

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 010/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

LEI Nº 010/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Fonte Boa para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA:
Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Fonte Boa, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Fonte Boa,abrangendo a Administração Direta, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações, para o Exercício Financeiro de 2018, estimada a Receita e fixa a Despesa em ***R$61.419.823,06(Sessenta e Um Milhões, Quatrocentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Seis Centavos)*** discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	**56.935.817,20**
RECEITA TRIBUTARIA	1.346.920,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.524.327,04
RECEITA PATRIMONIAL	54.568,78
RECEITA DE SERVIÇOS	465.304,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.542.811,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.884,14
DEDUÇÃO FUNDEB	**(4.757.695,29)**
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.757.695,29)
TOTAL	**52.178.121,91**
RECEITAS DE CAPITAL	9.241.701,15
TOTAL GERAL	**61.419.823,06**

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO
Administração Direta

01 – Legislativa	1.842.313,92
04 – Administração	4.427.298,27
06 – Segurança Pública	56.423,67
08 – Assistência Social	3.370.148,74
09 – Previdência Social	2.161.374,27
10 – Saúde	11.636.310,47

12 – Educação	30.581.811,78
13 – Cultura	928.493,02
15 – Urbanismo	1.217.182,79
17 – Saneamento	607.422,48
18 – Gestão Ambiental	334.676,59
20 – Agricultura	634.466,47
25 – Energia	497.226,57
26 – Transporte	56.847,00
27 – Desporto e Lazer	184.753,29
28 – Encargos especiais	1.105.320,27
99 – Reserva de Contingência	1.777.753,46
TOTAL	**61.419.823,06**

POR CATEGORIA ECONÔMICA
Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	50.916.342,69
DESPESAS DE CAPITAL	8.725.726,91
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.777.753,46
TOTAL GERAL	**61.419.823,06**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01 - PODER LEGISLATIVO	1.842.313,92
02 - PODER EXECUTIVO	44.367.024,52
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.013.723,00
04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.650.211,41
05 – SERV. MUN. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-SEMAA	607.422,48
06 – FUNDO MUN. DE APOSENT. E PENSÃO - FUMPAS	2.161.374,27
09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.777.753,46
TOTAL GERAL	**61.419.823,06**

Artigo 4º - Os Orçamentos das Despesas das Administrações Indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O Poder Executivo está autorizado a:
a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação e de convênios, não previsto na receita do orçamento, não onerando o limite estabelecido na leta "b" deste Artigo e até o limite do efetivo excesso ou da tendência do exercício, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
d) Criar dotações em projetos e atividades já contempladas no orçamento vigente.
e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
f) Não se considera para efeito do limite da letra "b" os créditos suplementares de reforços para dotações de pessoal, Convênios, Encargos, PASEP, e Reserva de Contingência.
g) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com as três esferas de Governos: Municipal, Estadual e Federal.
h) Os Decretos de remanejamento de dotações no âmbito do Poder Legislativos serão assinados pelo seu presidente.

Artigo 6º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Fonte Boa, aos 27 de Outubro de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:DC3E97A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 003/2017, DE 30 DE ABRIL DE 2017

LEI N° 003/2017 - Gabinete do Prefeito.
Fonte Boa-AM, em 30 de abril de 2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fonte Boa, Estado Amazonas, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 577/2008-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas,

Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 577/2008 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 577/2008-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 16 - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas às despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não, do mecanismo de limitação do empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação, do Superávit Financeiro do exercício de 2017 e pela redução de empenhamento de despesas.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal promoverá a redução de empenhos dos recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 60% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de Novembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação

financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício e não utilizada a totalidade das dotações, poderão ser reabertos no limite de seus saldos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único: Fica estipulado o percentual de 60% (sessenta por cento) da despesa fixada para créditos suplementares durante o exercício de 2018, ressalvado as para reforçar dotações de pessoal e encargos, que não computarão nesse limite.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – O Repasse para a Câmara Municipal será de acordo com o estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FONTE BOA- ESTADO AMAZONAS, AOS 30 DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:E2AFFA49

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 008/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº 008/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo II, o qual faz parte da presente lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende por:
I – programa - o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - programa final - aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III - programa de apoio administrativo - aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não têm suas despesas passíveis de apropriação àqueles programas;
IV – ação - o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V – produto - bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI – meta - quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.
§ 1º Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas previstas, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2018-2021 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específico.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei de

Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º Integram o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, constantes do Anexo I:
I – Tabela 01 – Receitas realizadas em 2015 e 2016, e estimadas para o período de 2018 a 2021;
II – Tabela 01-A – Receita Corrente Líquida de 2016, e estimada para o período de 2018 a 2021;
III – Tabela 02 – Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 2016 e previstos para o período de 2018 a 2021;
IV – Tabela 03 – Recursos aplicados em Ações e Sérvios Públicos de Saúde em 2016 e previstos para o período de 2018 a 2021;
V – Tabela 04 – Cálculo da previsão do limite de despesas do Poder Legislativo para o período de 2018 a 2021;
VI – Tabela 05 – Apuração dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo, em 2016, e previstos para o período de 2018 a 2021;
VII – Tabela 05-A – Estimativa dos gastos com pessoal por área, para o período de 2018 a 2021;
VIII – Tabela 06 – Estimativa global das Despesas projetadas para o período de 2018 a 2021.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa, em 13 de julho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:72FF09ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXONERAR DECRETO Nº 004-2018

DECRETO Nº 04, DE 05 MARCO DE 2018.

"Faz exoneração do cargo de Chefe do Setor de Agroflorestal, Extrativismo e Hortifrutigranjeiro, na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável, do Munícipio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.
RESOLVE
Art. 1º- Exonerar o senhor**, JOSE RIBAMAR DA CRUZ LIMA brasileiro**, portador do RG n º 1112916-6 e CPF n° 008.079.492-05, para exerce o cargo de **CHEFE DO SETOR DE AGROFLORESTAL, EXTRATIVISMO E HORTIFRUTEIRO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**.
Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 05 dias do mês de Março do ano de 2018.

Guajará – AM, 05 de Março de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:28A0A768

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N.º 002/2018 – GAB/PRES/CMH.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS EMENDA DO § 4º DO ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Plenário da CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITA aprova e o Excelentíssimo Senhor Presidente Promulga a seguinte redação:

Art. 1º Fica **INSTITUIDA** a Comissão Especial para tratar de assuntos relacionados ao estudo da Emenda à Lei Orgânica Municipal, no que tange a § 4º do Artigo 31;

Art. 2º A Comissão Especial que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:
Presidente – Vereador Joel Jairo Guerra de Souza;
Relator – Vereador Raimundo Santos Cruz;
Membro – Vereador Antônio Carlos Martins de Almeida;

Art. 3º As atribuições da Comissão, ora instituída, será definida de acordo com a necessidade dos trabalhos;
Art. 4.º A Comissão Especial de que trata o artigo 1º deverá exercer suas atribuições no prazo de 20 (vinte) dias, conforme determinação do Artigo 142, Inciso IV do Regime Interno da Câmara Municipal de Humaitá.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com **efeito retroativo a partir de 06 de Março de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABIENETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:0F592FCC

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 005/2018/GAB/PRES DATA: 01 DE MARÇO 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador ***HUMBERTO NEVES GARCIA***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** a Senhora **LARYSSA LUCIA LEAL MARTINEZ,** portador do RG: nº 1824309-6 SSP/AM e CPF: nº 980.742.292-20, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Poder Legislativo, com vencimento correspondente ao símbolo CC-6 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Lei nº002/97 de 23-06-1997, Lei nº 001/2015 de 02-01-2015 e Lei nº004/2015 de 07-04-2015, com efeito, a partir de 01 de Março de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (**01**) **UM** DIAS DO MÊS DE (03) **MARÇO** DO ANO DE (2018) DOIS MIL E **DEZOITO**.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

EDSON PRESTES FERREIRA
Secretario Administrativo
CMH

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:EABA6F57

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**, destinados ao cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar junto às escolas do sistema municipal de ensino, durante o exercício de 2018, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE/CE n.º 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **28/03/2018**, às **10:00 horas**, no setor de licitações da Prefeitura, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 522/2018. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 07 de março de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2106056D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 08 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 20/03/2018, às 10h:00min. **Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de embalagens para suprir as demandas do setor de distribuição de alimentação escolar** em atendimento a Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM), durante o exercício de 2018. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 523/2018. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 07 de março de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E4F396FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.195/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR LUIZ FERREIRA ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 008/2018/SEMINF, de 05 de janeiro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **LUIZ FERREIRA ROSAS**, Aux. de Serv. Gerais – matrícula 2339, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as necessidades imprevisíveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B95AACC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2018 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 11 de janeiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE OBERTINO BATISTA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.009/2018/SEMGAB, de 10 de janeiro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **OBERTINO BATISTA RIBEIRO,** Guarda Civil Municipal, Mat. n°. 2633, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a cidade de Porto Velho - RO, no período de 11.01.2018 a 13.01.2018, para realizar serviços de revisão da Viatura da Guarda Municipal.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.01.2018, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado

à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2C43F43E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 24 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDILSON DA SILVA PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 017/2017/GCMH, de 24 de março de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDILSON DA SILVA PASSOS –** Guarda Civil Municipal **–** matrícula nº 2029 (03) três diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem à comunidade Carapanatuba (Rio Madeira), para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento das diárias, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:176130BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 06 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCISCO MENDES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 365/2017/GAB. PREF. de 05 de Junho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO MENDES DE SOUZA**– Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2593, 07 (sete) diárias, no valor total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para custear despesas de viagem ao Distrito de Auxiliadora - Rio Madeira, no período de 13.07.2017a 19.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5712BAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 06 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 364/2017/GAB. PREF. de 05 de Junho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO MOTA** – Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2639, 07 (Sete) diárias, no valor total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para custear despesas de viagem ao Distrito de Auxiliadora - Rio Madeira, no período de 13.07.2017 a 19.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1DB9A6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 23 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JUSIMAR DE OLIVEIRA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 395/2017/GAB. PREF. de 23 de Junho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JUSIMAR DE OLIVEIRA BORGES** – Guarda Civil Municipal – Mat.: nº 2608, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para custear despesas de viagem a Comunidade Santa Luzia - Rio Marmelo, no período de 13.07.2017 a 16.07.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:00AFB3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1031/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 30 de novembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 640/2017-GAB.PREF, de 30 de novembro de 2017.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 03 a 04 de dezembro de 2017, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 05.12.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FF32D972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1038/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de dezembro de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 647/2017-GAB.PREF, de 05 de dezembro de 2017.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de complementação de 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus - AM, nos dias 05 a 06 de dezembro de 2017, onde cumprirá compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 07.12.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B50D4BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 025/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de março de 2018

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

D E C R E T A

Art. 1º - **A EXONERAÇÃO** a pedido do servidor **JONES WASHINGTON DE SOUZA CRUZ**, do cargo de **Procurador Geral do Município.**

Art. 2º - - Este Ato retroage seus efeitos a 20 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8F17E33E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 026/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de março de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF.

D E C R E T A

Art. 1º - **FICA NOMEADA** a Senhora **CAMILA MALTA SOARES**, para o cargo de **Procuradora Geral do Município de Humaitá-AM**, para compor o corpo de assessores direto do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura documentação pessoal, sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 21 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:54EFA45F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 023/2018

Humaitá – AM, 05 de março de 2018.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA 258/2018-GAB.PREF, de 23.02.2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da Portaria nº. 258/2018-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o texto do Art. 1º da Portaria nº. 258/2018-GAB.PREF. de 22 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO DA COSTA**, matrícula 9659, do quadro de servidores efetivos, Gratificação de Função correspondente ao cargo de **Orientador Pedagógico I, Nível VI, CH – 06.**

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ AUGUSTO CORDEIRO DA COSTA**, matrícula 9659, do quadro de servidores efetivos, **Gratificação de Função Nível XI, símbolo CH-11.**

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C44E352C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINTO**, para o cargo de **Chefe de Seção**, de caráter comissionado.

Art.2º – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1ºde março de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E922B5F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 301/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de março de 2018

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **DAIANE OLIVEIRA CARVALHO**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – A nomeada no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de março de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:96C76185

GABINETE DO PREFEITO
MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote Q 16 e 17
COMARCA: Humaitá
Proprietário: Sandra Maria Cabral de Castro
Município: Humaitá
U.F: AM
Matrícula: 1768
Código SNCR: _____
Área (m²) : 10.432,69
Perímetro (m): 413,11

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PHMM-M-0029, de coordenadas N 9.168.515,41m e E 496.470,58m ; deste, segue confrontando com a RUA NORDESTINA, com azimute 124°12'44" e distância de 83,35m até o vértice PHMM-M-0034, de coordenadas N 9.168.468,54m e E 496.539,51m; deste, segue confrontando com a propriedade de SANDRA MARIA CABRAL DE CASTRO (MATR. 4.451), com azimute 216°12'01" e distância de 125,36m até o vértice PHMM-M-0035, de coordenadas N 9.168.367,38m e E 496.465,47m; deste, segue confrontando com a RUA CATUABA, com azimute 309°30'42" e distância de 86,14m até o vértice PHMM-M-0030, de coordenadas N 9.168.422,19m e E 496.399,01m; deste, segue confrontando com a RUA K, com azimute 36°12'01" e distância de 113,10m até o vértice PHMM-M-0031, de coordenadas N 9.168.513,45m e E 496.465,81m; deste, segue confrontando com a RUA NORDESTINA, 67°43'55" e distância de 5,16m até o vértice PHMM-M-0029, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 63° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Humaitá, 14 de Fevereiro de 2018

HYCKTOGARAS MONTEIRO FERREIRA DE BARROS
Resp. Técnico:
Tecnólogo em Agrimensura
CREA: 26055/D-AM
Credenciado
INCRA: PHMM
ART: 20180113761

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5441DC36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 07 de março de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **JOSIELE BRITO DA SILVA**, para o cargo de **Chefe de Sessão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B31A1C59

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 13/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 159/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 17/02/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 13/2017, celebrado em 16/02/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ISAÍAS CONCEIÇÃO DA SILVA JÚNIOR (CNPJ nº. 22.159.513/0001-82)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor tipo caminhonete, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 10 (dez) meses, com nova vigência: de 17 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **159/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8868F1B0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 18/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 498/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 06/01/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 18/2017, celebrado em 05/01/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **F. L. NASCIMENTO - ME (CNPJ nº. 07.196.129/0001-66)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software, para atender aos serviços de protocolo da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 06 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **498/2017**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/93, art. 24, X)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D977234C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 013/2018

DECRETO Nº 013/2018-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 28 de Fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **ANTONIO DO BOMFIM ALMEIDA DE SOUZA,** portador do RG: 1890256-1 SSP/AM e CPF: 865.237.402-34, residente e domiciliado na Rua Edmar Herculano s/n, do Cargo de provimento em comissão de **Conselheiro Tutelar**.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos deverá promover as anotações necessárias para cumprimento deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:974A304A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 014

DECRETO Nº 014/2018-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 01 de Março de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DA PREFEITA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADO** a senhora **IONETE ALVES DA CRUZ,** portador do RG: 1922576-8 e CPF: 809.126.642-15, residente e domiciliado na Av. José Nogueira Maciel - centro, para exercer o Cargo em Comissão de **Conselheira Tutelar**, para compor o corpo de assessores diretos da Prefeita e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.
Art. 2º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Ipixuna – AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:C9D8B7A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0064/2018 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

C**ONSIDERANDO** que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **NÚBIA SOUZA DE OLIVEIRA**, conforme Parecer nº 380/2017-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para a servidora **NÚBIA SOUZA DE OLIVEIRA /AUXILIAR TÉCNICO EM CONTABILIDADE** Matricula **0560-3A**, admitida em 01 de Junho de 1996, lotada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 13 (treze) de Novembro de 2017 e terminará dia 10 (dez) de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 12 (doze) de Fevereiro de 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F7C4355A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0140/2018 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

C**ONSIDERANDO** que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade da servidora **NEUZIMAR MORAES BARROS**, conforme Parecer nº 168/2017-PGMI, informações da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, por ser direito adquirido, para a servidora **NEUZIMAR MORAES BARROS /AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Matricula **549-6A**, admitida em 17 de Março de 1998, lotada junto a Secretaria Municipal de Produção Rural.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 06 (seis) de Março de 2018 e terminará dia 06 (seis) de Junho de 2018.

Parágrafo Único – A Servidora deverá retornar ao trabalho dia 07 (sete) de Junho de 2018, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba -AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:CB67CD00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0146/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de CHEFE DE SETOR, DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ANTÔNIO MARCOS TEIXEIRA DA SILVA,** na função de CHEFE DE SETOR, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 07 de Março 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 07 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:96350E00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiranga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018 - OBJETO: Contratação em regime de Empreitada Por Menos Preço Global de empresa especializada para Construção de 01 (Uma) Embarcação tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial, UBS Fluvial Itinerante, para atender ao Município De Itapiranga - AM. **DATA E HORÁRIO**: 09 de Abril de 2018, às 08:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Itapiranga localizada na sede à Avenida 02 de Novembro, nº 249 – Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Itapiranga/AM, 08 de março de 2018.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
CML

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:6E4DC519

GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

Prefeitura Municipal de Itapiranga, torna público que recebeu do IPAAM, a licença Prévia nº 014/18, que autoriza a realização de estudos prévios de viabilidade visando a construção de um campo de futebol, com validade de 01 ano.

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:A26087CC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORÊNCIA 001 2018

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE ITAPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
O Município de Itapiranga/AM, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, UBS FLUVIAL ITINERANTE**, através da realização da Concorrência Pública tipo menor preço global de conformidade com a solicitação do Órgão da Administração Publica, com data de abertura o dia 05 de Março de 2018, ás 08 h30min, processou-se **DESETA**.

Itapiranga-AM, 08 de Março de 2018.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:13E06819

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TP 001 2018

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE ITAPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Itapiranga torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-CPL OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ DA ENSEADA E MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA – 27 MODULOS SANITÁRIO TIPO 4**, através da realização da Tomada de Preços tipo menor preço global, **DATA/HORÁRIO:** 23 de Março o de 2018, ás 08 h30min;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, no prédio do Anexo da Prefeitura Municipal de Itapiranga, sito à Rua 02 de Novembro, nº 249 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Itapiranga-AM, 08 de Março de 2018.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:5345907E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TP 002 2018

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE ITAPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Itapiranga torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-CPL OBJETO: CONSTRUÇÃO MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ DA ENSEADA E MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA – 32 MODULOS SANITÁRIO TIPO 4**, através da realização da Tomada de Preços

tipo menor preço global, **DATA/HORÁRIO:** 23 de Março o de 2018, ás 14h00min;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a CML, no prédio do Anexo da Prefeitura Municipal de Itapiranga, sito à Rua 02 de Novembro, nº 249 - Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Itapiranga-AM, 08 de Março de 2018.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da CML

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:D19581F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018- CML/PMJ

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta na Ata e Adjudicação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 006/2018- CML/PMJ –** Registro de Preço;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do **Pregão Presencial nº 006/2018-CML/PMJ,** pelo menor preço por item para objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do complexo administrativo municipal do município de Japurá-AM, em favor da empresa: A F CORTEZ DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 09.478.203/0001-62, para os itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 139, no valor de R$ 833.331,94, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei. Registro de Preço válido até 12 (doze).
II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;

III – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá/AM, em 07 de março de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita de Japurá

PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:E1B57673

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-CML-PMJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018-PMJ, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018-CML-PMJ. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Japurá-AM. PARTES SIGNATÁRIAS: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.505.509/0001-47, e a empresa: A F Cortez Comercio de Produtos Alimentícios – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.478.203/0001-62, para os itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138 e 139, no valor de R$ 833.331,94. Vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.
A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, podendo os serviços ser parcial ou mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.
Observação: A descriminação, marcas e quantidades dos itens encontram-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador desta Ata.

Japurá (AM), 07 de março de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO:

O presente Extrato da Ata de Registro de Preço foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

MARIA JULIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:47F64B23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí-Am, através da Comissão Municipal de Licitação, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018,** que após a análise das propostas comerciais das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANTAS ARQUITETÔNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS, **para atender nas atividades de infraestrutura do Município de Jutaí/AM,** julgamos classificada a proposta de preços da empresa **J E DA SILVA MELO EIRELI-EPP no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** por não apresentar nenhuma inconsistência e declaramos vencedora do certame por apresentar preço mais vantajoso para Administração bem como atendimento aos requisitos do Edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação.

Jutaí-Am, em 07 de Março de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:18F80356

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PP Nº 007/2018 – CPL – PROCESSO Nº 2018/00591-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentados para Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como relocação (retirada e reinstalação), com fornecimento de materiais e peças, dos aparelhos de ar condicionado tipo *split* e de janela, da Secretaria Municipal de Educação e Escolas do Sistema Municipal de Educação (zonas urbana e rural) de Manacapuru., oriundo do Processo Administrativo no. 2018/00591-00.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço global, em favor da empresa a seguir relacionada, conforme abaixo:

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Valor R$
01	Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como relocação (retirada e reinstalação), com fornecimento de materiais e peças, dos aparelhos de ar condicionado tipo *split* e de janela, da Secretaria Municipal de Educação e Escolas do Sistema Municipal de Educação (zonas urbana e rural) de Manacapuru., oriundo do Processo Administrativo no. 2018/00591-00.	JSB GOMES EIRELI – EPP	R$ 1.015.080,00

PUBLIQUE-SE o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 07 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:2A2CFC99

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO N 009-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018-CPL

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada compreendendo: Máquina tipo: Retro-Escavadeira, Pá-Carregadeira, Rolo Compactador, Moto Niveladora, e Caminhão equipado com caçamba basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

ABERTURA: 20/03/2018 às 08h30min.
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 14h**.

Manacapuru-AM, 06 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:EAD227EF

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TP 003-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018-CPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para realizar a ampliação da UBS de Caviana, localidade Vila Rica de Caviana, Zona Rural do Município de Manacapuru/AM.

ABERTURA: 23/03/2018 às 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 16 de julho, 1001 – Centro.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 14h**.

Manacapuru-AM, 06 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:1310CA1C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PP 010-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018-CPL

OBJETO: Aquisição de um Veículo Automotor Utilitário, Tipo Caminhonete Pick-Up, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

ABERTURA: 21/03/2018 às 08h30min.
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 14h**.

Manacapuru-AM, 07 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:1D6FEA91

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TP 004-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018-CPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para realizar a construção de um campo de futebol no Parque do Indá, no Município de Manacapuru/AM.

ABERTURA: 26/03/2018 às 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 16 de julho, 1001 – Centro.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 14h**.

Manacapuru-AM, 07 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:263512B9

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CV 006-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 006/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018-00278-00/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicidade/carro de som, pelo período de 12 (doze) meses, para divulgação dos eventos, avisos de utilidade à população e demais eventos no âmbito do Governo Municipal de acordo com o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, oriundo do processo administrativo nº. 2018/00278-00-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a firma**: F BARRETO DE SOUZA – ME, CNPJ Nº. 00.542.866/0001-24**, com o valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), Classificação Orçamentária: 20020412211 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO-SEGOV, Natureza de Despesa – 339039 OST-PJ, Fonte de Recurso 100 RECURSOS ORDINÁRIOS.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de janeiro de 2018**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:EA6FDE43

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CV 016-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 016/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/00532-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de empresa para os serviços de reparos nas UBS`S Gabriel Rios Machado, Santo Antônio, José dos Santos Ventura, Perpétuo Socorro, Gaspar Fernandes, São Francisco e FUNASA II, no período de 30 (trinta) dias, conforme Projeto Básico e Ofício nº 093/2018-SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 2018/000532-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **S C RAMOS TRANSPORTES E SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº. 10.918.325/0001-01**, com o valor de R$ 135.925,51 (Cento e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), Classificação Orçamentária: 20131030211- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde,

Natureza de Despesa – 449051 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso – 112 - Recursos Ordinários - FUS, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/00532-00/PMM.

III – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 04 de fevereiro de 2018

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:A746FC1C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CV 028-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 028/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/01142-00/PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de empresa para aquisição de fardamento padronizado para os funcionários da Prefeitura Municipal de Manacapuru , conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2018/01142-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **M D M PINHEIRO - ME, CNPJ Nº. 10.686.325/0001-23**, com o valor de R$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais), Classificação Orçamentária: 20020412211 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Natureza de Despesa – 339030 MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso – 100 RECURSOS PRÓPRIOS, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/01142-00/PMM.

III – **PRAZO DE ENTREGA**: 10 (dez) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 27 de fevereiro de 2018.
.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:4D7F46E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2018

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições legais regidas pelo EDITAL Nº 001/2014 CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de setembro de 2014;

CONSIDERANDOo Resultado Final do concurso público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, através do Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07 de Abril de 2015;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 0002854-86.2017.8.04.0000/Manaus(AM) oriundo das Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

CONVOCA

Art. 1º - Os candidatos adiante relacionados aprovados no Edital de Concurso Público nº 001/2014, para a partir desta data comparecerem para os procedimentos de pré-admissional em Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Manaquiri,a serem lotados no quadro daSecretaria Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS (FVS) (ZONA URBANA)

CLAS	NOME	IDENTIDADE
9º	FRANCISCO CRISTIANO ARAÚJO DA SILVA	1679438-9
10º	PAULO ODERSON DA SILVA	1799900-6
13º	MIRIA BRASIL RODRIGUES	17896274
15º	JOEL OLIVEIRA SOBRINHO	21049327
16º	ANTONIO MINERVAU MACÁRIO DA SILVA	19808399

Art. 2º - A posse deverá concluir-se dentro de30 (trinta) diascontados da data da publicação desta Convocação.

Art. 3º - O ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não se ocorrer dentro do prazo inicial, na forma prevista no Art. 16, § 1°, da Lei Municipal Nº 184/1991.

Art. 4º - Os convocados devem se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos **da Prefeitura Municipal de Manaquiri, nos horários das 09:00 ás 12:00h e das 14:00 às 17:00h,**apresentando todas as documentações exigidas no Edital nº.001/2014, conforme abaixo descrito:

- Certidão de nascimento ou casamento.
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição.
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Declaração de bens e rendimentos, atualizada até a data da posse;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- Duas fotos 3x4, recentes;
- Comprovante dos requisitos básicos exigidos no item 2 do edital
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo sítio eletrônico da Justiça Federal - seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- Se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
- Exames Médico Admissional.

Art. 5º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste edital, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 6º - Esta Convocação entra em vigor na data da publicação revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 06 de Março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:8982C918

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA PARA TRATAR SOBRE MONITORAMENTO DA ENCHENTE DO RIO MADEIRA NO ANO DE 2018.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão especial de emergência para tratar sobre monitoramento da enchente do Rio Madeira no ano de 2018, no Município de Manicoré.

Art. 2º A Comissão do que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:

Joel Farias Gomes Filho – Defesa Civil do Município de Manicoré;
Manoel do Rosário Paula da Costa – Secretário Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento;
Mariza Lisley da Silva Jurema – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;
Suamy Braga de Melo – CEPLAC;
Isaque Dantas de Souza – Secretaria Municipal de Promoção Social;
Rosângela Ataides Guimarães – Secretária Executiva - SEMSA
Emerson Martins de Azevedo – Secretário Municipal de Infraestrutura do Interior;
Maria do Socorro Torres Palheta – Vereador da Câmara Municipal de Manicoré;
Antônio Mário do Rosário – Vereador da Câmara Municipal de Manicoré;
Antonio Jorge Ferreira Barros – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
Leandro Duarte Neves – Fundação de Vigilância de Saúde;
William Lopes Marques – Assessoria de Comunicação de Manicoré;
Aristides do Nascimento Neves – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;
Moises Souza Lucena - Banco do Povo.

Art. 3º. A Comissão terá como Presidente o Senhor **Isaque Dantas de Souza**, Vice-Presidente a Senhora **Maria do Socorro Torres Palheta**, 1ª Secretário a Senhora **Rosangela Ataides Guimarães**, 2ª Secretário o Senhor **Joel Farias Gomes Filho**.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros da comissão ora nomeados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada a remuneração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na cada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manicoré – (AM), 17 de janeiro de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D0CEFC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 60/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **RAELLE CAROLINE AZEVEDO MENDES**, portador (a) RG nº. 1723500 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 005.482.052-99, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Administração SEMAD.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 07 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
RAELLE CAROLINE AZEVEDO MENDES

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:CE025B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2018 DE 07 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito municipal de Manicoré/Am, usando das atribuições legais

com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **EFRAIM DA SILVA LAGOS**, portador (a) RG nº. 2180832-5 SSP/AM, CPF nº 934.734.352-87, das funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMTRER**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 07 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Ciente: Em ___/___/2018.

_____
EFRAIM DA SILVA LAGOS

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:67D1FEE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS - DEMUT ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEPARTAMENTO MUN. DE TRANSITO DE MAUES - DEMUT			EXERCÍCIO:2017		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta			DATADE EMISSÃO:31/12/2017		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	18.577,78	302.745,63	Despesa Orçamentária (VII)	205.350,98	145.790,36
Ordinária	18.577,78	302.745,63	Ordinária	205.350,98	145.790,36
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	195.221,92	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	195.221,92	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	19.286,41	7.130,47	Pagamentos Extraorçamentários (X)	13.246,45	8.070,09
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	13.214,41	7.098,43	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	13.214,41	8.070,09
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13,00	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	32,04	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.059,00	32,04			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	157.767,29	1.751,64	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	172.255,97	157.767,29
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	157.766,29	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	172.254,97	157.766,29
BANCO C/ MOVIMENTO	1,00	1.751,64	BANCO C/ MOVIMENTO	1,00	1,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	390.853,40	311.627,74	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	390.853,40	311.627,74

Maués, 31/12/2017

MIGUEL ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor

FRANCISCO CARLOS PINTO DE VASCONCELOS
Coordenador Administrativo

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BC7FA6A3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS - DEMUT ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁVEIS PATRIMONIAIS

DEPARTAMENTO MUN. DE TRANSITO DE MAUES - DEMUT	Exercício de 2017	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	213.799,70	302.745,63
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	18.030,15	3.342,23
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.030,15	3.342,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	547,63	79,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	547,63	79,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	195.221,92	299.323,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	195.221,92	299.323,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	213.885,36	152.873,40
PESSOAL E ENCARGOS	84.162,04	57.909,16
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	84.162,04	57.909,16
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	44.462,83	94.964,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	35.515,45	77.853,91
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	8.947,38	8.693,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	7.176,62
CONTRIBUIÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	1.240,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	85.260,49	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADELEGADA	85.260,49	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-85,66	149.872,23

Maués, 31/12/2017

MIGUEL ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor

FRANCISCO CARLOS PINTO DE VASCONCELOS
Coordenador Administrativo

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:00DF83D5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 004/2018

Espécie: Carta Contrato nº 004/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada na Execução dos Serviços de Limpeza de Fossa Séptica, Caixas de Passagem de Gordura, Caixas D'água e Cisterna, Desobstrução de Rede Coletora de Esgoto para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prédios Públicos Municipais do Município de Maués/AM.
Parte Contratante: Município de Maués – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: F E DOS S SILVA SERVIÇOS – ME.
Valor do Contrato: R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 06 – Secretara Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – SEMOSP.

Funcional: 04.122.0011.2.018 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP.
Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários.
Modalidade de seleção da proposta: Dispensa de Licitação Nº 003/2018.
Vigência da contratação: 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 07 de fevereiro de 2018.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:50C719EB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 07/03/2018, Edição 2058, que trata da Publicação do Extrato da Carta Contrato: Nº 003/2018:

Onde se lê:
Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Leia-se:
Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Maués/AM, 07 de fevereiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DF2CF6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 000024/2017

DECRETO Nº 000024/17 de 1 de Dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000272/16 de 1 de Janeiro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
(24) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 52,91
(33) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 38.920,00
(28) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 145.186,96
(553) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0796 - Obrigações Patronais 4.964,71
(541) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0796 - Obrigações Patronais 37.615,03
(30) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0796 - Diárias - Civil 1.320,00
(33) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20,00
(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.100,00
(553) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0796 - Obrigações Patronais 1.249,50
(31) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0796 - Material de Consumo 38.838,36
(19) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.438,97
(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.089,48
(553) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-0796 - Obrigações Patronais 3.901,77
(19) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1,00
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
(58) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0796 - Obrigações Tributarias e Contributivas 352,98
(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0796 - Material de Consumo 97,60
(50) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 95.329,80
(58) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0796 - Obrigações Tributarias e Contributivas 199,70
(542) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0796 - Obrigações Patronais 22.738,42
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.158,25
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
(63) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 130.284,47
(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.409,41
(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 158,40
(76) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0796 - Sentenças Judiciais 225.769,57
(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.460,32
(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.407,35
(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0796 - Material de Consumo 906,75
(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 608,00
(78) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0796 - Principal da Divida Contratual Resgatado 96.143,95
(64) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0796 - Obrigações Patronais 56,59
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.800,00
(130) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.507,74
(95) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 466.034,78
(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0019 - Material de Consumo 9.544,81
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.645,08
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 86.310,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 119.280,00
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0074 - Material de Consumo 56.135,92
(543) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0796 - Obrigações Patronais 200,00
(97) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0011 - Obrigações Patronais 95.649,12
(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0019 - Material de Consumo 36.535,47

(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.546,49
(95) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.153,04
(130) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 64.883,42
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0011 - Material de Consumo 247.016,74
(543) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0796 - Obrigações Patronais 16.986,87
(82) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0011 - Obras e Instalações 580.667,49
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0011 - Material de Consumo 787,65
(121) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-0011 - Passagens e Despesas com Locomoção 432.837,00
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.468,36
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0011 - Material de Consumo 149.230,69
(133) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.012-0796 - Diárias - Civil 1.320,00
(114) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.009-0011 - Obrigações Tributarias e Contributivas 42.981,78
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.986,01
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 67.384,48
(167) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 413.131,88
(166) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.017-0796 - Contratação por Tempo Determinado 503.407,13
(555) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.017-0796 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 38.000,00
(168) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0796 - Obrigações Patronais 159.377,42
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.647,14
(170) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.017-0796 - Diárias - Civil 360,00
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
(627) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.019-0796 - Obrigações Tributarias e Contributivas 5.962,00
(207) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0796 - Material de Consumo 783,60
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.140,87
(185) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0796 - Obras e Instalações 64.959,81
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 758,92
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.087,22
(538) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.552,50
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 107.459,22
(203) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 509.464,88
(214) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0796 - Obrigações Patronais 8.100,77
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.061,81
(207) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0796 - Material de Consumo 12.048,85
(544) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0796 - Obrigações Patronais 121.813,79
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.984,95
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.704,59
(233) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.658,88
(247) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-0796 - Equipamentos e Material Permanente 9.723,70
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.924,23
(545) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0796 - Obrigações Patronais 24.768,21
(234) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-0796 - Diárias - Civil 6.680,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0796 - Material de Consumo 9.252,51
(233) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.115,98
(246) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.431,00
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 81,53
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 950,40
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
(258) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.968,43
(546) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0796 - Obrigações Patronais 6.260,02
(260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0796 - Material de Consumo 919,30
(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 58,50
(260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0796 - Material de Consumo 859,00
(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.849,32
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0796 - Material de Consumo 23.312,44
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.079,50
(547) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0796 - Obrigações Patronais 7.697,32
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
(300) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.400,00
(301) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.884,00
(312) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.053-0796 - Contratação por Tempo Determinado 25.425,40
(295) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 103.847,48
(548) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0796 - Obrigações Patronais 52.568,21
(301) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.733,53
(294) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-0796 - Contratação por Tempo Determinado 67.050,61
(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0796 - Material de Consumo 331,75
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(321) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.523,49
(327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 207,93
(327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(331) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-0796 - Diárias - Civil 640,00
(550) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0796 - Obrigações Patronais 16.347,09
(330) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 44.080,35
(550) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0796 - Obrigações Patronais 6.615,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
(551) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0796 - Obrigações Patronais 5.674,54

(337) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.968,95
(337) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.326,04
(343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 467,79
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.775,41
(596) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0796 - Obrigações Patronais 4.173,54
(353) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.039-0796 - Diárias - Civil 960,00
(354) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0796 - Material de Consumo 66,75
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 163,06
(623) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.032-0743 - Equipamentos e Material Permanente 21.980,00
(628) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.032-0743 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
(629) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.032-0743 - Obras e Instalações 50.202,81
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
(377) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 216,86
(377) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.658,88
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(575) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0801 - Obrigações Patronais 533,39
(563) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0101 - Obrigações Patronais 73.811,49
(594) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0702 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.283,84
(477) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.471,64
(469) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0101 - Material de Consumo 40.000,00
(470) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0104 - Material de Consumo 50.050,00
(570) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0005 - Obrigações Patronais 54.828,88
(591) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0101 - Contratação por Tempo Determinado 154.143,93
(593) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0702 - Contratação por Tempo Determinado 21.765,20
(592) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 176.170,47
(580) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0768 - Contratação por Tempo Determinado 858,23
(580) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0768 - Contratação por Tempo Determinado 788,72
(486) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0026 - Material de Consumo 47.934,88
(466) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0005 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 162.086,86
(461) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0005 - Contratação por Tempo Determinado 127.557,14
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(500) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0714 - Contratação por Tempo Determinado 17.018,96
(504) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0714 - Material de Consumo 40.783,55
(561) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0746 - Contratação por Tempo Determinado 16.949,20
(499) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0796 - Obrigações Patronais 4.132,17
(614) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0763 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.119,46
(517) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0714 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.376,00
(608) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0726 - Obrigações Patronais 1.040,04
(557) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0763 - Contratação por Tempo Determinado 14.743,46
(517) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0714 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 43.935,05
(598) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0746 - Obrigações Patronais 1.425,61
(606) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0746 - Material de Consumo 12.083,80
(608) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0726 - Obrigações Patronais 1.180,62
(579) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0778 - Contratação por Tempo Determinado 638,85
Total Suplementação: 7.574.871,72

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - SEGOV
(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 199,70
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0796 - Material de Consumo 5.852,00
(31) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0796 - Material de Consumo 4.490,26
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 372,00
(46) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 864,00
(33) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 20,00
(30) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-0796 - Diárias - Civil 748,01
(22) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-0796 - Material de Consumo 1.777,46
(41) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-0796 - Diárias - Civil 1.170,40
(45) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.054-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.340,80
(29) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.003-0796 - Indenizações Restituições Trabalhistas 6.905,28
(40) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.120,00
(18) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-0796 - Contratação por Tempo Determinado 1.120,00
(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.097,78
(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.538,91
(26) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-0796 - Equipamentos e Material Permanente 920,81
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SEMFI
(49) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0796 - Contratação por Tempo Determinado 1.120,00
(51) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.004-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.511,20
(58) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0796 - Obrigações Tributarias e Contributivas 5.718,63
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 960,93
(54) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.657,12
(52) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0796 - Diárias - Civil 2.796,00
(58) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0796 - Obrigações Tributarias e Contributivas 199,70
(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0796 - Material de Consumo 10.718,43
(58) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0796 - Obrigações Tributarias e Contributivas 4.958,25
(58) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0796 - Obrigações Tributarias e Contributivas 97,60
(58) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0796 - Obrigações Tributarias e Contributivas 100,00

(58) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0796 - Obrigações Tributarias e Contributivas 38.838,36
(58) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0796 - Obrigações Tributarias e Contributivas 1.320,00
(61) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0796 - Equipamentos e Material Permanente 3.701,04
(60) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.004-0796 - Indenizações e Restituições 7.759,62
(59) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.004-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.155,00
(58) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.004-0796 - Obrigações Tributarias e Contributivas 55,62
(56) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.704,00
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 199,00
(55) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.004-0796 - Serviços de Consultoria 520,00
02.03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEPLAN
(75) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0796 - Equipamentos e Material Permanente 675,20
(73) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.005-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 724,87
(72) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.005-0796 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1.561,92
(70) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.712,00
(69) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0796 - Serviços de Consultoria 2.632,48
(68) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.005-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.931,09
(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.614,22
(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0796 - Material de Consumo 1.670,68
(65) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.005-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.852,00
(62) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.005-0796 - Contratação por Tempo Determinado 34.118,71
(76) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.006-0796 - Sentenças Judiciais 16.414,80
(77) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.007-0796 - Juros sobre a Divida por Contrato 19,45
(66) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0796 - Diárias - Civil 2.245,00
(74) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.005-0796 - Indenizações e Restituições 528,56
(78) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0796 - Principal da Divida Contratual Resgatado 1.657,55
(77) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.007-0796 - Juros sobre a Divida por Contrato 56,59
(78) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.007-0796 - Principal da Divida Contratual Resgatado 1.701,30
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(85) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0011 - Obras e Instalações 3.153,04
(85) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0011 - Obras e Instalações 64.094,42
(82) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0011 - Obras e Instalações 828.065,54
(87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0011 - Obras e Instalações 23.283,18
(84) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0011 - Equipamentos e Material Permanente 143.078,69
(85) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0011 - Obras e Instalações 64.546,82
(94) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0796 - Contratação por Tempo Determinado 5.242,68
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.884,00
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 950,40
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 216,86
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 52,91
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 158,40
(156) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-0796 - Equipamentos e Material Permanente 1.296,42
(92) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0011 - Contratação por Tempo Determinado 57.434,20
(99) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0796 - Diárias - Civil 8.329,43
(110) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.512,44
(115) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.009-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 6.692,54
(118) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0796 - Equipamentos e Material Permanente 16.000,00
(115) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.009-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.619,60
(138) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.012-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 7.658,00
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 356,21
(94) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0796 - Contratação por Tempo Determinado 2.003,28
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 758,92
(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0796 - Material de Consumo 30.249,16
(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0796 - Material de Consumo 2.986,01
(110) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.230,05
(92) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0011 - Contratação por Tempo Determinado 13.180,50
(107) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.009-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 23.238,31
(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0796 - Material de Consumo 16.474,57
(91) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.932,78
(81) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-0011 - Equipamentos e Material Permanente 17.921,80
(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0796 - Material de Consumo 1.089,48
(125) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-0019 - Equipamentos e Material Permanente 9.544,81
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.177,57
(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 787,65
(85) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0011 - Obras e Instalações 86.310,00
(79) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0011 - Obras e Instalações 247.016,74
(80) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0796 - Obras e Instalações 56.000,00
(111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.488,74
(88) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.008-0796 - Contratação por Tempo Determinado 1.120,00
(79) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0011 - Obras e Instalações 196.009,08
(108) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 17.835,89
(79) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0011 - Obras e Instalações 432.837,00
(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0019 - Material de Consumo 9.544,81
(123) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 13.452,00
(94) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0796 - Contratação por Tempo Determinado 11.704,04
(107) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.009-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 6.079,50

(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 163,06
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 66,75
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 960,00
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 640,00
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 207,93
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 23.312,44
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 58,50
(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0796 - Material de Consumo 5.394,42
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 919,30
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 81,53
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 9.252,51
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 6.680,00
(543) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0796 - Obrigações Patronais 200,00
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 5.962,00
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 12.048,85
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 1.645,08
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 1.320,00
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0796 - Material de Consumo 7.800,00
(83) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003-0796 - Equipamentos e Material Permanente 11.409,41
(99) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0796 - Diárias - Civil 906,75
(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0019 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.538,66
(99) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0796 - Diárias - Civil 4.723,82
(83) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003-0796 - Equipamentos e Material Permanente 16.986,87
(89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-0796 - Material de Consumo 5.488,19
(90) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.275,23
(156) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-0796 - Equipamentos e Material Permanente 407,58
(155) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 704,00
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0011 - Material de Consumo 25.905,00
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.546,49
(153) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0796 - Material de Consumo 1.000,00
(151) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.015-0796 - Diárias - Civil 1.104,00
(143) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-0796 - Equipamentos e Material Permanente 145,08
(120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0796 - Material de Consumo 3.398,00
(90) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 650,43
(620) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-0074 - Obras e Instalações 56.135,92
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.330,17
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.628,62
(173) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 34.108,80
(172) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.017-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 302,48
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0796 - Material de Consumo 55.083,60
(159) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.008-0796 - Equipamentos e Material Permanente 40.293,36
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.094,37
02.06 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP E LIMP PUBLICA - SEMOSP
(227) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.059-0796 - Contratação por Tempo Determinado 352,98
(218) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.022,40
(217) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.019-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.398,14
(216) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0796 - Material de Consumo 1.579,89
(214) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0796 - Obrigações Patronais 547,25
(538) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.115,00
(215) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0796 - Diárias - Civil 3.064,00
(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0796 - Material de Consumo 1.775,41
(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0796 - Material de Consumo 1.191,35
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.283,07
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.701,88
(207) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0796 - Material de Consumo 18.222,35
(219) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.692,80
(207) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0796 - Material de Consumo 21.588,83
(196) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.026-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.200,00
(185) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0796 - Obras e Instalações 22.061,81
(199) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.026-0796 - Equipamentos e Material Permanente 4.600,00
(192) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-0796 - Obras e Instalações 4.459,22
(187) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-0796 - Obras e Instalações 1.913,78
(193) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0796 - Obras e Instalações 10.136,26
(220) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-0796 - Equipamentos e Material Permanente 2.704,00
(227) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.059-0796 - Contratação por Tempo Determinado 447,02
(213) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0796 - Contratação por Tempo Determinado 8.100,77
(231) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-0796 - Equipamentos e Material Permanente 600,00
(213) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0796 - Contratação por Tempo Determinado 45.552,50
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
(213) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0796 - Contratação por Tempo Determinado 37.585,78
(193) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0796 - Obras e Instalações 13.271,74
(225) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 704,00
(190) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0796 - Obras e Instalações 23.408,00
(229) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0796 - Material de Consumo 400,00
(228) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.059-0796 - Diárias - Civil 600,00
(188) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0796 - Obras e Instalações 33.520,00
(198) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0796 - Obras e Instalações 2.000,00

(197) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.026-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
(186) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-0796 - Obras e Instalações 22.612,00
(222) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 704,00
(195) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0796 - Obras e Instalações 6.408,00
(192) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-0796 - Obras e Instalações 7.244,78
(185) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0796 - Obras e Instalações 300.000,00
(207) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0796 - Material de Consumo 103.000,00
(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0796 - Material de Consumo 80,00
(223) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 896,00
(194) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0796 - Obras e Instalações 13.708,00
02.07 - SEC. MUN. DE FOMENTO PRO. ABASTERCIMENTO - SEPROR
(233) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.660,17
(233) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
(233) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.942,35
(233) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.040,45
(233) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.075,53
(240) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0796 - Equipamentos e Material Permanente 998,83
(234) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-0796 - Diárias - Civil 10.056,80
(232) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-0796 - Contratação por Tempo Determinado 5.352,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0796 - Material de Consumo 37.658,96
(246) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.262,04
(247) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-0796 - Equipamentos e Material Permanente 1.710,00
(247) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-0796 - Equipamentos e Material Permanente 9.723,70
(245) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
(246) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.615,03
(244) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0796 - Material de Consumo 1.900,00
(243) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
(242) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
(241) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0796 - Material de Consumo 2.000,00
(246) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.553,93
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0796 - Material de Consumo 7.654,55
(233) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 24.633,03
(240) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0796 - Equipamentos e Material Permanente 3.501,17
(239) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.022-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 576,21
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.036,21
(237) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.146,56
(236) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.022-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 11.508,06
(233) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.115,98
(233) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.716,53
02.08 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SETUR
(536) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.026-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 786,76
(262) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.846,00
(257) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0796 - Contratação por Tempo Determinado 7.593,62
(256) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.025-0796 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 2.400,00
(254) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.288,86
(253) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.408,00
(252) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.025-0796 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 1.704,00
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 704,00
(255) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.670,90
(249) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.025-0796 - Subvenções Sociais 3.473,87
(259) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0796 - Diárias - Civil 5.651,20
(264) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-0796 - Equipamentos e Material Permanente 2.192,28
(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 644,07
(254) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 461,14
(251) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.025-0796 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 928,00
(250) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0796 - Material de Consumo 1.970,50
(249) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.025-0796 - Subvenções Sociais 4.337,68
(249) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.025-0796 - Subvenções Sociais 6.260,02
(249) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.025-0796 - Subvenções Sociais 2.968,43
(248) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0796 - Obras e Instalações 116.653,14
(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0796 - Material de Consumo 704,00
(261) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.704,00
(260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0796 - Material de Consumo 280,22
02.09 - SEC. MUN. DESENV. E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
(288) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-0796 - Equipamentos e Material Permanente 2.020,00
(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.520,00
(284) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.852,00
(283) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.852,00
(286) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14.480,00
(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0796 - Material de Consumo 11.704,00
(286) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.040,00
(281) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-0796 - Equipamentos e Material Permanente 2.290,62
(281) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-0796 - Equipamentos e Material Permanente 5.902,18
(280) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.029-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.511,20
(279) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.029-0796 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 5.852,00
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.916,00

(277) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.204,94
(276) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.029-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 6.522,40
(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0796 - Material de Consumo 30.426,51
(274) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.029-0796 - Diárias - Civil 14.464,00
(273) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.029-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.340,80
(272) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 76.140,37
(271) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-0796 - Contratação por Tempo Determinado 79.500,77
(270) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-0796 - Equipamentos e Material Permanente 5.704,00
(269) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.704,00
(268) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 11.704,00
(267) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0796 - Material de Consumo 11.704,00
(285) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0796 - Material de Consumo 23.520,00
(291) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.057-0796 - Equipamentos e Material Permanente 11.704,00
(290) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.057-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 11.704,00
(289) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0796 - Material de Consumo 11.704,00
02.10 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
(311) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.035-0796 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 16.200,00
(306) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0796 - Material de Consumo 418,50
(301) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.535,60
(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0796 - Material de Consumo 2.514,42
(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0796 - Material de Consumo 624,00
(300) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 18,15
02.11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(329) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-0796 - Equipamentos e Material Permanente 4.173,54
(323) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.036-0796 - Diárias - Civil 20,80
(328) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.036-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.170,40
(329) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-0796 - Equipamentos e Material Permanente 1.230,62
(327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.284,51
(326) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.192,80
(324) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0796 - Material de Consumo 1.639,16
(324) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0796 - Material de Consumo 5.103,54
(325) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.036-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.521,52
(322) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.036-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.912,43
(549) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0796 - Obrigações Patronais 7.880,97
(320) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.036-0796 - Contratação por Tempo Determinado 757,58
(327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.523,49
(327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
(329) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.036-0796 - Equipamentos e Material Permanente 260,79
02.12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
(550) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0796 - Obrigações Patronais 1.471,70
(550) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0796 - Obrigações Patronais 2.647,14
(335) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.747,63
(334) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.204,00
(333) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.037-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.664,68
(332) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0796 - Material de Consumo 11.144,00
(331) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-0796 - Diárias - Civil 5.144,00
(550) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0796 - Obrigações Patronais 1.948,91
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS
(336) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.038-0796 - Contratação por Tempo Determinado 4.135,78
(336) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.038-0796 - Contratação por Tempo Determinado 2.364,22
(343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.434,33
(343) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62,40
02.14 - SECRETARIA MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA
(590) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.061-0796 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 138.960,00
(367) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.040-0796 - Equipamentos e Material Permanente 530,00
(366) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.408,00
(365) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.040-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.408,00
(364) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0796 - Material de Consumo 8.408,00
(363) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-0796 - Equipamentos e Material Permanente 863,20
(362) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.039-0796 - Indenizações e Restituições 1.170,40
(361) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.039-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.052,87
(360) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.039-0796 - Sentenças Judiciais 1.170,40
(359) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.039-0796 - Obrigações Tributarias e Contributivas 1.170,40
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.872,35
(357) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 711,20
(356) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.039-0796 - Serviços de Consultoria 1.755,60
(355) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.039-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.755,60
(354) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0796 - Material de Consumo 6.689,18
(353) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.039-0796 - Diárias - Civil 10.504,00
(352) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 26.616,29
(348) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.032-0743 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.500,00
(348) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.032-0743 - Passagens e Despesas com Locomoção 4.982,81
(347) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.032-0743 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 11.200,00
(346) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0743 - Material de Consumo 34.020,00
(346) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0743 - Material de Consumo 21.980,00
(352) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 63.986,80
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

(369) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 103.302,39
(387) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.560,00
(386) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 35.112,00
(385) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0796 - Material de Consumo 35.112,00
(384) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.256,34
(384) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.743,66
(383) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 35.112,00
(382) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0796 - Material de Consumo 15.000,00
(381) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.041-0796 - Equipamentos e Material Permanente 8.556,00
(380) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.041-0796 - Sentenças Judiciais 1.170,40
(379) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.041-0796 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 8.754,00
(378) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.041-0796 - Obrigações Tributarias e Contributivas 1.170,40
(377) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.200,46
(374) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.041-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.436,52
(374) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.041-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.297,48
(373) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.041-0796 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 3.511,20
(372) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.041-0796 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 7.020,00
(371) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0796 - Material de Consumo 15.177,35
(370) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0796 - Diárias - Civil 1.872,80
(552) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0796 - Obrigações Patronais 6.383,26
(368) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-0796 - Contratação por Tempo Determinado 24.049,76
(369) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.178,25
(376) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 11.704,00
02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS INDIGENAS
(401) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.044-0796 - Equipamentos e Material Permanente 9.535,67
(397) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.044-0796 - Obrigações Tributarias e Contributivas 1.170,40
(395) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.044-0796 - Serviços de Consultoria 5.852,00
(394) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.044-0796 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.852,00
(396) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.015,33
(396) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.044-0796 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.859,07
(393) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.044-0796 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 2.340,80
(392) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.044-0796 - Premiações Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out. 2.340,80
(391) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0796 - Material de Consumo 12.874,40
(390) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.044-0796 - Diárias - Civil 5.852,00
(401) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.044-0796 - Equipamentos e Material Permanente 248,48
(389) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0796 - Obrigações Patronais 2.340,80
(388) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.704,00
(400) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.044-0796 - Indenizações e Restituições 1.170,40
(399) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.044-0796 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.170,40
(398) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.044-0796 - Sentenças Judiciais 1.170,40
02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
(403) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.132,17
(405) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-0796 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 1.538,76
(405) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-0796 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 11.773,97
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(462) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0081 - Contratação por Tempo Determinado 2.711,00
(468) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0081 - Obrigações Patronais 45.760,64
(607) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0796 - Obrigações Patronais 37.825,07
(539) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.788,29
(465) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0796 - Contratação por Tempo Determinado 6.779,74
(566) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0768 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 858,23
(574) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0768 - Obrigações Patronais 788,72
(568) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0798 - Contratação por Tempo Determinado 382,94
(581) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0798 - Contratação por Tempo Determinado 6.000,00
(485) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0798 - Material de Consumo 16.370,47
(474) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0757 - Material de Consumo 14.358,46
(475) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0759 - Material de Consumo 17.470,56
(462) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0081 - Contratação por Tempo Determinado 92.706,61
(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0713 - Material de Consumo 344.566,48
(467) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 93.519,43
(463) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0103 - Contratação por Tempo Determinado 217.806,25
(481) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0767 - Material de Consumo 50.050,00
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(614) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0763 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.743,46
(504) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0714 - Material de Consumo 17.018,96
(514) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0726 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.040,04
(511) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.052-0746 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 16.949,20
(511) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.052-0746 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 1.425,61
(511) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.052-0746 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 12.083,80
(505) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0723 - Material de Consumo 3.376,00
(505) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0723 - Material de Consumo 40.783,55
(495) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.035-0109 - Subvenções Sociais 47.934,88
(513) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0714 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.250,00
(504) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0714 - Material de Consumo 12.368,95
(500) 3.3.90.04.00.00.00.00.2.052-0714 - Contratação por Tempo Determinado 11.132,92
(609) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0714 - Obrigações Patronais 5.854,88

(496) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0714 - Contratação por Tempo Determinado 5.328,30
(508) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0763 - Material de Consumo 13.986,07
(585) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.052-0763 - Diárias - Civil 1.341,00
(599) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0763 - Obrigações Patronais 1.792,39
(498) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-0796 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120,00
(518) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0726 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.180,62
(509) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0778 - Material de Consumo 638,85
09 - RESERVA DE CONTIGENCIA
09.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
(531) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0796 - Reserva de Contingencia 6.172,38
(531) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0796 - Reserva de Contingencia 96.143,95
(531) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0796 - Reserva de Contingencia 2.400,00
(531) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0796 - Reserva de Contingencia 200,00
(531) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0796 - Reserva de Contingencia 4.460,32
(531) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0796 - Reserva de Contingencia 225.769,57
(531) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0796 - Reserva de Contingencia 1,00
(531) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0796 - Reserva de Contingencia 19.326,04
(531) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0796 - Reserva de Contingencia 6.815,00
(531) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0796 - Reserva de Contingencia 3.901,77
(531) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0796 - Reserva de Contingencia 210.154,70
(531) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0796 - Reserva de Contingencia 4.964,71
(531) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0796 - Reserva de Contingencia 1.249,50
(531) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.001-0796 - Reserva de Contingencia 2.000,00
Total Anulação: 7.574.871,72

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuli Thelli Repolho Vieira
Código Identificador:A252265D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 000025/2017

DECRETO Nº 000025/17 de 1 de Dezembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Maués no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Maués e autorização contida na Lei Municipal nº 000272/16 de 1 de Janeiro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
(93) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0012 - Contratação por Tempo Determinado 32.803,08
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0011 - Material de Consumo 104.687,63
(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.960.614,14
(98) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0012 - Obrigações Patronais 866.833,29
(93) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.009-0012 - Contratação por Tempo Determinado 1.588.856,14
03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(566) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0768 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.438,03
(575) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0801 - Obrigações Patronais 322,60
(574) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0768 - Obrigações Patronais 1.013,67
(573) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0701 - Obrigações Patronais 20.111,22
(583) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0026 - Passagens e Despesas com Locomoção 46.225,00
(580) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0768 - Contratação por Tempo Determinado 10.488,72
(574) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0768 - Obrigações Patronais 2.538,15
(575) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0801 - Obrigações Patronais 214,46
(574) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0768 - Obrigações Patronais 1.249,40
(484) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0702 - Material de Consumo 16.882,44
(612) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0026 - Obrigações Patronais 52.059,00
(464) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.049-0701 - Contratação por Tempo Determinado 80.449,98
(486) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0026 - Material de Consumo 90.169,90
(486) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0026 - Material de Consumo 3.732,44
(492) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.819,00
(470) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0104 - Material de Consumo 9.855,60
03.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(517) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0714 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.745,95
(630) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0706 - Material de Consumo 38.320,00
(614) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0763 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.645,76
(614) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0763 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.114,00
(508) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0763 - Material de Consumo 38.320,00
(504) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0714 - Material de Consumo 12.638,45
(517) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0714 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.226,00
(513) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0714 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
(614) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0763 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.188,62
(621) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.052-0714 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 36.750,00
Total Suplementação: 5.062.312,67

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuli Thelli Repolho Vieira
Código Identificador:4821E347

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 11.588.406/0001-53, Av. Rio Jutaí, 816, Conj. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Serviços de Manutenção, Domínio, Hospedagem e Administração do Portal da Transparência**, de acordo com as especificações constantes no **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 001/2017**, Dispensa de Licitação nº 001/2017 e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses.

DO VALOR: O valor global desta contratação é de **R$6.246,00 (**seis mil, duzentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretária: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.0102.2.046 – Manut. e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 29 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE de Maués

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:5B3AE2BF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 002/2015

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa **CWC INFORMÁTICA LTDA - EPP,**CNPJ nº 07.420.899/0001-40, sediada na cidade de Vitória/ES, à Av. Nossa Senhora da Penha, nº 595 – Sala 1303 e 1304 – Torre II - Edifício Tifany Center – Bairro Santa Lúcia – CEP: 29.056-250.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto osServiços contínuos de **Licença de uso, suporte e manutenção do Sistema de Faturamento e Cobrança**, de acordo com as especificações constantes na **Carta Convite nº 007/2014**, que gerou a **Carta Contrato nº 002/2015.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2018.**

DO VALOR: O valor global desta contratação é de **R$19.653,60 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretária: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária: 17.512.0102.2.046 – Manut. e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 29 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:32A805AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara de Novo Airão/AM, senhor ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS, vem por meio deste, dar publicação a notificação da Senhora Lindinalva Ferreira Silva, Ex-prefeita do Município de Novo Airão-AM, para manifestar-se verbal ou por escrito no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, para que se proceda novo julgamento da prestação das contas do exercício de 2013 de sua resposabilidade, que será na sessão do dia 19 de março de 2018, conforme Mandado de Segurança n°. 4002039-21.2017.8.04.0000.

Novo Airão, 06 de março de 2018.

ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Novo Airão

Publicado por:
Júlio César Alves do Nascimento
Código Identificador:3C7937FE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 085.2018.GABP, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 05 de março de 2018, Edição 2058, Código Identificador: **01EBFDA5**, conforme segue:
ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

I - Designar o servidor **FRANKLIN FAÇANHA SALES**, CPF nº 240.738.062-20, cargo Gerente de Área Técnica, matrícula 2162, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **05 a 08/03/2018**, com a finalidade de Acompanhar e encaminhar pacientes a clinicas médicas para fazer exames.

II - Conceder, o servidor em tela, a expedição de **4 (quatro) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 05.03.2018 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 08.03.2018 / 22hs.

LEIA-SE CORRETAMENTE:

RESOLVE:

I - Designar o servidor **CARLOS ROBERTO GOUVEA**, CPF nº 663.988.948-04, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula 2243-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a viajar para a cidade de Brasília-DF nos dias **05 a 08/03/2018**, com a finalidade de diligência em Órgãos Federais.
II - Conceder, o servidor em tela, a expedição de **4 (quatro) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão-AM – Brasília-DF no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$1.440,00 (mil e**

quatrocentos e quarenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 05.03.2018 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 08.03.2018 / 22hs.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 07 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:C2B6B30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087.2018. GABP, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO , **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:
I - Designar a servidora **ADELANY GIMON KUNAST**, CPF nº 016.005.222-03, cargo Coordenadora de Área Técnica, matrícula 1881, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **07/03 a 09/03/2018**, com a finalidade da ida ao escritório RECORDE CONTABILIDADE, para rever o SIOPE da EDUCAÇÃO e parametrização contábil do sistema Fiorilli S/C Ltda. – Software (SIP).

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 07.03.2018 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 09.03.2018 / 20hs.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:6EA00AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088.2018. GABP, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO , **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **JORGE WUARLESON DA SILVA MOURA**, CPF nº 730.811.162-87, cargo Gerente de Área Técnica, matrícula 1894, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **07/03 a 09/03/2018**, com a finalidade da ida ao escritório RECORDE CONTABILIDADE, para rever o SIOPE da EDUCAÇÃO e parametrização contábil do sistema Fiorilli S/C Ltda. – Software (SIP).

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 07.03.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 09.03.2018 / 20hs.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:3F9F3183

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089.2018.GABP, DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o senhor **DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS**, CPF nº 000.178.851-59, cargo Secretário Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **07 a 09/03/2018**, com a finalidade de

participar de reunião na SEMAS em Manaus e compra de material para realização do dia das mulheres.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus, no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 07.09.2018 / 05 hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 09.03.2018 / 22hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 07 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:50ABA9CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090.2018. GABP, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para o servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **PEDRO AFONSO RIBEIRO CARTANA**, CPF nº 403.314.400-59, cargo Tec. Edificações, matrícula 9711, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **08/03 a 09/03/2018 e 12/03 a 13/03/2018**, com a finalidade de trabalhar Convênios MF,SARJETA, CALÇADAS e RECUPERAÇÃO SISTEMA VIÁRIO.

II - Conceder, a servidor em tela, a expedição de **4 (quatro) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 08.03.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 13.03.2018 / 20hs.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 07 de março de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:BC039EBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) VANDERSON DA SILVA RIBEIRO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **VANDERSON DA SILVA RIBEIRO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 075 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:0C0647A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Administração, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 076 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C7F1BBEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARIA SONJA BRAZÃO DA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **MARIA SONJA BRAZÃO DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 077 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:4FB4E653

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ROSIMBERG PINTO COUTINHO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **ROSIMBERG PINTO COUTINHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 078 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:489EB3AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) LOTA MATHEUS DE CARVALHO RAMOS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **LOTA MATHEUS DE CARVALHO RAMOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 079 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:153C3453

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 080 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:0CBEB5B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) VALDIR DA FONSECA SILVEIRA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **VALDIR DA FONSECA SILVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 081 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:0BCAEF81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) SUELI RAIMUNDA VALE DE SOUZA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **SUELI RAIMUNDA VALE DE SOUZA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 082 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:8CA3F8EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) DIEURY MADEIRA SIMUKAUA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMERCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Exonerar o (a) senhor (a) **DIEURY MADEIRA SIMUKAUA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comercio, CC1.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 083 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:CFE6D855

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) DEBORA DE OLIVEIRA LIMA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **DEBORA DE OLIVEIRA LIMA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 084 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:34DA2EA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) OCIVAN SILVA DE SOUZA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o (a) senhor (a) **OCIVAN SILVA DE SOUZA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 085 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C3B8F9C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JUCIDENE CARDOSO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **JUCIDENE CARDOSO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 087 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:0565EE73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JOSILDA DA SILVA SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **JOSILDA DA SILVA SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 088 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:60886898

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) MARIA DO CARMO SOARES DE ALBUQUERQUE, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE OFICIALDE GABINETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **MARIA DO CARMO SOARES DE ALBUQUERQUE**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Oficial de Gabinete.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 089 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:24107241

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) VANDERSON DA SILVA RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **VANDERSON DA SILVA RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 090 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D1520BBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) KAROLYNE WECKNER RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **KAROLYNE WECKNER RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 091 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:78A75D78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, CC2.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 092 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:592131FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) AURELIANO MARCOS DA SILVA COLARES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **AURELIANO MARCOS DA SILVA COLARES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, CC1.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 093 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:63C7E575

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 054/CMP, DE 07 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 054/CMP, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO CERIMONIAL LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a servidora **NATHALIA PEREIRA TAVARES**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO CERIMONIAL LEGISLATIVO**, **CC-4**, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo a partir do dia 08 de Março de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Março de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:85B30276

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 055-CMP, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (REGIÃO DO UAICURAPÁ-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na região do Uaicurapá, no dia: 14/03/2018, com o objetivo de verificar as demandas da região.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos, Parintins/Uaicurapá/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Março de 2018

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:57E2D30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 046/2018-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA LEOCARMEM FERREIRA MUNIZ

PORTARIA Nº 046/2018-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA LEOCARMEM FERREIRA MUNIZ.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.
CONSIDERANDO o art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 06/1969 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins que prevê a readaptação e seus requisitos legais.
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 59 da Lei Municipal nº 438/2008-PGMP-Restruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Parintins e suas alterações, que dispõe sobre o profissional da educação readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental poderá exercer as atividades previstas nesse artigo em comento.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional da servidora Leocarmem Ferreira Muniz .
CONSIDERANDO o Decreto nº08/2018-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/02/2018, Edição 2049.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso e I e seguintes do Decreto nº 08/2018-PGMP.
RESOLVE:
Art. 1º - READAPTAR "*ex-offício"* o(a) servidor(a) municipal concursado **LEOCARMEM FERREIRA MUNIZ,** no cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 255/2003/GPMP para exercer as atividades pedagógicas em conformidade a necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do arts. 37 e 59 da Lei nº 438/2008/PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010 e art. 8º, inciso I, do Decreto nº08/2018-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica.
Art. 3º - A presente readaptação implica na mudança do local de trabalho do(a) servidor(a), conforme art. 1º, §1º, inciso III do Decreto nº 08/2018-PGMP.

Art. 4º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo os seus efeitos, a conta do dia 15 de fevereiro de 2018.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 06 de março de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:47378643

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará COTAÇÃO DE PREÇO, objetivando a Aquisição de Material de Consumo Laboratorial e Reagentes com fornecimento de equipamentos em comodato, pelo prazo de validade do contrato de 12 (doze) meses, para atendimento dos necessidades dos Laboratório de Análise Clínicas Municipal, de Diagnósticos de Doenças Endêmicas e Análise de Água da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
PRAZO DAS PROPOSTAS: As licitantes têm o prazo de 03 (dias) úteis a partir desta publicação para apresentação das propostas devidamente assinadas com validade de no mínimo 60 dias.
A licitante interessada poderá solicitar o Termo de Referência por meio do endereço eletrônico: cml.pmpf.@gmail.com ou na sede do setor de Compras, localizada à Rua Carapanaúba, nº 05 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM. Demais

esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados no horário das 07h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de março de 2018.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:5EA78F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 555 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 009/2018 – PMPF.SEMFI, solicitando Gratificação FG-1 a servidora Ana Claudia Paulo dos Anjos.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **ANA CLAUDIA PAULO DOS ANJOS,** para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.
.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D646DFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 571 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 127/2018 GS/SEMED, que gerou Processo nº 482/2018, datado em 06 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **SILVANIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS,** matrícula nº 1746, Inspetor Escolar D-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de Estatística Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C7EAEC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 701 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização, e orientação, para atendimento às Leis ambientais e contribuições tributárias, no âmbito das Empresas Mineradoras, com exploração ativa nas áreas do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso IX do art. 3º da Lei nº 8876 de 02 de maio de 1994, e Art. 20, § 1 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda, acordo de Cooperação Técnica com o DNPM; para fiscalização às Mineradoras, com exploração ativa, nas áreas do Município;

CONSIDERANDO a economicidade advinda da utilização de servidor qualificado para a referida função, em detrimento a contratação de empresa para o referido fim;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 39 do Código Tributário do Município de Presidente Figueiredo, Nº 553/2005.

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR, a Servidora **NEDRA NUNES OLIVEIRA**, Coordenador do Sistema Tributário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **Geóloga, CREA Nº 1514328844-AM,** para exercer a Função de Fiscal Tributário Oficial, das Mineradoras ativas no Município, à fim de cumprir os requisitos legais acima considerados.

Art. 2° DETERMINAR que a referida servidora fica responsável pela Fiscalização Tributária, Ambiental, Exploração Minerária, nas áreas do Município de Presidente Figueiredo, com emissão de laudo técnico, e relatórios concernentes às fiscalizações, conforme determina a legislação pertinente, bem como demais atividades técnicas necessárias para este fim.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação, de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:401A5503

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 501 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 295/2018, datado em 24/01/20l8, da Senhora Nazaré de Andrade Nunes.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora**, NAZARÉ DE ANDRADE NUNES,** Auxiliar de Serviço Gerais, sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2131, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:80393081

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 445 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **DENIELLE DE SOUZA BARROSO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9F0EDF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 487 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **JOSÉ RAIMUNDO DOS ANJOS RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2C36A4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 488 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **SEBASTIÃO PEREIRA NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE *BULBOL ABRAHÃO*
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:33D6790A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 502 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ANTONÍO RAIMUNDO GOMES DE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:7FB7FAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 503 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ÍTALO DE SOUZA E SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E94E2CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 504 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **JOSE ARAUJO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C8E05562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 505 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **RODRIGO ANDERSON DA SILVA ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:B72B7277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 506 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **ANA PAULA DE SOUZA MACIEL**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:AC54D3FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 044, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de G.T.I.D.Ee dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,
RESOLVE:
I – **Conceder,** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- G.T.I.D.E, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	20%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.03.2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 06 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7263D191

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

José Dourival Correa, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única – **LAU nº 034/2018**, que autoriza a atividade de Agricultura Familiar, em uma área de 3,16 Há do total de 49,9338ha inserida no imóvel denomindado "Sítio São José", localizada na Rodovia AM-010, KM 86, ME, ZE 7A, KM 22, MD, Rio Preto da Eva-AM, para Agricultura Familiar, com validade 1 ano.

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:20063DEC

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL MSA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME-SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CERTIDÃO NS 025/2017 - PROCESSO NS 1.310/2017 - SEMTPA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Produção e Abastecimento - SEMTPA, no uso de sua competência, que trata o capitulo VII, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 085/93 de 11.07.93 (Código de Postura do Município), e Código Ambiental Municipal Lei nº 268/05 de 31.10.05, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal, que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **CERTIFICAR,** empreendimento de propriedade dos **Srs. Marcus Colares de Alencar, CPF: 476.286.772-15 e Élcio Colares de Alencar CPF ns 633.604.112-34,** denominado de **"CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME", inscrita sobre o CNPJ: 03.169.654/0001-31 e Inscrição Estadual: 04.141.730-5** que temcomo objetivo: **Atividade relacionadas a esgoto, a limpeza pública, exceto a gestão de redes conforme CNAE n° 38. 11-4-00, localizado a Rua Major Joaquim Santana dos Reis, No 15 - Auxiliadora, Manicoré - Manaus/Amazonas,** não está situado dentro de Unidade Ambiental Municipal, e está de acordo com o Código de Postura e Lei Municipal, estando às atividades passíveis de licenciamento ambiental.

Obs: Destinação final dos resíduos de responsabilidade total da empresa**.**

Obs: Esta CERTIDÃO é válida por 18 (dezoito) meses a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes estaduais e federais. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta CERTIDÃO e acarretará na expedição de auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme o estabelecido nos Artigos 88 a 101, do Código de Posturas do Município (Lei Municipal nS 085/93), observada a Legislação Federal a respeito.

Rio Preto da Eva/AM, 22 de Setembro de 2017.

MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA
Coordenadora Municipal de Meio Ambiente
SEMPTA
Portaria Nº 125/2017

CÁLCULO PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTO

Para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Arrecadação, para recolhimento de Tributo denominado **"CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL"**, conforme Leis Municipais de nº 084/1993, 187/1999,o empreendimento de propriedade dos **Srs. Marcus Colares de Alencar, CPF: 476.286.772-15 e Élcio Colares de Alencar CPF ns 633.604.112-34,** denominado de **"CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME", inscrita sobre o CNPJ: 03.169.654/0001-31 e Inscrição Estadual: 04.141.730-5** que tem como objetivo: **Atividades relacionadas a esgoto, a limpeza pública, exceto a gestão de redes conforme CNAE n° 38. 11-4-00, localizado a Rua Major Joaquim Santana dos Reis, Nº 15 - Auxiliadora, Manicoré - Manaus/Amazonas**,neste Município, no valor de**R$ 1.487,22 (Mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte dois centavos)**, referente a 16 (dezesseis) UFIRM, conforme Código Tributário Municipal.

Rio Preto da Eva/AM, 22 de Setembro de 2017.

Fundo Municipal de Meio Ambiente
AGÊNCIA: 4653-1
CONTA: 8724-6/ Banco Brasil

MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA
Coordenadora Municipal de Meio Ambiente
SEMPTA
Portaria Nº 125/2017

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:DBED85CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Informática do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Informática à Capital do Estado do Amazonas para participar do 1º Fórum encontro de Capacitação sobre Metodologia do selo UNISEF e o 1º Fórum Comunitário e,
Considerando a necessidade de apresentar o plano de ações que serão desenvolvidos no município pelo Conselho Mundial do Direito da Criança e do Adolescente na SEJUSC

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **CARLOS EDUARDO MOTA,** Secretário de Informática, para viajar a cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos do interesse do município dentre outros, no período de 07 a 15 de março de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 07 de março de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D83130C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE sobre o pagamento de Diárias ao Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor Araildo Mendes do Nascimento à Manaus para participar da Audiência na SEFAZ (Secretaria de Estado da Fazenda) com o Governador do Estado do Amazonas e,
Considerando a necessidade do prefeito deslocar-se à Brasília para assinatura do Termo de Adesão do Programa Internet para Todos e,
Considerando a necessidade de reunir-se com a Assessoria Jurídica e Contábil em Manaus para tratar de assuntos referentes aos andamentos da prestação de contas.

RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR ao Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, 08 (oito) diárias a contar do dia 08 a 16 de março de 2018, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 3º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 07 de março de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:1E9B1ADA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
LEI MUNICIPAL Nº 057-A/17, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e dá outras providência.

O Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de São Paulo de Olivença para 2018, compreendendo:
I - as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - a projeção das receitas do exercício financeiro de 2018;
IV - as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2018;
V - as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2018, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2018/2021.
§ 1.º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades de que trata o caput deste artigo.
§ 2.º Integram ainda esta Lei os Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Unidade Orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no

tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
III - Outras Despesas Correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e

VI - Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I - União - 20;
II - Governo Estadual - 30;
III - Entidades Privadas sem Fins Lucrativos - 50;
IV - Consórcios Públicos - 71
V - Aplicação Direta - 90;
VI - Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91; ou
VII - a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida - 99".
Art. 5° - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Art. 6° - As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 04 de maio de 2000:
I - observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;

II - serão acompanhadas de:
a) demonstrativo de sua evolução de 2014 a 2016;
b) da projeção para 2019 e 2020;

c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7 º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 8 º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 9º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11º - Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2018, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2017.
Parágrafo único - Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2018, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2017, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.
Art. 12º - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II - sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Art. 13º - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.
Art. 14º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15º - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
Art. 16º - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.
Art. 17º - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.
Art. 18º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 19º - Os ajustamentos do Plano Plurianual - PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2018.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20º - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica,
bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21º - No exercício de 2018, somente poderão ser admitidos servidores se:
I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III - for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.
Art. 22º - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.
Art. 23º - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 24º - No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.
Art. 26º - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27º - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV - pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2017;
V - programa de duração continuada;
VI - assistência social, saúde e educação;
VII - manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.
Art. 28º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2 , da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 29º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 30º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA (AM), 27 de junho de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito do Município de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:44338FA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público A NOVA DATA DE ABERTURA do seguinte Pregão Presencial:
Nº 008/2018. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM, com NOVA ABERTURA para dia: 15 de março de 2018. As demais informações permanecem Inalteradas..

Silves, 08 de março de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2AF43536

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA SLS COMBUSTIVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco (05) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SLS COMBUSTIVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, CNPJ nº. **09.250.485/0001-46**, com sede no Lago Igarapé do Xidarini, S/Nº, Zona Rural, Tefé – Amazonas, CEP nº 69.550-00, neste ato representado pelo Senhor Said Lima dos Santos, RG: 1518397-1 SESEG/AM e C.P.F. nº. 293.789.722-20, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 81/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 10/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do valor para R$ 277.750,00 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) e de prazo por mais doze meses contando a partir de 02.01.2018 a 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 19 de abril de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 02 de janeiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Sls Combustiveis e Navegação LTDA – EPP
SAID LIMA DOS SANTOS
Rg: 1518397-1
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E33359D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA C L CAMPELO ME

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA C L CAMPELO ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C L CAMPELO ME,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 22.815.534/0001-09**, neste ato representado pelo Senhor **CAMPELO LOUREIRO CAMPELO**, CPF: 343.229.302-04, RG: 640.822 – SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 061/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 004/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco)
dos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 27 de fevereiro de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 26 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

CAMPELO LOUREIRO CAMPELO
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:A9F01E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA RODRIGUES ALVES INSDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA RODRIGUES ALVES INSDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGUES ALVES INSDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 06.171.742/0001-66**, neste ato representado pelo Senhor FERNÃO RODRIGUES ALVES, CPF: 105.875.674-00, RG: 1069615 – SDS/PE, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 062/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 004/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco)
dos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 27 de fevereiro de 2017,

não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 26 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

FERNÃO RODRIGUES ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CE142CA3

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 230/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018

"Nomeia os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB (CACS), e dá Outras Providências."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos IV e IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 013/2011, de 23 de novembro de 2011, que trata sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CASC-FUNDEB) do Município de Tefé.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CASC-FUNDEB) do Município de Tefé, conforme listados abaixo:

Nº	INSTITUIÇÕES	NOME COMPLETO
01	Representantes do Poder Executivo Municipal	**Titular:**Antônio Pereira do Nascimento
		Suplente: Raimundo Fernando Santos Araújo
02	Representantes da SEMED	**Titular:** Francisco Ferreira das Chagas Filho
		Suplente: Heloisa Eneida Barreto de Alencar
03	Representantes dos Professores da Educação Básica Pública	**Titular:**Lenia Melo Cabral
		Suplente: Ricardo Gomes Barreto
04	Representantes dos Gestores das Escolas da Educação Básica Pública	**Titular:**Raimundo de Freitas da Silva
		Suplente: Norma Alves Martins
05	Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos	**Titular:**Elizabeth dos Santos Rodrigues
		Suplente: Raimundo Carlos Novaz Maciel
06	Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública 1	**Titular:**Jamesson Barbosa Ribeiro
		Suplente: Mayane Ionara Alves Martins
07	Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública 2	**Titular:**Maria Elizandra Nogueira Ferreira
		Suplente: Veronice da Silva Amorim
08	Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública	**Titular:**Manuel Carlos Lima de Almeida
		Suplente: Cristiele Ramos Ferreira
09	Representantes dos Estudantes de Nível Secundário da Educação Básica	**Titular:**Eric Gama Braga
		Suplente: Erigeyce Gama Braga
10	Representantes do Conselho Municipal de Educação	**Titular:**Manoel Carlos Lima de Almeida
		Suplente: Adilma Portela da Fonseca Torres
11	Representantes do Conselho Tutelar	**Titular:** Nazaré Acris Ramos
		Suplente: Adriana Ferreira da Silva

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:2E67B6B4

GABINETE PREFEITO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

ERRATA:

ONDE SE LÊ: "JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé - AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,"

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2018, de 05 de março de 2018

"CONCEDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé - AM, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 053/2018/DRH.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **MARIA FRANCISCA FERREIRA DE LIMA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de dez (10) meses e treze (13) dias, que iniciará no dia 16/02/2018 e finalizará no dia 31/12/2018, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/02/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E0EB7124

GABINETE PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2006 DE 09 DE OUTUBRO DE 2006

LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2006 DE 09 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio de Meio Ambiente de Tefé e dá outras providências.

SIDÔNIO TRINDADE GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Tefé aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Tefé, o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Tefé – COMDEMA:

Parágrafo Único – O COMDEMA é um órgão colegiado, consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município, do Estado e da União.

Art. 2º. - Ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA compete:
I- Formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para as atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
II- Propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III- Delegar, previamente, sobre os planos e programas anuais e plurianuais de trabalho dos Órgãos Municipais de Planejamento e de Infra-Estrutura Urbana, nas questões referentes à política do meio ambiente de Tefé;
IV- Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados a projetos de pesquisa e preservação ambiental, bem como propor formas de captação e alocação de recursos e suas respectivas finalidades.
V- Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades políticas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
VI- Delegar, previamente, sobre os aspectos ambientais de politicas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;
VII- Apoiar pesquisas e estudos na área de preservação do meio ambiente, sugerir programas, campanhas educativas e culturais, prioridades de atuação, e outras medidas em defesa do meio ambiente e equilíbrio ecológico;
VIII- Incentivar encontros, debates, seminários e outras formas de discussão sobre a temática ambiental, de forma a privilegiar a atuação conjunta com entidades da sociedade civil interessadas em tais discussões;
IX- Propor ao Executivo Municipal a instituição de Unidades de Conservação, visando à proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico e das demais áreas representativas dos ecossistemas tefeense;
X- receber as denúncias encaminhadas sobre áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, remetendo-as aos órgãos públicos competentes, para medidas cabíveis;
XI- Subsidiar e reivindicar aos órgãos competentes, inclusive ao Ministério Público, no tocante aos procedimentos administrativos e judiciais em defesa e preservação do meio ambiente;
XII- Propor a realização de audiências públicas, na forma da lei pertinente, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras do meio ambiente;
XIII- Propor, na forma da legislação pertinente, sanções pelo descumprimento das normas legais e regulamentares que tratam do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;
XIV- Propor normas e critérios complementares visando à adequação dos sistemas de fiscalização e licenciamento das atividades poluidoras, a cargo do Município;
XV- Formular o plano de aplicações dos recursosprovenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
XVI- Elaborar e alterar seu Regimento Interno para adequá-lo às condições e normas legais e regulamentares supervenientes;
XVII- Apoiar projetos sócio-ambientais de entidades governamentais e não governamentais que desenvolvam atividades relacionadas ao meio ambiente;
XVIII- Apresentar e provar a prestação de contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente à sociedade, de acordo com o que estabelece o Regimento do Fundo;
XIX- Outras atribuições que lhe venham a ser conferido por força da lei ou regulamento, respeitando sua competência privativa;
XX- Elaborar, aprovar e publicar as Deliberações Normativas (DN)

Art. 3º. O suporte financeiro, técnico e administrativo, indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente

Art. 4º. O COMDEMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:
I- Seis representantes do Poder Público, sendo:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) Um representante da Universidade do estado do Amazonas (CEST);
d) Um representante do IBAMA;
e) Um representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do AM;
f) Um representante da Polícia Militar do AM;
II- Seis representantes dos segmentos civis a saber:
a) Um representante do IDS-Mamirauá;
b) Um representante da Prelazia de Tefé;
c) Um representante da Associação Comercial de Tefé;
d) Um representante da Colônia dos Pescadores;
e) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
f) Um representante do DRE/CEST/UEA;

Parág. 1º- O COMDEMA será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e na sua ausência pelo representante da Secretaria Municipal de Educação;

Parág. 2º- O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução;

Parág. 3º- O Presidente do COMDEMA terá voto de qualidade;

Parág. 4º-As reuniões deliberativas terão que contar com maioria simples de seus Conselheiros (50%+1);

Art. 5º. - Após a publicação da presente Lei, ficam obrigadas as instituições publicas e privadas, num prazo de 15 (quinze) dias, indicar para o Prefeito Municipal, os seus representantes, titular e suplente.

Art. 6º. – A função dos membros do COMDEMA é considerada serviço de relevante valor social, não remunerada.

Art. 7º. – As sessões do COMDEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Parág. 1º- Será franqueada a palavra para Instituições e cidadãos, desde que previamente inscritos para discutir temas já inseridos na pauta.

Parág. 2º- Através de Deliberação Normativa própria será regulamentada a forma de participação pública.

Art. 8º. – O não comparecimento do representante da instituição em 03 (três) reuniões consecutivas e de 05 (cinco) alternadas no ano, implicará em sua exclusão automática.

Parág. Único – O Presidente do COMDEMA comunicará, por oficio ao titular da instituição o desligamento de seu representante. A Instituição terá 10 (dez) dias para a nova indicação.

Art. 9º. – O COMDEMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental;

Art. 10º. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, com o objetivo de desenvolver os projetos que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental, no sentido de elevar a qualidade de vida dos habitantes do Município.

Parág. 1º- Caberá ao Secretário de Meio Ambiente e Turismo gerenciar os recursos do FMMA.

Parág. 2º- O COMDEMA estipulará através de seu Regimento Interno, a forma de aplicação dos recursos do Fundo.

Parág. 3º- Caberá ao COMDEMA supervisionar a melhor aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 11º. São fontes de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA:
I- Dotação orçamentária do Município de Tefé;
II- O produto integral das multas por infrações às normas ambientais;
III- Transferências da União, Estado, e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
IV- Receitas resultantes de doações, legados, convênios, projetos, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
V- Outras receitas eventuais que, por sua natureza, possam ser destinadas ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA;
Art. 12º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tefé (AM), 9 de outubro de 2006.

SIDÔNIO TRINDADE GONÇALVES

PUBLICAÇÃO: Esta Lei Complementar nº. 028/2006, de 09 de outubro de 2006, publicada na data de 07/03/2018, com efeito de convalidação.

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:47961068

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.650.495,18	0,00
Pessoal Ativo	16.650.495,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	10.423,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.745,65	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	8.677,51	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (III)	16.640.072,02	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.326.644,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	34.326.644,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	16.640.072,02	48,48
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.595.986,44	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	19.566.187,11	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	18.536.387,79	54,00
Nota:		
1- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29A da Lei 101/2000		

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal de Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM 016256/O-5

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.322.779,85	10.126.281,81	26.299.426,04	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.364.515,21	8.322.617,01	24.341.161,40	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	12.364.515,21	8.322.617,01	24.341.161,40	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.364.515,21	8.322.617,01	24.341.161,40	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.958.264,64	1.803.664,80	1.958.264,64	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.242.002,50	11.027.227,76	11.870.692,38	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.634.966,21	7.564.018,30	8.354.151,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.182.028,62	8.045.981,86	8.816.254,92	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.547.062,41	481.963,56	462.103,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.607.036,29	3.463.209,46	3.516.540,63	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(III)	8.080.777,35	0,00	14.428.733,66	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.195.326,17	31.722.856,94	34.326.644,06	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	45,91	31,92	76,62	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	25,90	0,00	42,03	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (1	37.434.391,40	38.067.428,33	41.191.972,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	33.690.952,26	34.260.685,50	37.072.775,58	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	2.500.130,89	1.708.638,91	936.088,96	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	756.684,72	745.688,44	3.720.690,56	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal de Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM 016256/O-5

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.195.326,17	31.722.856,94	34.326.644,06
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	6.862.971,76	6.979.028,53	7.551.861,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	6.176.674,58	6.281.125,68	6.796.675,52
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal de Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM 016256/O-5

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.326.644,06	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.492.263,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	4.943.036,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.402.865,08	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	28.516.111,10	24.341.161,40
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	28.516.111,10	24.341.161,40
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI Contabilidade [8.21.16.2333], Prefeitura Municipal de Apuí		Portaria Nº 403 de 2016

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal de Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM 016256/O-5

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a(b+c+d+e)f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.393.741,43	102.170,71	162.044,40	76.492,89	473.985,79	0,00	5.579.047,64	1.853.469,01	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	824.789,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.789,73	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	102,86	646,83	23.194,90	0,00	0,00	0,00	23.738,87	813.893,37	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	423.875,61	45.005,78	49.048,70	0,00	0,00	0,00	329.821,13	250.529,95	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.693.759,16	56.518,10	87.897,25	76.492,89	0,00	0,00	2.472.850,92	369.129,09	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	410.796,02	0,00	1.903,55	0,00	0,00	0,00	408.892,47	28.575,77	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.040.418,05	0,00	0,00	0,00	473.985,79	0,00	1.566.432,26	391.340,83	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.422.513,49	47.811,96	150.076,10	0,00	0,00	0,00	2.224.625,43	1.790.728,66	0,00

Recursos Ordinários	2.422.513,49	47.811,96	150.076,10	0,00	0,00	0,00	2.224.625,43	1.790.728,66	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.816.254,92	149.982,67	312.120,50	76.492,89	473.985,79	0,00	7.803.673,07	3.644.197,67	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal de Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM 016256/O-5

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		34.326.644,06
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.358.569,77	44,74
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	18.536.387,79	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.609.568,40	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	14.428.733,66	42,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.191.972,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.551.861,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.492.263,05	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.402.865,08	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.644.197,67	7.776.813,83

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal de Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:D3F316E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018 CGL/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2018 CGL/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 – CGL/PMA

No dia vinte e três (23) do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Produtos para Composição da Merenda Escolar.** Resultante do Pregão nº 001/2018, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 384/2018, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP, CNPJ: nº 07.432.490/0001-44.

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
01	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	AÇUCAR Apresentação: refinado, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	FARDO	420	R$ 63,50
02	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, tipo 1, embalagem primária plástica, Unidade de Fornecimento pacote com 1 kg e fardo com 30 pct	FARDO	400	R$ 73,50
03	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1. Classe: cores, embalagem: primária, plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg e fardo com 30 pcts	FARDO	180	R$ 106,00
04	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	MACARRÃO, tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de fornecimento: pacote com 500 gr e fardo com 20 pct	FARDO	730	R$ 34,00
05	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	MACARRÃO, tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de fornecimento: pacote com 500 gr e fardo com 20 pct	FARDO	500	R$ 64,00
06	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	SALSICHA, Tipo: Viena, Apresentação em conserva, unidade de fornecimento: lata com 300 g e caixa com 24 latas	CAIXA	200	R$ 49,50
07	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	SALSICHA, tipo: HOT DOG, ingredientes: carne de aves com tempero, condimentos e corantes naturais, com embalagem apropriada.	KG	13.000	R$ 6,65
08	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	CONSERVA DE PEIXE, ingredientes Básicos: Sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 125 g á 130g e caixa com 50 latas	CAIXA	150	R$ 128,00
09	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	FARINHA LÁCTEA, Apresentação: em pó, composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glútém, unidade de fornecimento: embalagem com 230 g e fardo com 12 pct.	CAIXA	150	R$ 62,00
10	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	COMPOSTO LÁCTEO SABOR MORANGO, composto com óleos vegetais e fibras, embalagem com 400 g e fardo com 24 Unidades.	CAIXA	200	R$ 132,00
11	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	4.000	R$ 23,50
12	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml e caixa com 20 unidades.	CAIXA	80	R$ 80,00
13	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	SELETA DE LEGUMES, ingredientes: ervilha, batata, cenoura, água e sal, unidade de fornecimento: embalagem lata ou pet com 900 ml e caixa com 24 latas.	CAIXA	110	R$ 41,00
14	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	NESCAU. ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 gramas e caixa com 24 Latas de Metal.	CAIXA	200	R$ 71,43
15	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 gramas e com 24 Unidades, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FARDO/CAIXA	420	R$ 176,00
16	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	BOLACHA CREAM CRACKER. Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g e caixa com 20 Unidades.	CAIXA/FARDO	1220	R$ 64,14
17	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	VINAGRE, de vinho tinto; resultante da fermentação acética do vinho; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; embalagem plástica com tampa inviolável com 750 ml e caixa com 12 unidades	CAIXA	80	R$ 19,50
18	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	PIMENTA DO REINO, moída, unidade de fornecimento: embalagem com cheiro e sabor próprios, EMBALADOS com o peso máximo de 1 (um kilo).	KG	100	R$ 37,50
19	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	SAL DE COZINHA, Apresentação: refinado e iodado, Embalagem: primária plática, unidade de fornecimento: pacote com um (1) kg e fardo com 30 pacotes.	FARDO	30	R$ 21,00
20	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	CEBOLA, tipo: extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em embalagem apropriada.	KG	400	R$ 4,15
21	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	BATATA PORUGUESA, tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em embalagem apropriada.	KG	1.000	R$ 3,43
22	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, cor: vermelho intenso, Unidade de Fornecimento: embalagem plática com 50 a 100 g,	KG	150	R$ 5,60
23	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	ALHO, Grupo: branco, tipo: extra, Características Adicionais: Adicionado em embalagem apropriada.	KG	200	R$ 19,29
24	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	FRANGO, apresentação: inteiro com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, características adicionais: isento de qualquer evidencia de decomposição.	KG	13.000	R$ 5,90
25	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	CARNE BOVINA, Apresentação: Carne de gado moída, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição e em embalagem apropriada	KG	12.000	R$ 11,00
26	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	CARNE BOVINA, tipo: músculo, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, Adicionado em embalagem apropriada.	KG	10.000	R$ 14,00
27	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	ALMÔNDEGAS EM CONSERVA – BORDON, Carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate. Unidade de fornecimento : latas de até 420g, caixa com 24 latas.	CAIXA	200	R$ 87,50
28	AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME	OVOS, Apresentação: de galinha, isento de qualquer evidencia de decomposição, embalagem apropriada com 30 unidades e Caixa com 360 unidades.	CAIXA	100	R$ 132,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 02 de Março de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – EPP,
CNPJ: nº 07.432.490/0001-44;

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:4DC5AE35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº PMB 013/2018.

Fixa a Planta, a Pauta de Valores Imobiliários e a Base de Cálculo para Lançamento e Cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e as taxas de localização, verificação, conservação de vias e logradouros, limpeza pública, iluminação pública, coleta de lixo e expediente do exercício de 2018, do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº117, de 06 de agosto de 2001, e dá outras Providências.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item III c/c 80 e 81 da Lei Orgânica do Município de Beruri e o disposto nos artigos 11, 12 da Lei Municipal nº117, de 06 de agosto de 2001.
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o controle, fiscalização e arrecadação dos Impostos incidentes sobre a planta imobiliária do município de Beruri;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as evoluções econômicas e tecnológicas visando oferecer agilidade e transparência nas operações de recolhimento dos tributos municipais dos sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 12, da Lei nº 117 – Código Tributário do Município de Beruri/AM, de 06 de agosto de 2001, que tratam da necessidade de atualizar a Planta, a Pauta de Valores Imobiliários ao cumprimento das responsabilidades e obrigações tributárias acessórias relativas ao Lançamento e Cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, as taxas de localização, verificação, conservação de vias e logradouros, limpeza pública, iluminação pública, coleta de lixo, expediente do exercício de 2018 e a guarda e conservação de documentos fiscais, bem como a escrituração dos mesmos;

CONSIDERANDO ainda o art. 1º, parágrafo único, inciso III Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro 2001, qual trata da estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados.
DECRETA:
Art.1º. FICA APROVADA, nos termos dos anexos I e II, deste Decreto, a Planta, a Pauta de Valores Imobiliários e a Base de Cálculo para Lançamento e Cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.
§1º. A Planta de Valores de que trata o "caput" deste artigo poderá ser atualizada anualmente, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que não importe em majoração real do Imposto, caso em que a alteração far-se-á exclusivamente por meio de Lei, baseando-se no índice nacional de preços ao consumidor (INPC–IBGE), previsto no Art.4º da Lei nº 8.177/91.
§2º. No Cálculo do Valor Venal de Terrenos atendidos com mais de uma via pública, considerar-se-á atestada de maior valor, conforme a Pauta de Valores em anexo.
Art.2º. A taxa de expediente, serviços públicos e de licenças cobradas pela Prefeitura Municipal de Beruri será de acordo com as tabelas complementares do anexo II deste decreto, e terá validade até 31 de dezembro de 2018, sendo corrigida anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC-IBGE), previsto no art.4º, da Lei nº 8.177/91.
Art.3º. A taxa de coleta de lixo tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potência, dos serviços de coleta, remoção, transporte e destinação de lixo domiciliar ou não, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
§ 1º. Para efeitos deste Decreto, considerar-se-á também como lixo domiciliar aquele produzido em escritórios lojas, indústrias e em outros estabelecimentos que sejam decomposição similar ao domiciliar.
§2º. Será facultado ao Município o recolhimento dos demais tipos de lixo (industriais, comerciais, de serviços, entulhos de construção civil, sobras de serviços de jardinagem e outros), mediante a cobrança de tarifa específica, cujo valor deverá cobrir o custo efetivo do recolhimento e do tratamento.
Art.4º. O tributo de que trata o artigo anterior, será lançado com base no cadastro de logradouros de suas seções/trechos, e será cobrado de cada economia autônoma atendida ou para a qual o serviço for colocado à disposição, juntamente com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU.
Art.5º. O valor total a ser cobrado pelos serviços de coleta de lixo será o "custo total estimado" pela Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF, considerando-se o custo contabilizado nos últimos doze (12) meses e o acréscimo ou redução que advir de novo plano de coleta a ser desenvolvido no ano lançamento e cobrança da taxa.
§1º. Conhecido o custo total, calcular-se-á o "custo unitário médio" de cada coleta, dividido o "custo estimado total" pelo "número anual de coleta estimadas".
§2º. O custo final serão produto da aplicação da seguinte fórmula:
Custo final. Número de coletas anuais x custo unitário médio x índice definido na tabela frequência de coleta abaixo:
Tabela de Frequência de Coleta:

ITEM	FREQUÊNCIA	ÍNDICE
01	Uma vez por Semana	0,24
02	Duas vezes por semana	0,28
03	Três vezes por semana	0,32
04	Quatro vezes por semana	0,36
05	Cinco vezes por semana	0,40
06	Seis vezes por semana	0,44

§3º. Os Contribuintes optantes pela "coleta seletiva" terão desconto de 30% (trinta por cento) calculado sobre o montante devido pelo serviço, apurado segundo a fórmula prevista neste artigo.
§4º. Os Contribuintes interessados na coleta de lixo seletiva deverão formalizar requerimento manifestando sua intenção, junto ao setor de protocolo da SEMUF, no prazo de120 (cento e vinte dias) a contar da publicação deste Decreto.
§5º. Em se tratando de condomínios, o termo de adesão deverá ser protocolado pelo síndico, acompanhado de ata da reunião do condomínio que confirme a concordância dos moradores com a adesão à modalidade.
§6º. Uma vez feita a opção pela coleta seletiva e identificado o não cumprimento do termo de adesão, o contribuinte será notificado a pagar penalidade, em cota única e no prazo de trinta (30) dias, através de guia específica, correspondente ao valor da taxa de coleta de lixo, com acréscimo de 100% (cem por cento).
Art.6º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto retroage seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 06 dias do março de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

RANIELE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO I

CÁLCULO DO IPTU
IPTU = Valor Venal x Alíquota
Valor Venal = Valor do Terreno + Valor da Edificação

1–AVALIAÇÃO DO TERRENO

Valor do Terreno = At x Vm2(Nível de Tributação) x FC1 x FC2 x FC3 x FC4 x FC5
Obs.: Quando o terreno estiver edificado com mais de uma unidade, temos que calculara fração ideal para saber que parte do terreno que cabe a cada unidade.
FIT = Fração Ideal do terreno
AUC = Área da Unida de Construída
ATE = Área Total Edificada
AT = Área do Terreno
FIT = AUC x AT
ATE
Valor do Terreno = FIT x Vm2(Nível de Tributação) x FC1 x FC2 x FC3 x FC4 x FC5
FC = Fator do Cálculo (Tabela Fatores Corretivos dos Terrenos)
Valor Metro Quadrado = R$ 55,83

PLANTA DE V ALORES - FATORES CORRETIVOS
TABELA 1

FATORES CORRETIVOS DOS TERRENOS

Código	Fator do Calculo	Desdobro	Característica	Coef/fator	R$ 55,83
001	SITUAÇÃO NA QUADRA	0001.1	Meia Quadra	1,0	
		0001.2	Esquina	1,1	
		0001.3	Vila	0,9	
		0001.4	Encravado	0,8	
		0001.5	Quadra	1,2	
		0001.6	Gleba	0,5	
002	TOPOGRAFIA	0002.1	Plano	1,0	
		0002.2	Aclive	0,9	
		0002.3	Declive	0,8	
		0002.4	Regular	0,8	
003	PEDOLOGIA	0003.1	Normal	1,0	
		0003.2	Inundável +50%	0,5	
		0003.3	Inundável -50%	0,8	
004	LIMITAÇÃO	0004.1	Murado	1,0	
		0004.2	Não Murado	0,8	
		0004.3	Cerca ou Similar	0,9	
005	CALÇADA	0005.1	Sem Calçada	0,9	
		0005.2	Com Calçada	1,0	

PLANTA DE V ALORES – Nível de Tributação
TABELA 2

ÁREA FISCAL 001 – ALTA VALORIZAÇÃO – SETOR 01 – (CS)					
BAIRROS: CENTRO, RIBEIRINHO E SÃO FRANCISCO					
Código	Descrição	Desdobro	NT	Coef/ M²	M² R$ 55,83
0027	Avenida/Rua principal em área comercial	00027.1	32	1.00	55,83
0028	Avenida/Rua principal em área não comercial	00028.1	25	0.78	43,54
0029	Ruas com pavimentação em área comercial	00029.1	28	0.83	46,33
0030	Ruas com pavimentação em área não comercial	00030.1	21	0.66	36,84
0031	Ruas sem pavimentação	00031.1	16	0.50	27,91
0032	Travessa com pavimentação	00032.1	25	0.78	43,54
0033	Travessa sem pavimentação	00033.1	16	0.50	27,91
0034	Vila / Beco	00034.1	14	0.44	24,56

PLANTA DE V ALORES – Nível de Tributação
TABELA 3

ÁREA FISCAL 002 – MÉDIA VALORIZAÇÃO – SETOR 02 – (CS)					
BAIRROS: SÃO PEDRO, SÃO RAIMUNDO E AREIAL					
Código	Descrição	Desdobro	NT	Coef/m²	M² R$ 55,83
0035	Avenida/Rua principal em área comercial	00035.1	20	0.63	35,17
0036	Avenida/Rua principal em área não comercial	00036.1	14	0.44	24,56
0037	Ruas com pavimentação em área comercial	00037.1	18	0.56	31,26
0038	Ruas com pavimentação em área não comercial	00038.1	16	0.50	27,91
0039	Ruas sem pavimentação	00039.1	12	0.38	21,21
0040	Travessa com pavimentação	00040.1	14	0.44	24,56
0041	Travessa sem pavimentação	00041.1	12	0.38	21,21
0042	Vila / Beco	00042.1	10	0.31	17,30

PLANTA DE V ALORES – Nível de Tributação
TABELA 4

ÁREA FISCAL 003 – REGULAR VALORIZAÇÃO – SETOR 03 – (CS)					
BAIRROS: SANTO ANTONIO E NOVO VENCEDOR					
Código	Descrição	Desdobro	NT	Coef/m²	M² R$ 55,83
0043	Avenida/Rua principal em área comercial	00043.1	16	0.50	27,91

0044	Avenida/Rua principal em área não comercial	00044.1	14	0.44	24,56
0045	Ruas com pavimentação em área comercial	00045.1	15	0.47	26,24
0046	Ruas com pavimentação em área não comercial	00046.1	14	0.44	24,56
0047	Ruas sem pavimentação	00047.1	12	0.38	21,21
0048	Travessa com pavimentação	00048.1	14	0.44	24,56
0049	Travessa sem pavimentação	00049.1	11	0.34	18,98
0050	Vila / Beco	00050.1	10	0.31	17,30

PLANTA DE V ALORES – Nível de Tributação
TABELA 5

ÁREA FISCAL 004 – BAIXA VALORIZAÇÃO – SETOR 04 – (CS)					
BAIRROS: ZONA RURAL					
Código	Descrição	Desdobro	NT	Coef/m²	M² R$ 55,83
0051	Avenida/Rua principal em área comercial	00051.1	14	0.44	24,56
0052	Avenida/Rua principal em área não comercial	00052.1	12	0.38	21,21
0053	Ruas com pavimentação em área comercial	00053.1	14	0.44	24,56
0054	Ruas com pavimentação em área não comercial	00054.1	12	0.38	21,21
0055	Ruas sem pavimentação	00055.1	10	0.31	17,30
0056	Travessa com pavimentação	00056.1	12	0.38	21,21
0057	Travessa sem pavimentação	00057.1	10	0.31	17,30
0058	Vila / Beco	00058.1	08	0.25	13,95

2 – AVALIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Valor da Edificação = AUC x Vm2(Tipo Construção) x FC6 x FC7 x FC8 x FC9 x FC10 x FC11
AUC = Área da Unidade Construída
FC = Fator de Calculo (Tabela Fatores Corretivos da Edificação)
NT = Nível de Tributação

PLANTA DE V ALORES – FATORES CORRETIVOS
TABELA 6

TIPO DE CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Código	Tipo de Construção	Desdobro	Característica	Coef/m²	M² R$ 55,83
0012	Construção Precária	00012.1	Construção Precária	0,18	
0013	Casa de Alvenaria	00013.1	Casa de Alvenaria	3,84	
0014	Casa de Madeira	00014.1	Casa de Madeira	1,92	
0015	Apartamento	00015.1	Apartamento	4,27	
0016	Posto de Combustível	00016.1	Posto de Combustível	2,56	
0017	Sala Comercial	00017.1	Sala Comercial	4,27	
0018	Loja	00018.1	Loja	4,27	
0019	Telheiro	00019.1	Telheiro	1,71	
0020	Galpão Aberto	00020.1	Galpão Aberto	2,56	
0021	Indústria	00021.1	Indústria	6,41	
0022	Favela	00022.1	Favela	0,11	
0023	Palafita	00023.1	Palafita	0,11	
0024	Galpão Fechado	00024.1	Galpão Fechado	2,65	
0025	Galpão Fechado	00025.1	Galpão Aberto	2,65	
0026	Outros	00026.1	Outros	3,84	

PLANTA DE V ALORES – FATORES CORRETIVOS DA EDIFICAÇÃO
TABELA 7

FATORES CORRETIVOS DA EDIFICAÇÃO

Código	Fator do Calculo	Desdobro	Característica	Coef/fator	M² R$ 55,83
006	ALINHAMENTO	0005.1	Alinhada	1,0	
		0005.2	Recuada	1,1	
007	SITUAÇÃO NO LOTE	0006.1	Isolada	1,1	
		0006.2	Conjugada	1,0	
		0006.3	Geminada	0,9	
008	SITUAÇÃO DA UNID. CONTRUÍDA	0008.1	Frente	1,1	
		0008.2	Fundos	0,8	
		0008.3	Suposta Frente	1,1	
		0008.4	Suposta Fundo	1,0	
		0008.5	Vila	0,8	
009	ESTRUTURA	0009.1	Concreto	1,1	
		0009.2	Alvenaria	1,0	
		0009.3	Madeira	0,5	
		0009.4	Metálica	1,0	
		0009.5	Mista	0,8	
		0009.6	Taipa	0,5	
0010	PADRÃO CONSTRUTIVO	00010.1	Luxo	1,2	
		00010.2	Alto	1,1	
		00010.3	Médio	1,0	
		00010.4	Médio Popular	0,9	
		00010.5	Popular	0,8	
		00010.6	Baixo	0,01	
0011	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	00011.1	Bom	1,1	
		00011.2	Regular	1,0	
		00011.3	Ruim	0,8	

CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA

Taxa de Localização = Vm² (Nível de Tributação) x CAE
Taxa de Verificação = Vm² (Nível de Tributação) x CAE
Vm² = Valor do metro quadrado
CAE = Coeficiente de Área do Estabelecimento – Tabela de Área do Estabelecimento

PLANTA DE V ALORES – TAXA DE LICENÇA
TABELA 8

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

COMÉRCIO E INDÚSTRIA					
Código	**Área do Estabelecimento**	**Desdobro**	**NT**	**Coef/m²**	**Valor M² R$ 55,83**
0059	até 20 m²	00059.1	02	0,05	
0060	de 21 a 50 m²	00060.1	02	0,05	
0061	de 51 a 100 m²	00061.1	02	0,05	
0062	de 101 a 150 m²	00062.1	02	0,05	
0063	de 151 a 200 m²	00063.1	02	0,05	
0064	de 201 a 250 m²	00064.1	02	0,05	
0065	de 251 a 300 m²	00065.1	02	0,05	
0066	de 301 a 350 m²	00066.1	02	0,05	
0067	de 351 a 400 m²	00067.1	02	0,05	
0068	de 401 a 450 m²	00068.1	02	0,05	
0069	de 451 a 500 m²	00069.1	02	0,05	
0070	de 501 a 600 m²	00070.1	02	0,05	
0071	de 601 a 700 m²	00071.1	02	0,05	
0072	de 701 a 800 m²	00072.1	02	0,05	
0073	de 801 a 900 m²	00073.1	02	0,05	
0074	de 901 a 1000 m²	00074.1	02	0,05	
0075	de 1001 a 1200 m²	00075.1	02	0,05	
0076	de 1201 a 1500 m²	00076.1	02	0,05	
0077	Acima de 1500 m²	00077.1	02	0,05	

PLANTA DE V ALORES – TAXA DE LICENÇA
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR
TABELA 9

PROFISSIONAIS LIBERAIS E PRESTADORES DE SERVIÇO					
Código	**Área do Estabelecimento**	**Desdobro**	**NT**	**Coef/m²**	**Valor M² R$ 55,83**
0078	até 20 m²	00078.1	03	0,6	
0079	de 21 a 50 m²	00079.1	03	0,6	
0080	de 51 a 100 m²	00080.1	03	0,6	
0081	de 101 a 150 m²	00081.1	03	0,6	
0082	de 151 a 200 m²	00082.1	03	0,6	
0083	de 201 a 250 m²	00083.1	03	0,6	
0084	de 251 a 300 m²	00084.1	03	0,6	
0085	de 301 a 350 m²	00085.1	03	0,6	
0086	de 351 a 400 m²	00086.1	03	0,6	
0086	de 401 a 450 m²	00087.1	03	0,6	
0088	de 451 a 500 m²	00088.1	03	0,6	
0089	Acima de 500 m²	00089.1	03	0,6	

PLANTA DE V ALORES – TAXA DE LICENÇA
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR
TABELA 10

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
Código	**Área do Estabelecimento**	**Desdobro**	**NT**	**Coef/m²**	**Valor M² R$ 55,83**
0078	até 50 m²	00078.1	04	0,13	
0079	de 51 a 100 m²	00079.1	04	0,13	
0080	de 101 a 200 m²	00080.1	04	0,13	
0081	de 201 a 300 m²	00081.1	04	0,13	
0082	de 301 a 400 m²	00082.1	04	0,13	
0083	de 401 a 500 m²	00083.1	04	0,13	
0084	Acima de 500 m²	00084.1	04	0,13	

PLANTA DE V ALORES – NÍVEL DE TRIBUTAÇÃO
TABELA 11

Código	Nível de tributação	Coeficiente do M²	Valor M² em Real
0085	Nível 01	0.04	2,23
0086	Nível 02	0.05	2,79
0087	Nível 03	0.06	3,34
0088	Nível 04	0.13	7,25
0089	Nível 05	0,16	8,93
0090	Nível 06	0,19	10,60
0091	Nível 07	0,22	12,28
0099	Nível 08	0,25	13,95
00100	Nível 09	0,28	15,63
00101	Nível 10	0,31	17,30
00102	Nível 11	0,34	18,83

00103	Nível 12	0,38	21,21
00104	Nível 13	0,41	22,89
00105	Nível 14	0,44	24,56
00106	Nível 15	0,47	26,24
00107	Nível 16	0,50	27,91
00108	Nível 17	0,53	29,58
00109	Nível 18	0,56	31,26
00110	Nível 19	0,59	32,93
00111	Nível 20	0,63	35,17
00112	Nível 21	0,66	36,84
00113	Nível 22	0,69	38,52
00114	Nível 23	0,72	40,19
00115	Nível 24	0,75	41,87
00116	Nível 25	0,78	43,54
00117	Nível 26	0,81	45,22
00118	Nível 27	0,84	46,89
00119	Nível 28	0,88	49,13
00120	Nível 29	0,91	50,80
00121	Nível 30	0,94	52,48
00122	Nível 31	0,97	54,15
00123	Nível 32	1,00	55,83
00124	Nível 33	1,03	57,50
00125	Nível 34	1,06	59,17
00126	Nível 35	1,09	60,85
00127	Nível 36	1,13	63,08
00128	Nível 37	1,16	64,76
00129	Nível 38	1,19	66,43
00130	Nível 39	1,22	68,11
00131	Nível 40	1,25	69,78
00132	Nível 41	1,28	71,46
00133	Nível 42	1,31	73,13
00134	Nível 43	1,34	74,81
00135	Nível 44	1,38	77,04
00136	Nível 45	1,41	78,72
00137	Nível 46	1,44	80,39
00138	Nível 47	1,47	82,07
00139	Nível 48	1,50	83,74
00140	Nível 49	1,53	85,41
00141	Nível50	1,56	87,09

ANEXO II

TABELAS COMPLEMENTARES-A
TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

COMÉRCIOS			Valor do M² 55,83	
Código	Descrição	Desdobro	Ao Dia	Ao Mês
			Coef/m²	Coef/m²
00142	Comércio ou atividade fixa, em trailer.....	000142.1	0.43	40%
00143	Comércio ou atividade fixa, em bancas, barracas e similares...	000143.1	0.32	30%
00144	Comércio ou atividade ambulante, em mesas, tabuleiros, pequenos carros e similares...	000144.1	0.16	15%
CIRCOS OU SIMILARES				
00145	Em logradouro público por m²	000145.1	-	0.05
00146	Em área particular por m²	000146.1	-	0.02
PARQUES DE DIVERSÕES E ASSEMELHADOS				
00147	Em logradouro público por m²	000147.1	-	0.05
00148	Em área particular por m²	000148.1	-	0.02
FEIRAS E EXPOSIÇÕES				
00149	Em logradouro público por m²	000149.1	-	0.05
00150	Em área particular por m²	000150.1	-	0.02

CÁLCULO: Área X alíquota X quantidade de dias.

TABELAS COMPLEMENTARES - B
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS

PAINÉIS ELETEIROS LUMINOSOS E/OU ILUMINADOS			Valor m² R$ 55,83	
Código	Descrição	Desdobro	Caracteristicas	Coef/m²
00151	Fachada de Prédios	000151.1	01 Face por m² e por ano	30%
		000151.2	02 Faces por m² e por ano	40%
00152	Logradouros Públicos	000152.1	01 Face até 10m² e por ano	30%
		000152.2	10,1 à 15m² e por ano	40%
		000152.3	Acima de15m² e por ano	50%
		000152.4	02 Faces até10m² e por ano	50%
		000152.5	10,1 à 15m² e por ano	40%
		000152.6	Acima de15m² e por ano	50%
00153	Logradouros Públicos	000153.1	01 Face até10m² e por ano	30%
		000153.2	10,1 à 15m² e por ano	40%
		000153.3	Acima de 15m² e por ano	50%
		000153.4	02 Faces até 10m² e por ano	40%
		000153.5	10,1 à 15m² e por ano	50%
		000153.6	Acima de15m² e por ano	60%
OUTDOORS OU SIMILARES				
00154	Logradouro público	000154.1	por m² e por mês	40%
00154	Área particular	000154.2	por m² e por mês	30%
PINTURAS				

00155	Paredes e muros	000155.1	por m² e por mês	20%
00155	Em tapumes e veículos	000155.2	por m² e por mês	20%
FAIXA E OU GALHARDETE DE TECIDO OU MATERIAL SEMELHANTE				
00156	Independente do tamanho ou material,	000156.1	por unidade e por dia	10%
EXPOSIÇÃO OU PROPAGANDA DE PRODUTOS EM ESTABELECIMENTOS DE TERCEIROS OU LOCAIS DE FREQUÊNCIA PÚBLICA				
00157	Independente da área ocupada ou n. de faces,	000157.1	por unidade, por m² e por mês	20%

TABELAS COMPLEMENTARES-C
TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTO E LOTEAMENTO

Código	Descrição	Valor m² R$ 55,83	
OBRAS		Desdobro	Coef/m²
00158	Licença para construção, reconstrução, reforma e reparos de obras por m² e por mês.	000158.1	0.4%
00159	Licença para construção, reconstrução, reforma e reparos para empreendimentos acima de 1.000m².	000159.1	0.2%
00160	Taxas para empreendimentos comprovadamente direcionados a população de baixa renda por m² e por mês.	000160.1	0.2%
00161	Licença para a construção, reconstrução, reforma e reparos de taipa ou madeira por m² e por mês.	000161.1	0.2%
00162	Licença e/ ou substituição de cobertura e similares e demolição por m² e por mês.	000162.1	0.2%
00163	Licença para plataforma e muralha de sustentação por m² e por mês.	000163.1	0.4%
00164	Licença para construção de piscina por m² e por mês.	000164.1	10%
00165	Licença para construção de muro, marquises, assemelhado inclusive tapumes por m² e por mês.	000165.1	0.3%
00166	Licença para colocação ou substituição de bombas de Combustível e lubrificante por tanques e por unidade.	000166.1	200%
00167	Licença para circulação, pavimentação e assemelhados por m² e por mês.	000167.1	0.3%
00168	Licença para limpeza de terreno e/ou terraplanagem por m² e por mês.	000168.1	0.3%
00169	Licença para pintura ou construção em geral por m² e por mês.	000169.1	0.4%
LICENÇA E/OU AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA			
00170	Em área de domínio público por unidade e por mês	000170.1	100%
00171	Em área de particular por unidade e por mês	000171.1	0.50%
00172	Licença para construção/ reconstrução, reforma e reparos de calçadas por m² e por mês	000172.1	0.3%
LOTEAMENTO			
00173	Até 500m² por lote	000173.1	100%
00174	Até 500m² ou fração excedente por lote	000174.1	60%
00175	Arruamento por m² e por ano	000175.1	0.3%
RENOVAÇÃO			
00176	Renovação para construção, reconstrução de obras em geral por m² e por mês.	000176.1	0.1%
00177	Renovação circulação, pavimentação, arruamento por m² e por mês	000177.1	0.1%
00178	Renovação de licença p/terraplanagem por m² e por mês	000178.1	0.1%

CÁLCULO:Área x V.M² x Terreno+Total Edificado=R$

TABELAS COMPLEMENTARES - D
TAXA DE VISTORIAS EM EDIFICAÇÕES

Código	Descrição	Valor m² R$ 55,83	
CONCESSÕES DE CERTIFICADO HABITE-SE, OU ACEITE DA OBRA EXECUTADA PARA UTILIZAÇÃO		Desdobro	Coef/m²
00179	Para prédios residenciais e institucionais isolados	000179.1	200%
00180	Para prédios de até 100m² por pavimento	000180.1	100%
00181	Para cada100m² e fração excedente	000181.1	40%
00182	Para prédios comerciais, por loja ou módulo, ou conjunto, ou congênere, até 100m² por pavimento	000182.1	200%
00183	Para cada100m² e fração excedente	000183.1	60%
PARA EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS POR APARTAMENTO OU CONGÊNERES			
00184	Até100m² por pavimento	000184.1	150%
00185	Para cada100m² e fração excedente	000185.1	50%
PARA EDIFÍCIOS DE USO COMERCIAL OU PROFISSIONAL POR LOJA, ESCRITÓRIO OU CONGÊNERES			
00186	Até 100m² por pavimento	000186.1	200%
00187	Para cada100m² e fração excedente	000187.1	60%
PARA PRÉDIOS INDUSTRIAIS OU FÁBRICAS ISOLADAS			
00188	Até100m² por pavimento	000188.1	400%
00189	Para cada100m² e fração excedente	000189.1	80%
PARA PRÉDIOS DESTINADOS À ESTABELECIMENTOS RELIGIOSOS OU DIVERSÕES PÚBLICAS			
00190	Até100m² por pavimento	000190.1	300%
00191	Para cada100m² e fração excedente	000191.1	70%
PARA OBRAS RELATIVAS A GARAGENS, DEPÓSITOS E SEMELHANTES			
00192	Até100m² por pavimento	000192.1	200%
00193	Para cada100m² e fração excedente	000193.1	60%
PARA OBRAS ESPECIAIS DE USO COLETIVO (ESPORTE OUSOCIAL)TAIS COMO			
00194	Piscina, balneários, ginásio coberto, quadras poliesportivas ou semelhante por m²	000194.1	10%
00195	Por loteamento e conjunto residenciais por m²	000195.1	10%
00196	Para regularização de obras construídas irregularmente por m²	000196.1	15%

TABELAS COMPLEMENTARES - E
TAXA DE EXPEDIENTE/OUTROS

Código	Descrição	Desdobro	Coef/valor	R$
00197	Requerimento e papéis extraídos na Prefeitura	000197.1	0.3	16,74
00198	Certidões e Atestados	000198.1	0.2	11,16
00199	Fornecimento de 2ª via de carnê de tributos municipais	000199.1	0.08	4,46
00200	Fornecimento de documento ou cópia, por folha	000200.1	0.02	1,11
00201	Baixa de qualquer natureza e lançamentos ou registros	000201.1	0.5	27,91
00202	Formulação de consultas	000202.1	0.5	27,91
00203	Autenticação de livros fiscais	000203.1	1,0	55,83
00204	Termos, contratos, registros de qualquer natureza, excluídos obras, alienação	000204.1	1,0	55,83
00205	Numeração de Imóveis	000205.1	0.5	27,91
00206	Abertura de valas em rua pavimentada (por metro)	000206.1	0.5	27,91
00207	Aberturade valas em rua não pavimentada (por metro)	000207.1	0.2	11,16
00208	Abate de Gado(poranimal)	000208.1	1,0	55,83

00209	Concessão de boxe para exploração comercial em feiras e mercados (peixes e carnes) por mês	000209.1	1,0	55,83
00210	Concessão de boxe para exploração comercial em feiras e mercados (outros) por mês	000210.1	1,0	55,83
00211	Taxa de expediente outros	000211.1	0.05	2,79
00212	Outros	000212.1	0.25	13,95
00213	Transferência	000213.1	1.67	93,23
00214	Desmembramento	000214.1	1.67	93,23
00215	Taxa deVistoria	000215.1	0.75	41,87
00216	Segunda Via de Documentação	000216.1	1,0	55,83
00217	Título definitivo em área fiscal de alta valorização–Setor1.	000217.1	0.030 p/m²	1,67
00218	Título definitivo em área fiscal de média valorização–Setor2.	000218.1	0.25 p/m²	1,39
00219	Título definitivo em área fiscal de regular valorização-Setor3.	000219.1	0.20 p/m²	1,11
00220	Título definitivo em área fiscal de baixa valorização–Setor4.	000220.1	0.010 p/m²	0,55
00221	Título Definitivo para terrenos com área acima de 1.000mt², localizados na área urbana do município, o valor do metro quadrado será calculado de forma consensual.	000221.1		
00222	Título Definitivo para terrenos em áreas suburbanas e urbanizáveis do Município	000222.1	5,0 p/hectare	279,15

TABELAS COMPLEMENTARES - E
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RESIDENCIAL			
Código	Faixa de Consumo em KWh	Desdobro	Alíquota (%)
00223	0 – 30	000223.1	-
00224	31 – 50	000224.1	0,50
00225	51 – 75	000225.1	1,50
00226	76 – 100	000226.1	2,50
00227	101 – 125	000227.1	3,50
00228	126 – 150	000228.1	5,00
00229	151 – 175	000229.1	6,50
00230	176 – 200	000230.1	8,00
00231	201 – 225	000231.1	10,00
00232	226 – 250	000232.1	11,50
00233	251 – 275	000233.1	13,00
00234	276 – 300	000234.1	14,50
00235	301 – 400	000235.1	16,00
00236	401 – 500	000236.1	16,00
00237	501 – 600	000237.1	16,00
00238	601 – 700	000238.1	16,00
00239	701 – 800	000239.1	16,00
00240	801 – 900	000240.1	16,00
00241	901 –1000	000241.1	16,00
00242	ACIMA DE 1000	000242.1	16,00
NÃO RESIDENCIAL			
Código	Faixa de Consumo em KWh	Desdobro	Alíquota (%)
00243	0 – 30	000243.1	2,00
00244	31 – 50	000244.1	2,20
00245	51 – 75	000245.1	3,60
00246	76 – 100	000246.1	5,40
00247	101 – 125	000247.1	7,10
00248	126 – 150	000248.1	9,00
00249	151 – 175	000249.1	10,60
00250	176 – 200	000250.1	12,60
00251	201 – 225	000251.1	14,00
00252	226 – 250	000252.1	16,00
00253	251 – 275	000253.1	18,00
00254	276 – 300	000254.1	20,00
00255	301 – 400	000255.1	22,00
00256	401 – 500	000256.1	28,00
00257	501 – 600	000257.1	35,00
00258	601 – 700	000258.1	43,00
00259	701 – 800	000260.1	50,00
00260	801 – 900	000261.1	60,00
00261	901 – 1000	000262.1	60,00
00262	ACIMA DE 1000	000262.1	60,00

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 06 dias do mês de março de 2018

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

RANIELE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:62072464

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RESULTADO PRELIMINAR – PSS ZONA RURAL 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA – SEMEC.
ATO DE CRIAÇÃO DECRETO Nº 006/2009 DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

RESULTADO PRELIMINAR – PSS ZONA RURAL 2018

ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR		
COMUNIDADE: BACABEIRA/RIO-MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**KEILA DA SILVA MENDES**	**13**
2º	OSEIAS ASSUNÇÃO SENA	13
3º	ERIS SALES MOREIRA	03
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO – MATEMATICA – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
NÃO HOUVE CANDIDATO		
ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO		
COMUNIDADE: MARANHÃO/RIO-MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**RAIMUNDO LEITE DA SILVA FILHO**	**32**
2º	MARCOS DE OLIVEIRA COSTA	31
3º	RISANE SARAIVA DE MOURA	13
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
LINGUA PORTUGUESA – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
NÃO HOUVE CANDIDATO		
ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA		
COMUNIDADE: MANGUARI/RIO-MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**KELIANE DE ALMEIDA GUEDES**	**60**
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GUEDES		
COMUNIDADE: VILA UNIÃO/RIO-MPU		
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO –		
MATEMATICA - 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
NÃO HOUVE CANDIDATO		
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
LINGUA PORTUGUESA – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**CRISELE OLIVEIRA DA SILVA**	**12**
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO		
COMUNIDADE: CACHOEIRA /RIO-MPU		
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
PORTUGUES -1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS**	**34**
ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS		
COMUNIDADE: JOARI/RIO-MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO - 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**FRANCISCA FERREIRA DE CARVALHO**	**37**
2º	GABRIELA SALE DE SOUZA	31
3º	NAIARA MACEDO CAVALCANTE LIMA	13
4º	ELMA MACEDO CAVALCANTE	03
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO		
COMUNIDADE: TABOCA II/RIO-MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO - 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**CARLA LUINE CARVALHO MOREIRA**	**34**
2º	MARA SELMA FEITOSA DA SILVA	12
3º	CAMILA GUEDES DO CARMO	03
ESCOLA MUNICIPAL SÃO LÁZARO		
COMUNIDADE: DOMINGUINHOS/RIO-MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**EDINELZA SANTOS DA SILVA**	**51**
2º	MAIZA ALMEIDA SALES	47
3º	EVERALDO SALES DE SOUZA	47
4º	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA	36
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
GEOGRAFIA – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**MAINÊS PINHEIRO DA SILVA**	**36**
2º	LEONADOR ARAÚJO DE SALES	36
3º	TATIANA SALE DA COSTA	21
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
MATEMATICA – 1 VAGA		
NÃO HOVE CANDIDATO INSCRITO		
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA		
COMUNIDADE: BARARUÁ I/RIO-MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO - 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**FRANCIANE PIRES DE OLIVEIRA**	**50**
2º	CONCEIÇÃO RODRIGUES NASCIMENTO	49
3º	ALMIRA DA SILVA NASCIMENTO	47
4º	CRISTIANE DE SALES MOREIRA	46
5º	DEYZEANE BASRBOSA DANTAS	28
6º	ALCILANDIA PIRES DA FONTE	23
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
GEOGRAFIA – 1 VAGA		

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	**MARIA RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO**	**36**
2º	GEANE LIMA PEREIRA	16
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
HISTORIA – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**GIRLENE BATISTA DO NASCIMENTO**	**40**
ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO GOMES		
COMUNIDADE: BARARUÁ IV/RIO-MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**IVÂNIA MARIA SOUZA DA SILVA**	**47**
2º	MARIA TEREZA GOMES DA SILVA	32
3º	DIARLENE NASCIMENTO DE SOUZA	21
4º	VERONICA SILVA DE SOUZA	08
5º	MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA	03
ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA		
COMUNIDADE: PALINHA/RIO-MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**FRANCIMARA GOMES DOS REIS**	**36**
2º	CARLOS CEZAR RUZO DA SILVA	28
3º	ALCICLEIA VASCONCELOS GOES	03
ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA		
COMUNIDADE: PATAUA II - RIO/MPU		
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO –		
MATEMATICA - 1 VAGA		
NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO		
ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO NEVES		
COMUNIDADE: JACITARA - RIO/MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**MARCIONILIA GOMES DE OLIVEIRA**	**34**
2º	SILMARA PICANÇO DE MATOS	27
ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS PIRES		
COMUNIDADE: JACAREZINHO - RIO/MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO - 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**FRANCISCO LANO GIRÃO DE OLIVEIRA**	**83**
2º	EDIBERTO LOUREIRO DA ROCHA	73
3º	LAURICEIA SILVA DOS SANTOS	49
4º	STARLEN GOMES DE OLIVEIRA	19
5º	ALZINETE DA SILVA CARVALHO	16
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
GEOGRAFIA – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**CLEICE GOMES GONÇALVES**	**36**
2º	LUMA CAROLINE LIRA SALES	27
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
MATEMATICA – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**EVA MARTA ENCARNAÇÃO DE MATOS**	**44**
ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÉ		
COMUNIDADE: UMARI - RIO/MPU		
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
EDUCAÇÃO INFANTIL - 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**ELIANA TAVARES VIEIRA**	**54**
2º	JUCELON SILVA DE OLIVEIRA	49
3º	KELTON COSTA MASULO	20
4º	CILENE PEREIRA DA SILVA	17
5º	MARINEIDE ALVEZ ROLIM	03
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
GEOGRAFIA – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**MARIA APARECIDA ALVEZ DA SILVA**	**29**
2º	ELDERSON SILVA DE SOUZA	28
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
MATEMATICA – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**RAGINALDO AYRE DE SOUZA**	**48**
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE		
COMUNIDADE: SÃO JORGE/MEMBECA - RIO/MPU		
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
CIÊNCIAS - 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**FRANCILENE SALES MOREIRA**	**60**
2º	MARIA ALCLAIR MATOS LEITE	54
3º	SOLANGE MARIA ANDRADE DE ALBUQUERQUE	44
4º	ALDENORA LOPES DE OLIVEIRA	37
5º	ELIZABETH VIERIA VIDAL MOREIRA	34
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
HISTORIA – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**ERONILSO DOS SANTOS DE ARAUJO**	**85**
2º	FRANCISCA SALES DE SOUZA	44
3º	MAYARA MORAES FERREIRA	40
4º	FRANCILEIA MESQUITA MARQUES	22
5º	JECONIAS FERREIRA AMARAL	20

PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
LINGUA INGLESA – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**PRISCILA DA CINHA DIAZ**	**30**
2º	RENER REIS MARTINS	30
3º	BRUNA ALEXSANDER ENCARNAÇÃO DA SILVA	20
4º	TASSIANA SILVA DE SOUZA	16
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
MATEMATICA – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**VALDEMIR SALOMÉ DE MATOS**	**75**
2º	MARIA DA SILVA SOUZA	60
ESCOLA MUNICIPAL MONTE SINAI		
COMUNIDADE: MAMUAL - RIO/MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**DJAVAN MALAQUIAS DA SILVA**	**73**
2º	SHIRLEI TAVARES LARANJEIRA	53
3º	CILANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	43
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HONÓRIO DE SOUZA		
COMUNIDADE: TABOCA I - RIO/MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**IANE OLIVEIRA RUZO**	**61**
2º	ILSON COSTA SILVA	51
3º	ELIANE SOUZA SANTANA	49
4º	BEATRIZ MATOS MELO	33
5º	JOICE DA SILVA BEZERRA	24
6º	ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA	15
ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS		
COMUNIDADE: UIXI/RIO-RIO/MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**MARIA DO SOCORRO TAVARES LARANJEIRA**	**79**
2º	NADIR ARAUJO DE SALES	47
3º	EMERSON SILVA DE SOUZA	36
4º	IZALTINA FERNADES DOS SANTOS	07
5º	ANA PAULA PEREIRA MATOS	07
6º	ANDERSON MATOS MOREIRA	07
7º	ALCIVAN VASOCNELOS GOES	05
8º	LILIANE GUIMARÂES DE OLIVEIRA	03
ESCOLA MUNICIPAL ENEDINO GOMES DE OLIVEIRA		
COMUNIDADE: SANTO ANTÔNIO/MEMBECA –RIO/MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**GREICE ANNE MATOS LEITE**	**75**
2º	RUTH MARTINS DE AMORIM	67
3º	ALAN GERALDO RODRIGUES DA SILVA	49
4º	CLAUDENICE DE SOUZA VASCONCELOS	43
5º	JEMERSON FERREIRA DA ENCARNAÇÃO	27
6º	JOSIANE OLIVERIA DE ARAÚJO	27
7º	JULIANA SEIXAS DE SOUZA	25
8º	SAMARA SOUZA MACIEL	16
9º	KEROLAYNE MACENA RUZO	09
10º	SABRINA DE OLIVEIRA MORAES	03
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO LUCAS FILHO		
COMUNIDADE: MONTE DAS OLIVEIRAS/MEMBECA – RIO/MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**LEONARDO PINTO DE MATOS**	**71**
2º	NATALIANA MACIEL DE MATOS	28
3º	IVANETE OLIVEIRA MACIEL	21
4º	VALCIANE SOUZA VASCONCELOS	19
5º	ALCILANE OLIVEIRA VASCONCELOS	14
6º	ROSEANE PINHEIRO NEVES	07
7º	NEY TEIXEIRA SILVA	05
8º	KEILA DOS SANTOS MATOS	05
9º	RAIMUNDA VIANA DE SOUZA	03
10º	DENISON MARQUES CORRÊA	03
11º	GESIEL LIMA DA SILVA	03
12º	DANIELE VIEIRA DE MATOS	03
13º	JOSINEIA LIMA DA SILVA	03
14º	JEIDIANE DA SILVA LUCAS	03
ESCOLA MUNICIPAL HERMENEGILDO SOARES		
COMUNIDADE: SAMAÚMA I - RIO/MPU		
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
MATEMATICA - 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**ALONSO JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA**	**46**
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO		
COMUNIDADE: SAMAÚMA II - RIO/MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**JOÃO VICENTE VIEIRA AMORIM**	**54**
2º	ATILIO PINHEIRO MATEUS	54
3º	CLAUDIA FERREIRA GOMES	52
4º	JOÃO PAULO LIMA COSTA	49
5º	VALQUIRIA AMORIM TORRES	43
6º	LUCIETE FERREIRA RODRIGUES	32

7º	EDINELZA PAULA DA CUNHA	30
8º	PRISCILA PEREIRA GOMES	27
9º	BRUNA MARQUES DE CESAR	17
10º	MARLENE MESQUITA SOARES	14
11º	LAIS DE CESAR MESQUITA	14
12º	ELIANE MESQUITA DA CUNHA	09
13º	FELIX DAVI DE OLIVEIRA FRANCO	03
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
MATEMATICA – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**ALAIN FERREIRA AUGUSTO**	**48**
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA		
COMUNIDADE: VILA NOVA/LAGO DO CAAPIRANGA - RIO/MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**VERANILDA DOS SANTOS FERREIRA**	**97**
2º	ALDINEIA MARQUES MACENA	85
3º	MARIA MATOS MARTINS	74
4º	VALCILENE PEREIRA MACENA	74
5º	FRANCISCA DO SOCORRO AMORIM FRANCO	74
6º	LUCILENE DE ALMEIDA GUEDES	64
7º	IVONE NASCIMENTO DE SOUZA	63
8º	LUCILEIA DA SILVA ENCARNAÇÃO	54
9º	CLECIONE PEREIRA MACENA	53
10º	RAIMUNDO VIEIRA DE CASTRO	48
11º	ORIZANGELA MAXIMINIO REIS	39
12º	LUCINARA NOGUEIRA DA COSTA	36
13º	MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	24
14º	RENAN REIS MARTINS	23
15º	KAIHANE PEREIRA MACENA	19
16º	ANA PAULA COELHO FRANCO	13
17º	FRANCISCA DE ANDRADE CLETO	11
18º	NAURA LIDCE MARTINS BARRETO	09
19º	LISSANE DE SOUZA PEDROSA	05
20º	LETICIA NASCIMENTO MORAES	03
21º	JONATHAN TAVARES DO NASCIMENTO	03
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
LINGUA PORTUGUESA – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**IVONE CLETO DE OLIVEIRA**	**36**
2º	SALOMÃO DE OLIVEIRA FRANCO	12
ESCOLA MUNICIPAL CASTRO MENDES		
COMUNIDADE: PARANÁ DO ANAMÃ - RIO/MPU		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO - 03 VAGAS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**RONNI VON LIMA DE SOUZA**	**78**
2º	**GUTEMBERG SILVA DE SOUZA**	**72**
3º	**CLARICE PEREIRA BATALHA**	**53**
4º	JONILSON LIMA VASCONCELOS	52
5º	MARINILDES BARBOSA DOS SANTOS	48
6º	JONATA DA SILVA	48
7º	FRANCISCO WINCK RUZO DA ENCARNAÇÃO	41
8º	DARLENE COELHO DOS SANTOS	33
9º	APARECIDA SILVA DE SOUZA	23
10º	ROSINALDO AGUIAR DE SOUZA	13
11º	FRANCISCA VITORIA DA COSTA ACRIZIO	13
12º	KEVEN DOUGLAS B. GUIMARÃES	12
13º	MIGUEL MEIRA COELHO FILHO	03
14º	KEZIA DA SILVA SOUZA	03
15º	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	03
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
CIÊNCIAS – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**LEONEL SANTOS DE SOUZA**	**38**
PROFESSOR – 6º AO 9º ANO		
LINGUA PORTUGUESA – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**ELITON LOPES DA SILVA**	**16**
2º	JOARLESON SANTOS DA SILVA	11
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GÓES		
COMUNIDADE: SÃO BENEDITO/PARANÁ DO ANAMÃ		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – 1 VAGA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**RAIMUNDO RONILSON DA SILVA GOES**	**43**
2º	TATIANE DA SILVA ALMEIDA	31
3º	ONIAS COSTA CORRÊA	29
4º	ALDEIZE DAS DORES NASCIMENTO	16
5º	MARCELO BATALHA GUIMARÃES	03
ESCOLA MUNICIPAL VALDENORA NOGUEIRA TAVARES		
COMUNIDADE: SÃO JOSÉ – ARARAS		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO		
EDUCAÇÃO INFANTIL - 03 VAGAS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**JOSELANDE PEREIRA BATISTA**	**59**
2º	**SILANDIA MARIA NOGUEIRA ARANHA**	**56**
3º	**ANA RUTE RUZO PINHIERO**	**52**
4º	MARIA IVANILDE MORAES	50
5º	KATIANE MAGALHÃES FURTADO	50
6º	KATIA AMORIM NOGUEIRA	50

7º	CLEONICE ANDRADE DE CASTRO	48
8º	IMACULADA CONCEIÇÃO BARROS DE OLIVEIRA	37
9º	VAGNER AUGUSTO AMORIM DE LIMA	29
10º	RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO	27
11º	ILSON FERREIRA AMORIM	27
12º	MARINÊS MAGALHÃES TAVARES	25
13º	RAYARA MAGALHÃES FERNADES	19
14º	ANA PAULA LIMA DA ENCARNAÇÃO	17
15º	SABRINA DE CASTRO BATISTA	15
16º	PERLA MARIA PEREIRA DA SILVA	13
17º	EDNO RENÉ BATISTA AMORIM	13
18º	JAYNIE PEREIRA NOGUEIRA	13
19º	DEISE NASCIMENTO DE SOUZA	08
20º	DÁRLEM NASCIMENTO DE SOUZA	08
21º	RAINÃ AMORIM NOGUEIRA	07
22º	JOSIMAR SOARES MESQUITA	07
23º	CILIA TURIM DOS SANTOS	05
24º	KARINA AMORIM PICANÇO	05
25º	FRANCISCA RAINERIA NOGUEIRA DE AQUINO	03
26º	CARLOS MAZAR PEREIRA NOGUEIRA	03
27º	ADRIANA AMORIM DE VASCONCELOS	03
28º	ADRIJANE AMORIM DE VASCONCELOS	03
29º	FRANCINALDO FERNADES TAVARES	03
30º	JOSE DOUGLAS NOGUEIRA TAVARES	03
31º	KEULE VIEIRA DE CASTRO	03
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA DE CASTRO		
COMUNIDADE: SÃO JOSÉ – ARARAS		
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO – 03 VAGAS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	**SEMARA LIMEIRA DA ENCARNAÇÃO**	**78**
2º	**RONALD AMORIM DE VASCONCELOS**	**73**
3º	**SEBASTIÃO GILDO AMORIM DA SILVA**	**53**
4º	LEONICE MORAES DE AMORIM	51
5º	JOSE TAVARES DA SILVA	37
6º	DERLANGE NOGUEIRA DA SILVA	34
7º	LUCIANA COELHO FRANCO	23
8º	ABIMAEL VIEIRA TAVARES	14
9º	LEONILDE PESSOA DE MAGALHÃES	03

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:A6409B13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2018 - PP Nº. 009/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 – CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2018 – SEAPLAN/PMC

No dia vinte e sete (27) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de implantação de rede de telefonia móvel, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro, conforme especificações contidas no termo de referência, resultante do Pregão Presencial nº 009/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 009/2018 – SEAPLAN, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput* §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Item	Empresa Vencedora	DESCRIÇAO	APRESENTAÇAO	MARCA	V.UNIT.	QUANT.
1	R B GADELHA FILHO-ME	Repetidor de Celular GSM (01 Unid.) Painel Setoria (02 Unid.) Fonte Nobreak Senoidal Bi Volt (01 Unid.)	KIT	Argital Argital Volt	R$ 24.000,00	10
2	R B GADELHA FILHO-ME	Cabo Rgc213/50 Hm	Mt	Celflex	R$ 16,00	600
3	R B GADELHA FILHO-ME	Mão de Obra (Serviço de Implantação)	serv	FOX NET	R$ 2.500,00	10
4	R B GADELHA FILHO-ME	Ampliação de Torre com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos	serv	FOX NET	R$ 395,00	180

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 27 de fevereiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

RB GADELHA FILHO - ME
CNPJ Nº 07.742.093/0001-79

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:4F8DD54A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS - DEMUT ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEPARTAMENTO MUN. DE TRANSITO DE MAUES - DEMUT				Exercício de 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	226.000,00	226.000,00	18.577,78	-207.422,22
RECEITATRIBUTÁRIA	21.000,00	21.000,00	18.030,15	-2.969,85
TAXAS	21.000,00	21.000,00	18.030,15	-2.969,85
RECEITAPATRIMONIAL	0,00	0,00	547,63	547,63
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	547,63	547,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	190.000,00	190.000,00	0,00	-190.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	190.000,00	190.000,00	0,00	-190.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	226.000,00	226.000,00	18.577,78	-207.422,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	226.000,00	226.000,00	18.577,78	-207.422,22
DEFICIT (IV)	-	-	186.773,20	-
TOTAL (V) = (III + IV)	226.000,00	226.000,00	205.350,98	-20.649,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	221.000,00	221.000,00	204.950,98	204.937,98	198.878,98	16.049,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.000,00	87.118,59	84.162,04	84.162,04	84.162,04	2.956,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.000,00	133.881,41	120.788,94	120.775,94	114.716,94	13.092,47
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	400,00	400,00	400,00	4.600,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	400,00	400,00	400,00	4.600,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	226.000,00	226.000,00	205.350,98	205.337,98	199.278,98	20.649,02
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	226.000,00	226.000,00	205.350,98	205.337,98	199.278,98	20.649,02
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	226.000,00	226.000,00	205.350,98	205.337,98	199.278,98	20.649,02

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS APAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	32,04	32,04	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	32,04	32,04	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DADIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	32,04	32,04	0,00	0,00

Maués, 31/12/2017

MIGUEL ANTONIO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor

FRANCISCO CARLOS PINTO DE VASCONCELOS
Coordenador Administrativo

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D7F37999

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9° da Lei Complementar n° 025, de 01 de Novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar os Servidores Cargos de Provimento em Comissão, abaixo relacionados, a partir desta data.

Ordem	Servidor	*Cargo*	Simbologia
01	ALTERVIL COLARES DA C. FILHO	Dir. Departamento Pessoal	CC-1
02	DORACY DA SILVA MAGALHAES	Chefe de Gabinete	CC-1
03	GESSICA GOUVEA RIBEIRO	Oficial de Gabinete	CC-1
04	RAIMUNDO CLOVES ALVES	Assessor de Finanças	CC-1
05	CLEUDE BRAGA PAULA	Assessor de Finanças	CC-1
06	NEYARA REJANE DA FONSECA	Assessor de Orç. e Contabilidade	CC-1
07	CAMILO DA FONSECA G. NETTO	Tesoureiro	CC-2
08	MARDOC JULIO BICHARA MORENO	Coord. de Apoio Com. na Capital	CC-2
09	GLAUCIA GUIMARÃES DE MATOS	Coord. de Programas Sociais	CC-2
10	PATRICIA FERREIRA BUZAGLO	Coord. de Programas Sociais	CC-2
11	HEMACLEY DA CUNHA SOUNIER	Assessor de Comunicação	CC-2
12	HELDER LUIZ ALVES DE SANTANA	Assessor de Planejamento	CC-2
13	ELESSANDRA RIBEIRO DE LIMA	Assessor de Planejamento	CC-2
14	MARCELI RAMOS DE SOUZA	Assessor de Controle Administrativo	CC-2
15	MARCOS ANTONIO R. DOS SANTOS	Gerente de Gestão	CC-2
16	MANDYA REGES RAMOS	Diretor de Abastecimento	CC-3
17	ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA	Diretor Depto. Incentivo ao Comercio	CC-3
18	LUZIANE DA COSTA NUNES	Coordenador de Cultura e Turismo	CC-3
19	MARQUEIDY REGIS RAMOS	Diretor Controle do Uso do Solo	CC-3
20	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	Diretor Depto. de Fomento e Produção	CC-3
21	MIRIAN RIBEIRO CAMELO	Coordenador de Desporto	CC-3
22	DIANA CRISTINA DOS S. MIRANDA	Assessor de Informática	CC-3
23	JOICIANE SANTOS DE SOUZA	Coord. do Prog. De Saúde da Família	CC-3
24	SEBASTIANA ALVES VILAGELIM	Diretor Depto. Regularização Fundiária	CC-3
25	MATEUS SODRE MENDONÇA	Chefe de Cerimonial	CC-4
26	TULIO ANTUNES NEVES	Oficial de Representação	CC-4
27	TAMIRIS QUADRO BARBOSA	Coord Programas Educacionais	CC-4
28	JOICE NUNES FERREIRA	Diretor Depto Materiais e Patrimônio	CC-4
29	FRANCIKELLY V. COELHO	Diretor de Depto Serviços Gerais	CC-4
30	DIEGO MARTINS COSTA	Coordenação de Educação de interior	CC-4
31	JOSUÉ QUADROS MIRANDA	Assessor Executivo I	CC-6
32	KARINA CAVALCANTE PINTO	Assessor Executivo I	CC-6
33	OLEIA RIBEIRO MAFRA	Assessor Executivo I	CC-6
34	ALESSANDRO BRAGA MIRANDA	Chefe da Junta do Serviço Militar	CC-6
35	INÊS SÁ DE CARVALHO	Diretor do Depto. de Ações Comunitária	CC-6
36	LUSINEI DOS SANTOS FONSECA	Diretor do Depto. de Assist Médica-Odontol.	CC-6
37	ANA KAROLINY PAVÃO LEMOS	Diretor do Depto de Cultura, Esporte e Lazer	CC-6
38	MANOEL FERREIRA LEMOS NETO	Diretor do Depto de Defesa do Meio Ambiente	CC-6
39	FRANCIELE RIBEIRO PALHETA	Diretor do Departamento de Orç. e Contabilidade	CC-6
40	THIAGO DE SOUZA PINTO	Diretor do Depto de Tributação	CC-6
41	EWERTHON A. DE ANDRADE	Diretor do Depto de Guarda e Cons. de Veículos	CC-6
42	KEMILLY QUEIROZ RIBEIRO	Diretor do Depto de Estradas Municipais	CC-6
43	MARCOS ANTONIO M. COLARES	Diretor do Depto de Obras Públicas	CC-6
44	GENIVAL DA CONCEIÇÃO PARENTE	Dir. do Depto de Cont. de Ob. e Edificações	CC-6
45	RAIMUNDO DA SILVA QUADRO	Assessor Executivo II	CC-7
46	ANTONIO DA SILVA QUADRO	Assessor Executivo II	CC-7
47	RAIELLY ALHO MENDONÇA	Assessor Executivo II	CC-7
48	DOUGLAS FELIPE DOS S. COLARES	Assessor Executivo II	CC-7
49	RANIELY VIEIRA RIBEIRO	Assessor Executivo II	CC-7
50	VALDINEIA GOMES DA SILVA	Assessor Executivo II	CC-7
51	FERNANDA COLARES MORAES	Assessor Executivo II	CC-7

52	DEYGLESON ANTONIO DE S. NEVES	Chefe Setor de Fomento e Produção	CC-7
53	LIDIO RAMOS DA SILVA	Chefe Setor de Abastecimento	CC-7
54	CLEY MAGALHÃES DE MELO	Chefe do Setor do Setor de Esportes	CC-7
55	WALDEMIRO DA SILVA FERREIRA	Chefe do Setor de Transporte	CC-7
56	GERMANO SOUZA WECKNER	Chefe do Setor da Garagem	CC-7
57	ANACLEI ALVES RODRIGUES	Chefe do Setor de Terras	CC-7
58	JONE KELLY V. DOS SANTOS	Enc. Operacional de Ações Comunitárias	CC-7
59	VANILDA MARTO ALVES	Encarregado da Biblioteca	CC-8
60	JORGE RIBEIRO DE LIMA	Encarregado de Material e Patrimônio	CC-8
61	CLEALDO PANTOJA DOS SANTOS	Encarregado Controle e Uso do Solo	CC-8
62	MARIO CESAR SODRÉ FILHO	Encarregado Controle e Uso do Solo	CC-8
63	RAIMUNDO LOBO BATISTA	Encarregado de Projetos Agrícolas	CC-8
64	ANA CRISTINA ALVES	Encarregado Controle e Gabinete	CC-8
65	MATHEUS COSTA PINTO	Encarregado de Arrecadação e Tributos	CC-8
66	ELIA MARIA DA C. DE OLIVEIRA	Encarregado de Fomento e Produção	CC-8
67	ELCINEY LIRA MARTINS	Encarregado de Limpeza Pública	CC-8
68	ADRIANA DA CRUZ BRANCO	Assessor Executivo III	CC-9
69	ANTONIO MARCOS DOS S. BARROSO	Assessor Executivo III	CC-9
70	NUBIA SÁ DE CARVALHO	Assessor Executivo III	CC-9
71	DILCELE DE SOUZA PINTO	Assessor Executivo III	CC-9
72	THYAGO MACIEL PINTO NOGUEIRA	Assessor Executivo III	CC-9
73	GUSTAVO DE C. RODRIGUES	Assessor Executivo III	CC-9
74	JANDERSON HOLANDA DA COSTA	Assessor Executivo III	CC-9
75	ADRIANA CARDOSO PAULA	Assessor Executivo III	CC-9
76	GRACIANE MAR PALHETA	Assessor Educacional II	CC-9
77	VANUZA HELENA RIBEIRO	Assessor Educacional II	CC-9
78	MARCIEL OLIVEIRA DA SILVA	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
79	EUDES MOREIRA DA SILVA	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
80	DENIS VALE DA SILVA	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
81	FERNANDA PALHETA DA FONSECA	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
82	ISABELA CAMILA NEVES DE SOUZA	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
83	LEIDIMARA OLIVEIRA SANTANA	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
84	THAYSE DE SOUZA VALENTE	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
85	LAURIANE JERSEY C. PINHEIRO	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
86	CELIMARA BATISTA RIBEIRO	Assessor Expediente Administrativo	CC-9
87	ANA KAROLINE CORREA SOUZA	Administrador de Cemitério	CC-9
88	MARCIO JOSÉ M. DE SANTANA	Chefe de Farmácia	CC-9
89	RAINARA BENTES DE OLIVEIRA	Chefe de Farmácia	CC-9
90	DIANA GOMES DE MAGALHÃES	Chefe de Farmácia	CC-9
91	PAULO JOVAN DE QUEIROZ NUNES	Administrador do Mercado Público	CC-9
92	JOÃO PEDRO LEMOS ROSA	Assessor Expediente Administrativo	CC-9

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 086 de 22 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:65522A6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 001/2018 – SEMECD

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	265	AURENILSON DE SOUZA LIMA	20,0	APROVADO
2º	284	MONIK ALVES ALMEIDA	20,0	APROVADO
3º	123	ADENILDO VIEIRA DE SOUZA	17,5	APROVADO
4º	215	IVANILSON BENTES DE MAGALHÃES FILHO	16,0	APROVADO
5º	155	EUDSON MAX SOUZA SILVA	15,0	APROVADO
6º	52	JOSÉ ARAUJO MAGALHÃES JÚNIOR	15,0	CLASSIFICADO
7º	243	SANTANA VIDINHA DA SILVA	15,0	CLASSIFICADO
8º	163	LÚCIO LOPES DE SOUZA	15,0	CLASSIFICADO
9º	61	JÚLIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA	12,5	CLASSIFICADO
10º	60	FRANCINEIDE NASCIMENTO DA COSTA	12,0	CLASSIFICADO
11º	117	GEORGE SERRÃO BONFIM	12,0	CLASSIFICADO
12º	194	FRANK SIDY DE OLIVEIRA SOUZA	11,5	CLASSIFICADO
13º	30	ELIEL SILVA DE ARAUJO	11,0	CLASSIFICADO
14º	268	LUCIANO SOUZA DOS SANTOS	11,0	CLASSIFICADO
15º	84	ANDRÉ GAMA BARRO	10,5	CLASSIFICADO
16º	186	WEVERTON DE SOUZA QUEIROZ	10,5	CLASSIFICADO
17º	177	FÁBIO RODRIGUES NOGUEIRA	10,0	CLASSIFICADO

18º	295	BRUNO ANDERSON SANTOS TAVARES	10,0	**CLASSIFICADO**
19º	307	EGRESTONEIVALDO ALVES DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
20º	75	IVO GARCIA NETTO	10,0	**CLASSIFICADO**
21º	18	DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
22º	62	SABRINA BRUCE MENDONÇA	10,0	**CLASSIFICADO**
-	253	JEOVANI MIQUILES MARINHO	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	160	TIAGO SILVA SILVA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	55	ALEX LIMA AMAZONAS	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	63	JOSÉ DEIVISON VASCONCELOS DE MORAIS	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	149	IGOR DANIEL PALHETA DA SILVA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	141	MANOEL VIEIRA LEÃO NETO	0,0	**DESCLASSIFICADO**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2018 – SEMECD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital Nº 001/2018 – SEMECD de 21 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.M. em 21 de Fevereiro de 2018 torna publico o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA URBANA

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA RURAL ESTRADA E RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	67	MICELE DA CONCEIÇÃO SILVA	11,0	**APROVADO**
2º	58	CLÁUDIO CAIO DA SILVA COSTA	11,0	**APROVADO**
3º	85	BRENDA BATISTA DA SILVA	10,5	**CLASSIFICADO**
4º	134	ISAAC PEREIRA DE LIMA	10,5	**CLASSIFICADO**
5º	254	ALEXANDER TEIXEIRA MARINHO	10,5	**CLASSIFICADO**
6º	220	EVERTON DA SILVA E SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
7º	41	ERIVALDO DE SOUZA FERREIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
8º	76	EDSON MARREIRA DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
9º	83	LINDALVA BEZERRA FIGUEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
-	292	BERLEM FURTADO FERREIRA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	190	ALEX SOUSA DE JESUS	0,0	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA ZONA RURAL RIBEIRINHA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES				

PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA 6º AO 9º ZONA RURAL ESTRADAE RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	197	MIRIVONE VITOR DE PAIVA	20,0	**APROVADO**
2º	182	ANTONIO RALY PINHEIRO FONSECA	16,0	**CLASSIFICADO**
3º	273	LUCIANA SILVA OLIVEIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
4º	41	WELINGTON GUIMÃRES MANGABEIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
5º	264	VALÉRIA DE ARAÚJO MARTINS	15,0	**CLASSIFICADO**
6º	77	BERENICE SOUSA DA SILVA	14,5	**CLASSIFICADO**
7º	198	ATEMAR MARQUES ALFAIA	12,5	**CLASSIFICADO**
8º	132	OSMARINA ALVES CORREA	11,0	**CLASSIFICADO**
9º	285	AYRTON DE SOUZA SERRÃO	10,0	**CLASSIFICADO**
10º	191	LINDEUZA COSTA DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
-	214	MARIA ROSEMARY MAGALHÃES GONÇALVES	0,0	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º AO 9º CIÊNCIAS ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	272	CLAUDIA EUGÊNIO DA SILVA	23,0	**APROVADO**
2º	48	BRUNA ALBUQUERQUE DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
3º	25	GLACIR GOMES MACUIAMA	20,0	**CLASSIFICADO**
4º	289	YOLANDA MARIA AMORIM	16,0	**CLASSIFICADO**
5º	257	FRANCISCO NOGUEIRA PEREIRA DE SOUZA	15,0	**CLASSIFICADO**
6º	309	MARIO ORLANDO SIMÃO BOLIVAR GAMA	15,0	**CLASSIFICADO**
7º	136	JONAILSON JORDÃO XISTO	15,0	**CLASSIFICADO**
8º	36	GILVANA FIGUEIRA GUALBERTO	15,0	**CLASSIFICADO**
9º	260	ELIDIANNE NUNES FERNANDES	14,0	**CLASSIFICADO**
10º	33	MILCILENE PEIXOTO DA SILVA	11,0	**CLASSIFICADO**
11º	242	GEANE LÚCIA BARBOSA CARNEIRO	10,0	**CLASSIFICADO**
12º	35	RENATA PAZ DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
13º	154	WILLAMS SOARES DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
14º	46	LARISSA SANTOS BENTO	10,0	**CLASSIFICADO**
-	31	MATHEUS LIMA DO NASCIMENTO	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	154	MATEUS GONÇALVES DOS SANTOS	0,0	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR II 6º AO 9º CIÊNCIAS ZONA RURAL ESTRADAE RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	147	CÍNTIA CASTRO QUARESMA	12,0	**APROVADO**
2º	110	ALESSANDRA DE PAULA BEGIDO FREITAS	11,0	**CLASSIFICADO**
3º	73	DAIANE MORAES DA COSTA	10,0	**CLASSIFICADO**

4º	153	VANINE LEANDRO DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
-	23	JOSÉ DILSON GARCIA DE SOUZA	0,0	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR II 6º AO 9º MATEMÁTICA ZONA RURAL RIBEIRINHA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	44	GLENDA BARROS PEREIRA	11,0	APROVADO
2º	68	ONELITO SILVA GARCIA	10,0	CLASSIFICADO
3º	167	LEONÊS DA SILVA GONÇALVES	10,0	CLASSIFICADO
4º	169	BRUNA STÉFANNI ALVES CARVALHO	10,0	CLASSIFICADO
5º	181	MARA NÚBIA PAULA DE MELO LIMA	10,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR II 6º AO 9º GEOGRAFIA ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	212	LEANDRO COUTINHO GUIMIL PARAIZO	25,0	APROVADO
2º	19	RAIMUNDO DE OLIVEIRA RABELO FILHO	15,0	CLASSIFICADO
-	3	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	0,0	DESCLASSIFICADO
-	209	JOÃO DOS SANTOS VALENTIM	0,0	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR II 6º AO 9º GEOGRAFIA ZONA RURAL ESTRADAE RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	40	ELITON DE ARAÚJO SANTOS	35,0	APROVADO
2º	108	MARGARETH GOMES DE CARVALHO	25,0	CLASSIFICADO
3º	58	IRANEIDE NASCIMENTO DA COSTA	11,5	CLASSIFICADO
4º	199	MARCICLEISON DOS SANTOS DUTRA	11,5	CLASSIFICADO
5º	294	ELTON DO CARMO DE DEUS	10,5	CLASSIFICADO
6º	118	FRANK APOLO PIMENTEL DE OLIVEIRA	10,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR II 6º AO 9º LÍNGUA PORTUGUESA ZONA RURAL RIBEIRINHA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	159	ALESSANDRA REGINA DA CRUZ GOMES	20,0	APROVADO
2º	131	ROSEMEIRE GOMES LEÃO	20,0	CLASSIFICADO
3º	109	IVANICE CESAR CORREIA LIMA	20,0	CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	57	JURACY FERREIRA DE OLIVEIRA	14,0	APROVADO
2º	225	MARIELY MATOS NASCIMENTO	8,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR INDÍGENA EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA

PROFESSOR INDÍGENA DE 1º AO 5º ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	126	SERGIO CAMPOS SAMPAIO	10,0	APROVADO
2º	26	ANGELICA DAMASCENO PASSOS	5,0	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE 1º AO 5º ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	143	LIDIANE DE MELO MEDEIROS	30,0	APROVADO
2º	8	LUCILEIDE SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	25,0	APROVADO
3º	281	GERCIANA PINHEIRO NATIVIDADE	25,0	APROVADO
4º	221	MARIA VIRGEM TEXEIRA DOS SANTOS	25,0	CLASSIFICADO
5º	78	DENILCE PARENTES AGUIAR	24,0	CLASSIFICADO
6º	312	FRANCISCA COSTA DOS SANTOS	20,0	CLASSIFICADO
7º	113	DEBORA CRISTINA DAS DORES PADILHA	20,0	CLASSIFICADO
8º	15	FRANCISCA ALVES DE LIMA	20,0	CLASSIFICADO
9º	158	RONIZE ROSÁRIO DA SILVA	20,0	CLASSIFICADO
10º	27	IVO MONTEIRO DOS SANTOS	19,0	CLASSIFICADO
11º	193	KEYLA DOS SANTOS DA SILVA	18,5	CLASSIFICADO
12º	236	JOÃO BATISTA SOARES FURTUNATO	18,0	CLASSIFICADO
13º	237	MARIA GRACINETE FERNANDES VIANA	15,0	CLASSIFICADO
14º	95	MARIA DO SOCORRO DE FATIMA GOMES RODRIGUES	15,0	CLASSIFICADO
15º	271	JULIO CESAR BARROS DA SILVA	15,0	CLASSIFICADO
16º	153	MARIA ANSELMA VALENTIM DA SILVA	15,0	CLASSIFICADO
17º	81	DINAMILSON ABREU NOGUEIRA	15,0	CLASSIFICADO
18º	120	SHEILA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	14,0	CLASSIFICADO
19º	64	FRANCINETE MOTA DA SILVA	13,0	CLASSIFICADO
20º	150	TAIANA ARCANJO SOLANO	12,0	CLASSIFICADO
21º	173	KÁTIA MARIA DE FARIAS FURTADO	11,0	CLASSIFICADO
22º	250	MARIA AUXILIADORA FRAGATA FARIAS	11,0	CLASSIFICADO
23º	256	JOSÉ RICARDO DIAS RODRIGUES	10,5	CLASSIFICADO
24º	290	ALESSANDRA DA SILVA CAMPOS	10,0	CLASSIFICADO
25º	229	MARIA DO CARMO ROCHA ASSUNÇÃO	10,0	CLASSIFICADO
26º	192	IVANILCE CONTREIRA DO CARMO	10,0	CLASSIFICADO
27º	124	LINDOMAR MAKLOUF MACIEL	10,0	CLASSIFICADO
28º	9	ROBERTO SOUZA CAVALCANTE	10,0	CLASSIFICADO
29º	228	ELIANE REGINA PEREIRA LIRA	10,0	CLASSIFICADO
30º	247	ANTONIO CARLOS DOS REIS RAMOS	6,0	CLASSIFICADO
31º	49	LUCIANA MACEDO DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO

-	20	SORLÂNDIA BATISTA VITAL PEREIRA	0,0	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DE 1º AO 5º ZONA RURAL ESTRADAE RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	66	OSMARINA LINDA MEDEIROS DA SILVA	30,0	**APROVADO**
2º	161	SÍDIA ADA CARDOSO DE QUEIROZ	25,0	**APROVADO**
3º	128	MARIA APARECIDA BARROSO DE PINHO E SILVA	20,0	**APROVADO**
4º	96	MARCELI SARAIVA FONTENELE	20,0	**APROVADO**
5º	230	BENEDITA CHAVES BARROSO	20,0	**APROVADO**
6º	301	HELANE RIBEIRO SARMENTO	20,0	**APROVADO**
7º	54	MACIONILIA VIANA JUDISS	18,0	**CLASSIFICADO**
8º	145	ELAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	18,0	**CLASSIFICADO**
9º	47	MARTA LETICE BERNARDES PINTO	15,0	**CLASSIFICADO**
10º	65	BARTOLOMEU RODRIGUES SOUZA	15,0	**CLASSIFICADO**
11º	278	MARIA JOVANE LIMA DOS SANTOS	15,0	**CLASSIFICADO**
12º	29	EDICARMEM INÁCIO DAS NEVES	15,0	**CLASSIFICADO**
13º	58	ISABEL MARIA MACHADO DE AGUIAR	15,0	**CLASSIFICADO**
14º	238	NARA GARCIA DOS SANTOS	15,0	**CLASSIFICADO**
15º	245	ODETE PINHEIRO DE SOUZA	15,0	**CLASSIFICADO**
16º	218	FERNANDA BARRETO DE ANDRADE	15,0	**CLASSIFICADO**
17º	216	MARIA LUCIANA SOUZA AMORIM	15,0	**CLASSIFICADO**
18º	293	RAIMUNDO DOS SANTOS BRANDÃO	15,0	**CLASSIFICADO**
19º	244	SONIA BRAZ DA SILVA	15,0	**CLASSIFICADO**
20º	240	PATRICIA COELHO PEREIRA	13,0	**CLASSIFICADO**
21º	144	KEICILENE SANTOS DE MORAES	13,0	**CLASSIFICADO**
22º	152	DAVIDNEY BARBOSA CARNEIRO	12,5	**CLASSIFICADO**
23º	217	THALITA ARAÚJO CERQUEIRA	12,0	**CLASSIFICADO**
24º	282	LUCIMARA ARAÚJO TRAVASSO	11,0	**CLASSIFICADO**
25º	276	SULELY FONTE LIMA	11,0	**CLASSIFICADO**
26º	207	ELLEN CÁSSIA FERNANDES DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
27º	208	ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
28º	306	MARCELO MEDEIROS FERREIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
29º	189	DANIELE OLIVEIRA VIANA ANDRADE	10,0	**CLASSIFICADO**
30º	275	JUDITH FERREIRA FERNANDES	10,0	**CLASSIFICADO**
31º	188	LAUDELINO GOMES TAVARES NETO	10,0	**CLASSIFICADO**
32º	57	SHYLEIDE GOMES CARVALHO	6,0	**CLASSIFICADO**
33º	232	DIANA BASÍLIO DA SILVA	5,5	**CLASSIFICADO**
34º	298	WASLEY SARAIVA DE FREITAS	5,0	**CLASSIFICADO**
35º	304	ROBERTA LACERDA DA SILVA	5,0	**CLASSIFICADO**
36º	164	IVANILDO PRATA DA SILVA	5,0	**CLASSIFICADO**
-	233	LUCIANA FERREIRA MACIEL	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	234	LEANDRO MACEDO DA SILVA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	303	RAIMUNDA DO CARMO CORRÊA BARROS	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	135	RAIMUNDO MIRANDA LOPES	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	99	CICELY ZENOBIA NUNES VILLA CORTA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	201	SUELY FERREIRA FIRMO	0,0	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR DE 1º AO 5º ZONA RURAL RIBEIRINHA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	149	ANA LÚCIA ANDRADE	15,0	**APROVADO**
2º	150	ORVALINA FARIAS LOPES	13,0	**APROVADO**
3º	152	MARIA LENITA DE SOUZA CASTRO	13,0	**APROVADO**
4º	79	DIANA DA SILVA SÁ ROCHA	11,0	**APROVADO**
5º	105	ILKA NATHALY GARCIA CORREA	11,0	**APROVADO**
6º	158	EDIR MARINHO LEAL DE SÁ	7,0	**APROVADO**

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO EDUCAÇÃO ESPECIAL ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	13	SOCORRO ANTONIA MACIEL DA SILVA	25,0	**APROVADO**
2º	211	ANTONIA DA SILVA CARVALHO	25,0	**CLASSIFICADO**
3º	277	RAIMUNDA MENDONÇA DE SOUZA	15,0	**CLASSIFICADO**
-	100	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS	10,0	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	157	MARIVALDA ROSÁRIO DA SILVA	25,0	**APROVADO**
2º	148	CARMEM CRISTINA BONFIN DA SILVEIRA	25,0	**APROVADO**
3º	38	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	25,0	**APROVADO**
4º	93	RENATA DE SOUSA SIMÕES	20,0	**APROVADO**
5º	89	RUTH CAMPOS DOS SANTOS	20,0	**APROVADO**
6º	17	ADRIANA DA SILVA SOUZA	20,0	**APROVADO**
7º	53	LAURILENE LEAL SOARES	20,0	**APROVADO**
8º	231	MARLENE DE OLIVEIRA SARAIVA	20,0	**APROVADO**
9º	11	MIRIAM DE SOUZA SIMÕES	17,0	**APROVADO**
10º	161	IONE MORÃES DE CARVALHO	17,0	**APROVADO**
11º	80	EVA FRAGATA LIMA	17,0	**APROVADO**
12º	7	ELIZAMA BENTES SANTOS	16,0	**APROVADO**
13º	117	DEUZA MARINHO DOS SANTOS	16,0	**APROVADO**
14º	14	DIANA KAREN CUNHA DE OLIVEIRA	16,0	**APROVADO**
15º	15	EDIVÂNIA INACIO DAS NEVES	15,0	**APROVADO**
16º	48	SEBASTIANA BRILHANTE DE SOUZA	15,0	**CLASSIFICADO**
17º	92	FRANCIANE FERREIRA MAGALHÃES	15,0	**CLASSIFICADO**

18º	86	MARIA JOSÉ DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	15,0	**CLASSIFICADO**
19º	44	ELIENE GLÓRIA CORTEZ	15,0	**CLASSIFICADO**
20º	162	HELEM CUSINO CORREA	15,0	**CLASSIFICADO**
21º	165	VALMIRENE NILO VANCONCELOS	15,0	**CLASSIFICADO**
22º	99	ANTONIA RAIMUNDA PANTOJA DE LIMA	15,0	**CLASSIFICADO**
23º	106	JANILCE GERMANO PASCOAL	15,0	**CLASSIFICADO**
24º	175	RAIMUNDA VENANCIO VIEIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
25º	6	REJANE D`AVILA BRANDÃO	15,0	**CLASSIFICADO**
26º	219	DIENE OLIVEIRA CRUZ	15,0	**CLASSIFICADO**
27º	162	OZIANE SOUZA LEVY	15,0	**CLASSIFICADO**
28º	311	MARINA BERALDI DE ALBUQUERQUE	15,0	**CLASSIFICADO**
29º	129	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS DA SILVA	14,0	**CLASSIFICADO**
30º	251	MAISA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	14,0	**CLASSIFICADO**
31º	32	FRANCINEIA DE CARVALHO LIMA	14,0	**CLASSIFICADO**
32º	39	ANTONIA DA SILVA RABELO	14,0	**CLASSIFICADO**
33º	98	TEREZINHA PORTELA DE MENEZES	14,0	**CLASSIFICADO**
34º	40	ELIETE OLIVEIRA FREITAS	14,0	**CLASSIFICADO**
35º	115	MARIA MELIDA CARDOSO ALVES	13,0	**CLASSIFICADO**
36º	166	DOLORES DIAS NAVECA	12,0	**CLASSIFICADO**
37º	104	MARIA VILMA DE SOUZA RIBEIRO	12,0	**CLASSIFICADO**
38º	4	HELIELZA COSTA JORDÃO	12,0	**CLASSIFICADO**
39º	39	ANDREA CRISTINE VIEIRA ARAÚJO	11,5	**CLASSIFICADO**
40º	102	ANDREZA FERREIRA DE SOUZA	11,5	**CLASSIFICADO**
41º	171	VANESSA KAROLYNE MARINHO DA SILVA	11,0	**CLASSIFICADO**
42º	28	VALERIA RIBEIRO DO PRADO	11,0	**CLASSIFICADO**
43º	159	ANA PAULA SOUZA DA SILVA	11,0	**CLASSIFICADO**
44º	91	ISALMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	11,0	**CLASSIFICADO**
45º	88	SAMARA LOBÃO MENEZES LIMA	11,0	**CLASSIFICADO**
46º	72	ANTONIA LUCIANA PEREIRA DA CUNHA SILVA	10,5	**CLASSIFICADO**
47º	100	ROSEANE NUNES RAMOS GOMES	10,5	**CLASSIFICADO**
48º	148	CLAUDIA SAMARA CHAGAS SOUZA	10,5	**CLASSIFICADO**
49º	139	LILIANE PICANÇO RODRIGUES	10,5	**CLASSIFICADO**
50º	21	OLIVIA VIEIRA PALHETA BRAGA	10,5	**CLASSIFICADO**
51º	203	JOELE DE SOUZA VIEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
52º	12	MIRIAM DIAS LIMA	10,0	**CLASSIFICADO**
53º	42	EDIMARA MARINHO DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
54º	2	ELISÂNGELA DE SOUZA FARIAS	10,0	**CLASSIFICADO**
55º	249	MARIA VILMA DOS SANTOS RODRIGUES	10,0	**CLASSIFICADO**
56º	223	MAURIANE VIANA DE ALBUQUERQUE	10,0	**CLASSIFICADO**
57º	222	ODINEIA NOGUEIRA DE ARAUJO	10,0	**CLASSIFICADO**
58º	291	ROSANGELA GARCIA RODRIGUES	10,0	**CLASSIFICADO**
59º	296	ANTONIA SOBREIRA PINHEIRO TAVARES	10,0	**CLASSIFICADO**
60º	34	ELESSANDRA PAZ DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
61º	97	CLAUDENIA DOS SANTOS GOMES	10,0	**CLASSIFICADO**
62º	156	ELZENETE LOPES DE OLIVEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
63º	20	SANDRA COSTA DE ANDRADE	10,0	**CLASSIFICADO**
64º	90	JONILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	5,5	**CLASSIFICADO**
65º	5	EDMARA MOTA SILVA	5,0	**CLASSIFICADO**
66º	155	MAURICIO DE VASCONCELOS DE SOUZA	5,0	**CLASSIFICADO**
67º	167	ZAMILY MICHELE DA COSTA MARREIROS	5,0	**CLASSIFICADO**
68º	59	MÔNICA SOUZA DA SILVA	5,0	**CLASSIFICADO**
69º	205	SYRLANDY DA COSTA CORREA	5,0	**CLASSIFICADO**
-	151	MARIA DAS NEVES DA SILVA MARCELO	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	164	LEUCIANY DA SILVA LIMA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	300	WALCINETE DIAS GOES	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	56	LEONEZIO COSTA LIMA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	206	IVANEICE LEITÃO MONTEIRO	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	183	KELLI DA SILVA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
	270	HELENE OLIVEIRA DA SILVA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	22	ANGELICA LIMA PAIVA	0,0	**DESCLASSIFICADO**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL ESTRADAE RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	267	ANA CRISTINA TAVARES PIMENTA	33,0	**APROVADO**
2º	259	DEIZE CARNEIRO SEVERIANO	25,0	**CLASSIFICADO**
3º	37	LORIZA CURSINO DE OLIVEIRA	20,0	**CLASSIFICADO**
4º	210	VERA LÚCIA MATOS DA CRUZ	19,5	**CLASSIFICADO**
5º	262	ELIZABETH MAGALHÃES PEREIRA	15,3	**CLASSIFICADO**
6º	239	PATRICIA DEOLINDO PANTOJA	15,0	**CLASSIFICADO**
7º	305	VIVIANE DE ARAÚJO MACHADO MAIA	15,0	**CLASSIFICADO**
8º	59	MAURA REGINA GONÇALVES DE MEDEIROS	15,0	**CLASSIFICADO**
9º	142	KELLEN SOFYA MEIRELES MOURA	15,0	**CLASSIFICADO**
10º	180	MARIANA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA	15,0	**CLASSIFICADO**
11º	165	IOLENE DA SILVA MARINHO	15,0	**CLASSIFICADO**
12º	195	DIONIZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
13º	252	ELISABETE SILVA DE OLIVEIRA	14,0	**CLASSIFICADO**
14º	196	RENATA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	14,0	**CLASSIFICADO**
15º	287	MARIA EMÍLIA DE SOUZA CRUZ	14,0	**CLASSIFICADO**
16º	112	IZABEL ALMEIDA PEREIRA	13,0	**CLASSIFICADO**
17º	184	MARIA LUCIENE FERNANDES DA SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**
18º	9	TÂNIA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	12,0	**CLASSIFICADO**
19º	200	MARTA EMANUELLE MELO DE SOUZA	12,0	**CLASSIFICADO**
20º	138	CRISTIANE DE LIRA BEZERRA DE CARVALHO	11,5	**CLASSIFICADO**
21º	263	MARIA CAROLINE COELHO SARAIVA	11,0	**CLASSIFICADO**
22º	269	SORAYA SHEILA DO NASCIMENTO RIBEIRO	11,0	**CLASSIFICADO**
23º	248	MARIA BENEDITA RIBEIRO GLORIA	11,0	**CLASSIFICADO**
24º	227	MANUELA FALCAO FRANÇA	11,0	**CLASSIFICADO**

25º	213	CRISTINA MAYARA SOUZA DE CASTRO	11,0	**CLASSIFICADO**
26º	235	ANDERLANE MICHELE VIANA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
27º	261	ANDREIA FREITAS DOS SANTOS MARQUES RÊGO	10,0	**CLASSIFICADO**
28º	297	ONIERI DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
29º	197	ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO	10,0	**CLASSIFICADO**
30º	286	JOSÉ LUIS BIZZO	10,0	**CLASSIFICADO**
31º	74	DAMIANA JANUARIA DA SILVA CORTEZ	10,0	**CLASSIFICADO**
32º	224	DULCINETE DA GRANA COSTA	10,0	**CLASSIFICADO**
33º	1	PATRÍCIA DOS SANTOS BRAULE PINTO	10,0	**CLASSIFICADO**
34º	246	MARILUCY FERREIRA PEREIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
35º	185	ALICE RIBEIRO DE SOUZA CUNHA	10,0	**CLASSIFICADO**
36º	241	VANIA SILVA SOUSA	10,0	**CLASSIFICADO**
37º	146	GEDIONE OLIVEIRA SARAIVA	10,0	**CLASSIFICADO**
38º	137	MARIA AMELIA FERREIRA DE LIRA	6,0	**CLASSIFICADO**
39º	122	MÁRCIO FÁBIO VERAS DE SOUZA	7,0	**CLASSIFICADO**
40º	283	JAIONARA LEITE DOS SANTOS	5,0	**CLASSIFICADO**
41º	107	MARIA DE FATIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA	5,0	**CLASSIFICADO**
42º	127	DELMA LIRA CORREA	5,0	**CLASSIFICADO**
-	163	OZINEI SOUZA LEVY	0,0	**DESCLASSIFICADA**
-	130	LIANE MENDONÇA DA SILVA DOS SANTOS	0,0	**DESCLASSIFICADA**
-	310	SEMIRAMIS SANTOS BERREDO	0,0	**DESCLASSIFICADA**
-	172	ABNER SOUZA MAR	0,0	**DESCLASSIFICADA**
-	178	MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA DA ROCHA	0,0	**DESCLASSIFICADA**
-	226	RENATA MILENA DA SILVA FERREIRA	0,0	**DESCLASSIFICADA**

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL RIBEIRINHA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	288	CIDLENE GOMES DE CARVALHO	15,0	**APROVADO**
2º	121	ILMA PEREIRA PENA	10,0	**CLASSIFICADO**
3º	255	ADIMILSON DA SILVA SÁ	5,0	**CLASSIFICADO**

PEDAGOGO ZONA RURAL RIBEIRINHA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	140	ILMA SOUZA DE MATOS	15,0	**APROVADO**
2º	87	ADRIANA RICARDO FERREIRA	11,0	**CLASSIFICADO**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ZONA RURAL ESTRADA E RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	63	IZAILA NASCIMENTO DA SILVA	25,0	**APROVADO**
2º	19	RITA MARCENA DA SILVA	25,0	**APROVADO**
3º	555	AURILENE DOS ANJOS SANTOS	25,0	**APROVADO**
4º	132	THÁBATA ELINE ALMEIDA CAVALCANTE	25,0	**APROVADO**
5º	183	VALÉRIA ARRUDA RODRIGUES	25,0	**CLASSIFICADO**
6º	197	SIMONE COSTA PAULA SILVA	25,0	**CLASSIFICADO**
7º	110	MARIALINA EVANGELISTA FONTES	25,0	**CLASSIFICADO**
8º	390	ADRIANO LINCON NASCIMENTO DE ARAÚJO	25,0	**CLASSIFICADO**
9º	576	ILENIZE PALHETA DA SILVA	24,5	**CLASSIFICADO**
10º	462	KEITIANE DA SILVA DOS SANTOS	24,0	**CLASSIFICADO**
11º	101	VIMLA MARTINS DOS SANTOS	24,0	**CLASSIFICADO**
12º	78	JUCINEIDE NASCIMENTO DA COSTA	24,0	**CLASSIFICADO**
13º	167	MARLUCE ROMANO DE SOUZA	24,0	**CLASSIFICADO**
14º	402	RODRIGO NAVECA DE AGUIAR	23,0	**CLASSIFICADO**
15º	499	MARA ANDREA DA SILVA SOUZA	23,0	**CLASSIFICADO**
16º	353	KENNEDY VIANA GONÇALVES	23,0	**CLASSIFICADO**
17º	274	MARCLELÇO VERAS DE MADEIROS	23,0	**CLASSIFICADO**
18º	298	CARLOS ROBERTO ALEXANDRE TAVARES	23,0	**CLASSIFICADO**
19º	140	NEUDIMAR DE CASTRO LIMA	23,0	**CLASSIFICADO**
20º	531	FRANCILENE ELOI DE ARRUDA	23,0	**CLASSIFICADO**
21º	153	PATRICIA VERAS CARNEIRO	23,0	**CLASSIFICADO**
22º	17	ANDREZA DA SILVA DAMASCENO	22,5	**CLASSIFICADO**
23º	297	ALEXANDRE ARRUDA DA SILVA	22,5	**CLASSIFICADO**
24º	494	GISELLE BARROS FORTE	22,0	**CLASSIFICADO**
25º	107	JOEL FONTES SILVA	22,0	**CLASSIFICADO**
26º	273	IVONETH BERNARDO DE ARAÚJO MENEZES	22,0	**CLASSIFICADO**
27º	180	LUCÉLIA SERRÃO FERNANDES	22,0	**CLASSIFICADO**
28º	178	AÍSLENE MOTA CAMPOS	21,5	**CLASSIFICADO**
29º	130	ROSIANE BONETE PALHETA	21,0	**CLASSIFICADO**
30º	241	ELIANE GLÓRIA CORTEZ	21,0	**CLASSIFICADO**
31º	202	RENAN TORRES BERNARDES	21,0	**CLASSIFICADO**
32º	340	AUDIENE LOPES DA SILVA	21,0	**CLASSIFICADO**
33º	40	LUZIANE BARROS SOBRINHO	21,0	**CLASSIFICADO**
34º	2	NAIRA JÉSSICA DE SOUZA MORAIS	21,0	**CLASSIFICADO**
35º	66	REGINA DA SILVA FERREIRA	21,0	**CLASSIFICADO**
36º	62	MARTA CRISTINA VENTURA BARBOSA	21,0	**CLASSIFICADO**
37º	34	TATIANA PAZ DA SILVA	21,0	**CLASSIFICADO**
38º	57	PATRICK SUEY FERREIRA RABELO	21,0	**CLASSIFICADO**
39º	371	CRISTINA COELHO DE SOUSA	21,0	**CLASSIFICADO**
40º	279	TYARHA TARSYLA MACIEL RIBEIRO	21,0	**CLASSIFICADO**
41º	141	CLARISSE GALDINO DA CUNHA	21,0	**CLASSIFICADO**
42º	461	LUCAS SOUZA DA SILVA	21,0	**CLASSIFICADO**
43º	521	TATIANE FONSECA DOS SANTOS	21,0	**CLASSIFICADO**
44º	367	JOÃO MURILO PEREIRA RIBEIRO	21,0	**CLASSIFICADO**
45º	357	JAREDE ALDO BENEVIDES MARTINS	21,0	**CLASSIFICADO**

46º	421	DIANA OLIVEIRA DA CUNHA	20,5	**CLASSIFICADO**
47º	477	ANN CAROLINE BERALDI DE ALBUQUERQUE	20,5	**CLASSIFICADO**
48º	482	LEONARDO FABRÍCIO ALVES DE SOUZA	20,5	**CLASSIFICADO**
49º	203	DANIELE FERREIRA DA CASTRO	20,5	**CLASSIFICADO**
50º	336	JOQUEBEDE OLIVEIRA MESQUITA	20,5	**CLASSIFICADO**
51º	50	ANDERSON PATRICK FONSECA DOS SANTOS	20,5	**CLASSIFICADO**
52º	472	ROSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	20,0	**CLASSIFICADO**
53º	325	LAIANA SANTOS DA LUZ	20,0	**CLASSIFICADO**
54º	171	ORZELITA DUQUE CASTRO	20,0	**CLASSIFICADO**
55º	565	ALDO JOSÉ DOS PASSOS SANTOS JUNIOR	20,0	**CLASSIFICADO**
56º	385	JOAN OLIVEIRA DOS SANTOS	20,0	**CLASSIFICADO**
57º	532	CRISTINE TAVARES RODRIGUES	20,0	**CLASSIFICADO**
58º	433	KELIANE PEREIRA	20,0	**CLASSIFICADO**
59º	495	ELIETE DOS REIS ROCHA	20,0	**CLASSIFICADO**
60º	239	HELEN CAVALCANTE DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
61º	522	MAYARA SILVA CARDOSO	20,0	**CLASSIFICADO**
62º	403	MARIA MARINHO DE PAIVA	20,0	**CLASSIFICADO**
63º	29	LUCAS CASTRO SANTOS	20,0	**CLASSIFICADO**
64º	425	ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA	20,0	**CLASSIFICADO**
65º	426	MAMEDE LUCAS DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
66º	327	KARLEY VILACA MAKLOUF	20,0	**CLASSIFICADO**
67º	384	JHULY DE SOUZA DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
68º	563	EDICLEIA BARBOSA DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
69º	294	RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20,0	**CLASSIFICADO**
70º	288	CAROLINE DE SOUZA MOTA	20,0	**CLASSIFICADO**
71º	269	MOISES DAVI VIANA PAZ	20,0	**CLASSIFICADO**
72º	72	PALOMA ALVES DE BRITO	20,0	**CLASSIFICADO**
73º	50	ALINE DA SILVA AIRES	20,0	**CLASSIFICADO**
74º	99	ADRIANA DOS ANJOS BATISTA DE SOUZA	20,0	**CLASSIFICADO**
75º	87	SCHARLLYSON DE SÁ SANTOS	20,0	**CLASSIFICADO**
76º	88	JOYCIMARA RODRIGUES MARINHO	20,0	**CLASSIFICADO**
77º	95	JOHINER DE OLIVEIRA VALENTIM	20,0	**CLASSIFICADO**
78º	193	JOENO SILVA DE MORAES	20,0	**CLASSIFICADO**
79º	198	ARIANA SILVA FILIZZOLA	20,0	**CLASSIFICADO**
80º	267	CLEIDIMARA LIMA MENEZES	20,0	**CLASSIFICADO**
81º	208	ZILMA PEREIRA DA COSTA	20,0	**CLASSIFICADO**
82º	103	GEANA DE SOUZA BARBOSA	20,0	**CLASSIFICADO**
83º	79	RUTH SOUZA ARAÚJO	20,0	**CLASSIFICADO**
84º	20	JULIA DE SOUZA CASTRO	20,0	**CLASSIFICADO**
85º	45	ROBERTO CURINTIMA GOMES	20,0	**CLASSIFICADO**
86º	215	LIANDRA ALICE DA SILVA MAQUINÉ	20,0	**CLASSIFICADO**
87º	206	JORILENE SILVA DE MORAIS	20,0	**CLASSIFICADO**
88º	138	ELSON DA SILVA SOUZA	20,0	**CLASSIFICADO**
89º	290	TAIANE OLIVEIRA DE PAIVA	20,0	**CLASSIFICADO**
90º	220	LAIS MAYARA PEREIRA DO NASCIMENTO	20,0	**CLASSIFICADO**
91º	142	SANDRA GUILHERMA LIRA LOPES	20,0	**CLASSIFICADO**
92º	512	TÂNIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	20,0	**CLASSIFICADO**
93º	516	MARCIA LEMOS DOS SANTOS	20,0	**CLASSIFICADO**
94º	534	KEROLAYNE DIAS MAGALHÃES	20,0	**CLASSIFICADO**
95º	566	HENRIQUE GOMES LIMA	20,0	**CLASSIFICADO**
96º	326	MAIANE OLIVEIRA DA SILVA	20,0	**CLASSIFICADO**
97º	351	JEFERSON SILVEIRA PINTO	20,0	**CLASSIFICADO**
98º	246	ELISON GONÇALVES FILHO	12,0	**CLASSIFICADO**
99º	99	JANAINA VIANA DOS SANTOS SILVA	11,0	**CLASSIFICADO**
100º	481	CHERON LEIKA DA SILVA RODRIGUES	11,0	**CLASSIFICADO**
101º	155	MONIQUE SOUZA DE SENA	11,0	**CLASSIFICADO**
102º	447	JORCILENE CRUZ D´ANTONIA	10,0	**CLASSIFICADO**
103º	474	ROSIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
104º	574	JESSICA DA SILVA MARQUES	10,0	**CLASSIFICADO**
105º	476	ROSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
106º	547	RAFAEL TAVARES AREVALO	10,0	**CLASSIFICADO**
107º	262	WELLINGTON BRITO VASCONCELOS	10,0	**CLASSIFICADO**
108º	32	JOSIANE DO AMARAL CHAGAS	10,0	**CLASSIFICADO**
109º	36	CAROLAINE ESTEFANE CALDAS DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
110º	551	JEANE SILVA NUNES	10,0	**CLASSIFICADO**
111º	174	VALNICE DA SILVA SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
112º	467	HILTON CARLOS LIMA DA CRUZ	10,0	**CLASSIFICADO**
-	346	SONETE RABELO DOS SANTOS	0,0	**DESCLASSIFICADO**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ZONA RURAL RIBEIRINHA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	536	THALLISON LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA	23,0	**APROVADO**
2º	505	JOÃO VITTOR DE CARVALHO BRITO	22,0	**APROVADO**
3º	125	ANDRÉ LUIZ FREITAS NOGUEIRA	21,0	**APROVADO**
4º	77	JUCIMARA FONTES GALVÃO	20,5	**CLASSIFICADO**
5º	556	JOICIMARA NASCIMENTO FIGUEIREDO	20,0	**CLASSIFICADO**
6º	473	HIAGO JESUS DE SOUSA	10,0	**CLASSIFICADO**
7º	419	FRANCILENE NASCIMENTO DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
8º	475	RILSILENE BRAZÃO PAIVA	10,0	**CLASSIFICADO**
-	541	JEICY STELLA ROBERTO LOPES	0,0	**DESCLASSIFICADO**

MOTORISTAS ZONA RURAL ESTRADA E RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	16	EMILIO FARIAS CAVALCANTE	25,0	**APROVADO**
2º	420	JOÃO WASHINGTON SOARES BRITO	25,0	**APROVADO**

3º	569	CLÁUDIO FERREIRA BURGUES	25,0	**APROVADO**
4º	6	GILMAR DE OLIVEIRA IZEL	25,0	**CLASSIFICADO**
5º	7	ROGERIO MARAES PANTOJA	25,0	**CLASSIFICADO**
6º	394	MARCOS ANTONIO BARROS SILVA	23,0	**CLASSIFICADO**
7º	176	EBER SANTOS DUARTE JÚNIOR	23,0	**CLASSIFICADO**
8º	257	DANIEL LUIZ MASUR	23,0	**CLASSIFICADO**
9º	69	EMILIO DA SILVA SOBRAL	22,5	**CLASSIFICADO**
10º	24	MARIO JORGE GUEDES MOURA	22,0	**CLASSIFICADO**
11º	71	JEAN ASSUNÇÃO DA SILVA	22,0	**CLASSIFICADO**
12º	567	VALNEI FERREIRA ROLIM	22,0	**CLASSIFICADO**
13º	76	GEDIELSON CAVARLHO MONTEIRO	21,0	**CLASSIFICADO**
14º	401	ELIVALDO LARANJEIRA DA SILVA	21,0	**CLASSIFICADO**
15º	316	ALUISIO DA FONSECA FERNANDES	21,0	**CLASSIFICADO**
16º	86	ALTAIR JÚNIOR CASTRO DA SILVA	21,0	**CLASSIFICADO**
17º	149	MILTON VERA RODRIGUES FILHO	21,0	**CLASSIFICADO**
18º	158	ALEX TRINDADE DE ALBUQUERQUE	20,0	**CLASSIFICADO**
19º	163	ISRAEL EDSON FERREIRA REBOUÇAS	20,0	**CLASSIFICADO**
20º	404	MIQUEIAS DE SOUZA LIMA	20,0	**CLASSIFICADO**
21º	83	EWERTON RIBEIRO DOS SANTOS	20,0	**CLASSIFICADO**
22º	480	ALDO MIRANDA MOTA	20,0	**CLASSIFICADO**
23º	338	EDINHO DA SILVA GOES	20,0	**CLASSIFICADO**
-	181	ALVARO GUILHERME DE SOUZA JÚNIOR	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	455	SULIVAN GOMES PORTELA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	121	ERIVALDO MARIALVA DA SILVA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	378	JAISON DA SILVA PALHETA	0,0	**DESCLASSIFICADO**

MERENDEIRAS ZONA RURAL ESTRADA E RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	276	IEDA SUELLEM LEITE DA ENCARNAÇÃO	15,0	**APROVADO**
2º	300	MARCELENE DE AQUINO SANTOS	14,5	**APROVADO**
3º	53	MARIA MADALENA FONTENELE MARQUES	14,0	**CLASSIFICADO**
4º	284	ZILAIR DE OLIVEIRA GOMES	14,0	**CLASSIFICADO**
5º	3	ANTONIA JUSSI MARA MONTEIRO DE ALMEIDA	13,0	**CLASSIFICADO**
6º	94	SHIRLENE SILVA DANTAS	12,0	**CLASSIFICADO**
7º	73	NIZIS SOUZA GOIS	12,0	**CLASSIFICADO**
8º	81	SANDRA REGINA NEVES BRUCE	12,0	**CLASSIFICADO**
9º	399	SEBASTIANA ROCHA DE NAPOLES	12,0	**CLASSIFICADO**
10º	67	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA MENDES	11,0	**CLASSIFICADO**
11º	105	DAIANA DO NASCIMENTO TRINDADE MARINHO	11,0	**CLASSIFICADO**
12º	65	ANA CRISTINA TAVARES DE ALMEIDA	11,0	**CLASSIFICADO**
13º	146	NEUDIMAROLIVEIRA DE VASCONCELOS	11,0	**CLASSIFICADO**
14º	54	FABIANA FERNANDES RODRIGUES	10,5	**CLASSIFICADO**
15º	277	LIDIOMARA HENRIQUE DA SILVA	10,5	**CLASSIFICADO**
16º	157	DAVI PENHA DOS SANTOS	10,5	**CLASSIFICADO**
17º	355	REGIANE DE OLIVEIRA CHAVES	10,5	**CLASSIFICADO**
18º	552	JOELMA ALVES DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
19º	575	SIMONE CARVALHO DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
20º	496	MARCILENE FREITAS LOBATO	10,0	**CLASSIFICADO**
21º	492	DEBORA LIZ ALMEIDA DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
-	365	MARIA DO SOCORRO SOUZA DA CONCEIÇÃO	0,0	**DESCLASSIFICADO**

MEREDEIRAS ZONA RURAL RIBEIRINHA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	217	FRANCINEUMA DE SOUZA NOGUEIRA FREITAS	15,0	**APROVADO**
2º	60	IVANEIDE MONTEIRO LINDOSO	13,0	**APROVADO**
3º	134	CHAIANNE PEDROSO MIRANDA	11,0	**APROVADO**
4º	247	RITA DA CUNHA GONÇALVES	10,0	**CLASSIFICADO**
5º	286	ADELIANE SILVA SÁ	10,0	**CLASSIFICADO**

AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	112	ANTONIA EVANGELISTA FONTES	15,0	**APROVADO**
2º	42	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	15,0	**APROVADO**
3º	255	ANGELO MAXIMO CONSTANTINO BRAGA	15,0	**CLASSIFICADO**
4º	306	CLEIDE MARIA GOES DE OLIVEIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
5º	188	LILIANE DE AQUINO SANTOS	15,0	**CLASSIFICADO**
6º	544	THIAGO COELHO DE OLIVEIRA	15,0	**CLASSIFICADO**
7º	22	JOANA DA SILVA MONTEIRO	15,0	**CLASSIFICADO**
8º	128	LINDOMAR DUARTE DAMASCENO	14,0	**CLASSIFICADO**
9º	104	IVONEIDE SABINO DE SOUSA	14,0	**CLASSIFICADO**
10º	396	ALESSANDRA SOARES DE VASCONCELOS	14,0	**CLASSIFICADO**
11º	452	ESTEFÂNIA DA SILVA CARDOSO	13,0	**CLASSIFICADO**
12º	226	MARCIA CRISTINA FIGUEIREDO BARBOSA	13,0	**CLASSIFICADO**
13º	41	MAIA GAOBORI TUXAUA	13,0	**CLASSIFICADO**
14º	89	EDILENE SILVA DE LIMA	12,0	**CLASSIFICADO**
15º	254	SHELEM CORRÊA DE SOUZA	12,0	**CLASSIFICADO**
16º	164	ALTAIR DA SILVA VASCONCELOS	12,0	**CLASSIFICADO**
17º	126	DANIELLY FIGUEIREDO DE SOUZA	12,0	**CLASSIFICADO**
18º	13	PHELIPE ANDRADE VASCONCELOS	12,0	**CLASSIFICADO**
19º	484	EDIVALDO DA SILVA BREVES	12,0	**CLASSIFICADO**
20º	4	DAYANE SILVIA SOUZA BEZERRA	11,5	**CLASSIFICADO**
21º	52	SELCIANE GONÇALVES DA SILVA	11,5	**CLASSIFICADO**
22º	248	ANA MARIA CARVALHO DOS SANTOS	11,0	**CLASSIFICADO**

23º	70	GEISICLEIA MENEZES PAIVA	11,0	**CLASSIFICADO**
24º	12	MÔNICA PEDRESO MIRANDA	11,0	**CLASSIFICADO**
25º	137	EDNA PORTELA DE MENEZES	11,0	**CLASSIFICADO**
26º	465	KELEN VALENTE RAMOS	11,0	**CLASSIFICADO**
27º	304	JORGE SALEM CORDEIRO	11,0	**CLASSIFICADO**
28º	320	GLEICIANE DA SILVA E SILVA	11,0	**CLASSIFICADO**
29º	312	VIVIANE NOGUEIRA DE SOUZA	11,0	**CLASSIFICADO**
30º	82	KATIANE COSTA SIMÕES	11,0	**CLASSIFICADO**
31º	196	MAYARA DA COSTA LIRA	11,0	**CLASSIFICADO**
32º	213	ADERLANE CAVALCANTE DA SILVA	10,5	**CLASSIFICADO**
33º	161	MARIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	10,5	**CLASSIFICADO**
34º	47	SARA DA SILVA SOUSA	10,5	**CLASSIFICADO**
35º	458	JORDANA GAMA DA SILVA	10,5	**CLASSIFICADO**
36º	559	JAQUELINE ROCHA SAMPAIO	10,5	**CLASSIFICADO**
37º	170	DEBORA MIRANDA ASSIS	10,5	**CLASSIFICADO**
38º	91	DYANA DA SILVA DIAS	10,5	**CLASSIFICADO**
39º	84	ELIANE DA SILVA ROCHA	10,0	**CLASSIFICADO**
40º	318	MARIA ROSANGELA DA SILVA MOTA	10,0	**CLASSIFICADO**
41º	173	EDUARDA MENEZES DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
42º	120	IVONE SERRÃO DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
43º	184	ADRIANA FEITOSA DE CASTRO	10,0	**CLASSIFICADO**
44º	108	ANA ALINE EVANGELISTA FONTES	10,0	**CLASSIFICADO**
45º	572	FRANCINILDO DA SILVA DE OLIVEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
46º	232	JANI DALVA LEMOS NERI	10,0	**CLASSIFICADO**
47º	227	IRIANE SILVA NATIVIDADE	10,0	**CLASSIFICADO**
48º	445	SOCORRO BRITO FREITAS	10,0	**CLASSIFICADO**
49º	444	RAQUEL DOS SANTOS QUEIROS	10,0	**CLASSIFICADO**
50º	483	RENAN ALAN DA SILVA RODRIGUES	10,0	**CLASSIFICADO**
51º	432	IRACILDA VIEIRA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
52º	502	MONIKA SIMAS PORTILHO	10,0	**CLASSIFICADO**
53º	427	JANAYNA PEREIRA DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
54º	407	OCILENE ROCHA RODRIGUES	10,0	**CLASSIFICADO**
55º	308	IOMARA ARAUJO DE CASTRO	10,0	**CLASSIFICADO**
56º	322	FABIANE FROTA ARRUDA	10,0	**CLASSIFICADO**
57º	319	RAFAEL AGUIAR DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
58º	334	CLEONICE FERREIRA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
59º	339	KARLLA EMANUELLY ARAUJO DE JESUS	10,0	**CLASSIFICADO**
60º	363	EDSON NASCIMENTO DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
61º	377	INGRID MELGUEIRAS MENDES	10,0	**CLASSIFICADO**
62º	469	PALOMA DAYANA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
63º	453	LUCIANO FRANCISCO DE FREITAS	10,0	**CLASSIFICADO**
64º	535	ROBERTA MAYARA GERALDO DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
65º	508	JORGE LUIS ALBUQUERQUE FROTA FILHO	10,0	**CLASSIFICADO**
66º	520	MARIA DULCILENE SOARES DE FREITAS	10,0	**CLASSIFICADO**
67º	177	ADRIANA LEITE BARBOSA	10,0	**CLASSIFICADO**
68º	124	MARIA DE FÁTIMA GOMES BATISTA	10,0	**CLASSIFICADO**
69º	156	MARIA DO LIVRAMENTO SOARES RIBEIRO	10,0	**CLASSIFICADO**
70º	228	JUANILCE RODRIGUES GUIMARÃES	10,0	**CLASSIFICADO**
71º	225	SABRINA DA SILVA VIANA	10,0	**CLASSIFICADO**
72º	238	ERICA DOS SANTOS VIANA	10,0	**CLASSIFICADO**
73º	224	ERYKA OLIVEIRA DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
74º	299	FABIANA LUCAS DA CRUZ	10,0	**CLASSIFICADO**
75º	295	ANTONIA FERREIRA DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
76º	190	NATALIA RODRIGUES FIGUEREDO	10,0	**CLASSIFICADO**
77º	118	DHESSICA AGUIAR DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
78º	111	EDILEUZA PEREIRA LEAL	10,0	**CLASSIFICADO**
79º	43	MARTA SANTOS DA COSTA	10,0	**CLASSIFICADO**
80º	548	MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
81º	529	DANIELE SOARES DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
82º	525	ELIS MARIA FERNANDES GOMES	10,0	**CLASSIFICADO**
83º	281	SANDY TORRES DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
84º	335	JHON CLEBER FERREIRA DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
85º	330	FRANCILENE MONTEIRO LEITÃO	10,0	**CLASSIFICADO**
86º	392	FRANCISCA ELDILENE DA SILVA VIEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
87º	414	JONATAS QUEIROZ SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
88º	359	ANA AMÉRICA ALBUQUERQUE DE MELO	10,0	**CLASSIFICADO**
-	373	FRANCISCO EDILNADO DOS SANTOS	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	379	MARIA DA CONÇEIÇÃO MACHADO SIMONETE	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	341	MARLOS SOUSA DE OLIVEIRA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	287	BEATRIZ SANTANA BARGUES	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	260	DALVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	28	TERESINHA GOMES DA SILVA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	38	ALDENORA SILVA LIMA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	250	MARIA DO ROSÁRIO BEZERRA DA SILVA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	506	JUNIOR DA SILVA CAMPOS	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	189	ROSICLEIA ROCHA DE SOUSA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	80	RONILDO ENCARNAÇÃO FERNANDES	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	18	IVANILDA LEITÃO MONTEIRO	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	166	ROSA MARIA MEDEIRO DE ANDRADE	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	362	ROMERIO SANTAREM DE SOUZA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	560	ANA MARGELINA DE ALMEIDA SOUSA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	546	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA E SOUZA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	323	GABRIEL AGUIAR DOS SANTOS	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	265	ANGELA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	561	ISRAEL ASSUNÇÃO RIBEIRO	0,0	**DESCLASSIFICADO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL ESTRADA E RAMAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	398	REGINA MAIA DA SILVA CAMPOS	15,0	**APROVADO**
2º	252	JOSELMA SANTOS ARAÚJO	15,0	**APROVADO**
3º	275	LENILZA FERREIRA DOS SANTOS	15,0	**APROVADO**
4º	503	FABRICIA SOUZA ALBUQUERQUE	15,0	**APROVADO**
5º	109	MARIO CORRÊA BARATA NETO	15,0	**APROVADO**
6º	96	THOMAS DE SOUZA PEDROSO	15,0	**APROVADO**
7º	194	CLÁUDIA PEREIRA RODRIGUES	14,0	**APROVADO**
8º	162	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	14,0	**APROVADO**
9º	214	JOÃO DE JESUS DA SILVA	14,0	**APROVADO**
10º	172	MATHEUS GOMES PORTELA	14,0	**APROVADO**
11º	383	CRISTOVE DA SILVA GOMES	14,0	**CLASSIFICADO**
12º	307	EDNILCE MATOS DE ARAÚJO	14,0	**CLASSIFICADO**
13º	207	JOZIELMA FERREIRA DOS SANTOS	14,0	**CLASSIFICADO**
14º	451	HELENICE BRITO DA CUNHA	13,0	**CLASSIFICADO**
15º	418	ADRIANA MOREIRA DE ASSUNÇÃO	13,0	**CLASSIFICADO**
16º	448	KAIO KAEF BARATA DE CASTRO	13,0	**CLASSIFICADO**
17º	479	MARIA HELENA MONTEIRO DE SOUZA	13,0	**CLASSIFICADO**
18º	266	MARIA ELIZABETE DOS ANJOS MARQUES GUIMARÃES	13,0	**CLASSIFICADO**
19º	115	ANDERCLEI SOUZA DA SILVA	13,0	**CLASSIFICADO**
20º	116	RAIMUNDA DINIZ DO ESPIRITO SANTO	13,0	**CLASSIFICADO**
21º	175	ROSINILDA MIQUILES MARINHO	13,0	**CLASSIFICADO**
22º	186	DALIANE LIMA DA SILVA	13,0	**CLASSIFICADO**
23º	15	LIA CAVALCANTE TINOCO	13,0	**CLASSIFICADO**
24º	348	ROZALIA SOARES RIBEIRO	12,0	**CLASSIFICADO**
25º	12	ELZA MORAIS BLEIDES	12,0	**CLASSIFICADO**
26º	315	FRANCILENE COSTA DA COSTA	12,0	**CLASSIFICADO**
27º	538	RAIMUNDO DE SOUZA FREIRE	12,0	**CLASSIFICADO**
28º	573	HOZANA FERREIRA DA SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**
29º	51	ANA DILCE SOUZA NOGUEIRA	12,0	**CLASSIFICADO**
30º	152	FABIOLA NOGUEIRA DA SILVA	12,0	**CLASSIFICADO**
31º	25	JUCIANE PEREIRA MAQUINÉ	12,0	**CLASSIFICADO**
32º	168	JOSIANE DE SOUZA OLIVEIRA	12,0	**CLASSIFICADO**
33º	216	JORGE PEREIRA RODRIGUES	12,0	**CLASSIFICADO**
34º	185	BARTOLOMEU RODRIGUES SOUZA	12,0	**CLASSIFICADO**
35º	345	EDICLEIA PAIXÃO	11,0	**CLASSIFICADO**
36º	406	JESSICA LIMA DE SOUZA	11,0	**CLASSIFICADO**
37º	485	EDNEI FAIAL TORRES	11,0	**CLASSIFICADO**
38º	349	CARINE DA COSTA NOGUEIRA	11,0	**CLASSIFICADO**
39º	324	SILVANA ALVES FERNANDES	11,0	**CLASSIFICADO**
40º	450	LUCIENE CAMPOS DA SILVA	11,0	**CLASSIFICADO**
41º	259	JOELMA SOUZA DOS SANTOS	11,0	**CLASSIFICADO**
42º	169	JARVESON ANDRADE DOS SANTOS	11,0	**CLASSIFICADO**
43º	160	FRANCISCA DE ASSIS GUIMARÃES	11,0	**CLASSIFICADO**
44º	159	ALUISIO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	11,0	**CLASSIFICADO**
45º	123	MARCILENE MARINHO PEREIRA	11,0	**CLASSIFICADO**
46º	245	ADRIANA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	11,0	**CLASSIFICADO**
47º	75	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11,0	**CLASSIFICADO**
48º	98	ILZILENE MOREIRA DE AGUIAR	11,0	**CLASSIFICADO**
49º	97	MARIA MARCELENE PEREIRA ROLA	11,0	**CLASSIFICADO**
50º	68	JOSEMARA ARAUJO DE SOUZA	11,0	**CLASSIFICADO**
51º	30	JOEL SERGIO SILVA SANTOS	11,0	**CLASSIFICADO**
52º	191	ELANE DA SILVA SOUZA	11,0	**CLASSIFICADO**
53º	100	AURIANE CORREA CAMPOS	11,0	**CLASSIFICADO**
54º	192	ELLEN DA SILVA NEVES	11,0	**CLASSIFICADO**
55º	204	ADRIANA NASCIMENTO OLIVEIRA	11,0	**CLASSIFICADO**
56º	144	NEILA RIBEIRO DE SOUZA	11,0	**CLASSIFICADO**
57º	182	ANDRÉ LUIZ MENEZES DE MELO	11,0	**CLASSIFICADO**
58º	283	KAIRA DA SILVA QUEIROZ	11,0	**CLASSIFICADO**
59º	10	ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA	11,0	**CLASSIFICADO**
60º	293	ELAINE GOMES AZEVEDO	11,0	**CLASSIFICADO**
61º	151	ALICE FERREIRA ARAÚJO	11,0	**CLASSIFICADO**
62º	139	EDNA DOS SANTOS RIBEIRO	11,0	**CLASSIFICADO**
63º	113	DENISON FREITAS MATOS	11,0	**CLASSIFICADO**
64º	393	BEMERSON FERREIRA LOPES	11,0	**CLASSIFICADO**
65º	211	DANIELLE YARA MEDINA BATISTA	11,0	**CLASSIFICADO**
66º	212	ELIZANGELA CABRAL FERREIRA	11,0	**CLASSIFICADO**
67º	11	ROSILENE DOS SANTOS VALERIO	11,0	**CLASSIFICADO**
68º	457	NAIVA DE OLIVEIRA ELEUTERIO	10,5	**CLASSIFICADO**
69º	570	ZELÂNE DA SILVA CASTRO	10,5	**CLASSIFICADO**
70º	491	NARA REGINA DA SILVA SOARES	10,5	**CLASSIFICADO**
71º	412	RODRIGO DE OLIVEIRA NETO	10,5	**CLASSIFICADO**
72º	49	ELISANDRA DA SILVA CARDOSO FONSECA	10,5	**CLASSIFICADO**
73º	289	SANDRA HELENA FARIAS BARBOSA	10,0	**CLASSIFICADO**
74º	490	CRISTIANO MORAES DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
75º	562	RENATA CARVALHO DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
76º	342	CARLA ALVES BELO	10,0	**CLASSIFICADO**
77º	343	DIANA MARQUES FERNANDES	10,0	**CLASSIFICADO**
78º	337	NELSIANE TRINDADE MESQUITA	10,0	**CLASSIFICADO**
79º	381	SUZIANE CALDASDA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
80º	303	ANTONIO WILDES ALEXANDRE TAVARES	10,0	**CLASSIFICADO**
81º	431	JANAINA FERREIRA DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
82º	411	MARTA MACIEL DE CARVALHO	10,0	**CLASSIFICADO**
83º	344	GABRIELA RODRIGUES BILBY	10,0	**CLASSIFICADO**
84º	372	SHERIDA RAFAELA ALVES DE LIMA	10,0	**CLASSIFICADO**
85º	354	MARIA DA SILVA NERES	10,0	**CLASSIFICADO**
86º	391	GIZELMA ALVES FERNANDES	10,0	**CLASSIFICADO**
87º	446	ANDRIA JHENNIFER DOS REIS LIMA	10,0	**CLASSIFICADO**
88º	352	DENILSON BRITO RODRIGUES	10,0	**CLASSIFICADO**

89º	410	ADRIANA ENCARNAÇÃO FERNANDES	10,0	**CLASSIFICADO**
90º	333	ENA SÁ PESSOA	10,0	**CLASSIFICADO**
91º	424	ANA CAROLAINE DA SILVA LEDO	10,0	**CLASSIFICADO**
92º	422	VANIA SOARES DO NASCIMENTO	10,0	**CLASSIFICADO**
93º	413	RODRIGO DA COSTA AMORIM	10,0	**CLASSIFICADO**
94º	397	LIDIA LIMA DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
95º	147	VANDERSON SOARES DO NASCIMENTO	10,0	**CLASSIFICADO**
96º	143	JOANA DOS SANTOS MOURA	10,0	**CLASSIFICADO**
97º	205	ELIENE DE OLIVEIRA FERREIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
98º	263	VALCELANE MARQUES DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
99º	199	EUDALENE CAMPOS MOTTA	10,0	**CLASSIFICADO**
100º	253	MARIA MARCIANNE PEREIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
101º	244	LIA DOS SANTOS FERREIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
102º	550	JESSILANE DA COSTA GOMES	10,0	**CLASSIFICADO**
103º	285	ADRIANA DA SILVA PINHEIRO	10,0	**CLASSIFICADO**
104º	179	JUÇANNA DA SILVA VIEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
105º	545	ADERLANE BATISTA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
106º	90	MICHELLE DE CASTRO PEREIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
107º	74	ANDREIA DE OLIVEIRA LOPES	10,0	**CLASSIFICADO**
108º	125	MONIQUE MORAES QUEIROZ	10,0	**CLASSIFICADO**
109º	85	JORDY NASCIMENTO DA LUZ	10,0	**CLASSIFICADO**
110º	249	ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
111º	261	JOCIELE MENDES DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
112º	31	SALOMÃO DOS SANTOS DAS CHAGAS	10,0	**CLASSIFICADO**
113º	251	JOILSON FARIAS DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
114º	234	LUCIA FERREIRA DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
115º	122	ABILENE REIS DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
116º	296	ANDERSON LIRA LINDOSO	10,0	**CLASSIFICADO**
117º	282	MAIK GOMES DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
118º	8	CRISZELLE MORAES PEREIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
119º	543	AMANDA LAURA SOUSA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
120º	301	SHELDA SOUZA DE MENEZES	10,0	**CLASSIFICADO**
121º	331	WALDENICE SOARES TEIXEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
122º	523	JUCIARA OLIVEIRA DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
123º	568	DORHIEN CRHISTINA MARTINS DA SILVA	10,0	**CLASSIFICADO**
124º	549	CRISVANIA COELHO NAZÁRIO	10,0	**CLASSIFICADO**
125º	233	MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS	10,0	**CLASSIFICADO**
-	405	TAIANE SOARES GUIMARÃES	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	127	LUCIA CARDOSO DE SOUSA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	350	SARIANE PEREIRA DA SILVA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	428	MARIA CIENE DA SILVA FERREIRA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	123	GLEICE NEGRÃO PEREIRA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	210	MIRTES CONCEIÇÃO ALVES DE LIMA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	92	NADJANARA RIBEIRO DE PAULA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	264	ANA CATARINA DA SILVA LÊDO	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	102	MARIA RITA FONTES DO NASCIMENTO	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	119	LEONEIA MARIA LEOCADIA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	514	JAQUELINE DE SOUZA CAVALCANTE	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	114	ORIZANGELA FREITAS MATOS	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	200	SUENE OLIVEIRA FERREIRA	0,0	**DESCLASSIFICADO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL RIBEIRINHA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	23	MARCLAUD LOPES FERREIRA	15,0	**APROVADO**
2º	64	IRLENE DOS SANTOS ARAÚJO	15,0	**APROVADO**
3º	221	LIBIA BRASIL DA COSTA	14,5	**APROVADO**
4º	59	LUCIETE VIEIRA MOREIRA	14,0	**CLASSIFICADO**
5º	291	TEREZA GOMES DA SILVA	13,0	**CLASSIFICADO**
6º	369	ALCIONE SANTOS DE SOUZA	10,5	**CLASSIFICADO**
7º	154	ROSALINA DA SILVA BATISTA	10,0	**CLASSIFICADO**
8º	537	LEANDRO RODRIGUES BARROS	10,0	**CLASSIFICADO**
9º	328	NAZARÉ DUARTE DE SOUZA	10,0	**CLASSIFICADO**
10º	463	TIAGO LINDOSO CASTELO	10,0	**CLASSIFICADO**
11º	256	FRANCISCA DAS CHAGAS BARBOSA	10,0	**CLASSIFICADO**
12º	51	THAÍS TAIRINNE LIMA BANDEIRA	10,0	**CLASSIFICADO**
13º	557	REGINARA CASTRO CALIXTO	10,0	**CLASSIFICADO**
-	61	ANGELA MARINHO LEAL DE SÁ	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	530	GRACILIANO FERREIRA	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	533	WEMERSON GIRÃO DE PINHO	0,0	**DESCLASSIFICADO**
-	370	LAURENILDA BATISTA DE SOUZA	0,0	**DESCLASSIFICADO**

CANDIDATOS NÃO OPTARAM PELO LOCAL DE TRABALHO CONFORME ANEXO I DO EDITAL 001/2018 DE FEVEREIRO DE 2018

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)
106	ELISANGELA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA AGUIAR
136	EDUARDO BELÉM DO NASCIMENTO
456	QUEZIA OLIVEIRA DA SILVA ROSA
131	FRANCISCA NEIDE DINIZ DA COSTA

CANDIDATOS NÃO OPTARAM PELO LOCAL DE TRABALHO CONFORME ANEXO I DO EDITAL 001/2018 DE FEVEREIRO DE 2018

MERENDEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
133	MIKAELY NERI CORREA
417	SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

CANDIDATOS NÃO OPTARAM PELO LOCAL DE TRABALHO
ANEXO I DO EDITAL 001/2018 DE FEVEREIRO DE 2018

SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
14	RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS
26	SANDRA MARIA SIMAS PORTLHO
93	PAMELA LOPES GARCIA
429	VALÉRIA DOS SANTOS ARAUJO
486	ELIAS FAIAL TORRES
395	SERGIO ALVES GOMES

CANDIDATOS NÃO OPTARAM PELO LOCAL DE TRABALHO CONFORME
ANEXO I DO EDITAL 001/2018 DE FEVEREIRO DE 2018

PROFESSORES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
202	ANTONIA NASCIMENTO DE SOUZA
157	CARLOS BELCHIOR RAMOS
156	REJANE SILVA NASCIMENTO DOS ANJOS
204	JESSICA MENDES FONTES
160	LIDIANE BRANDÃO JAIME
170	ERALDA DE OLIVEIRA PINHEIRO
82	MARINILCE ROCHA SENA CARDOSO
69	IVANEIDE SANTOS DE FREITAS
274	MYCHERLLE BARREIRA DOS SANTOS
168	VIVIAN VALE DE OLIVEIRA
10	RODRIGO LIMA DA SILVA
71	VANUZA FERNANDES GAMA
266	JOSE EUCIMAR DE MOURA
70	ENEIDA MARTINS MENEZES
174	ELAINE DE OLIVEIRA
114	VERENICE SILVA DE SOUZA
133	ANDRE LUIZ GOMES DA SILVA

CANDIDATOS INSCRITOS PARA VAGAS INEXISTENTES CONFORME
ANEXO I DO EDITAL 001/2018 DE FEVEREIRO DE 2018

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
507	ANDRE OLIVEIRA DA SILVA
487	ANTONIO CARLOS PENA BARBOSA
314	CARLOS JEFFERSON DO NASCIMENTO BEZERRA
364	EVALDO CESAR COSTA DA SILVA
501	JOSE ROBERTO CUNHA SOARES
504	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ALVES
400	RAIMUNDO NETO DE OLIVEIRA SOUSA
423	RANDERSON RIOS RODRIGUES
272	DARCLEY FEIJO DE OLIVEIRA
361	WANDERLEI DE CARVALHO LIMA

CANDIDATOS INSCRITOS PARA VAGAS INEXISTENTES CONFORME
ANEXO I DO EDITAL 001/2018 DE FEVEREIRO DE 2018

MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
540	ALCILENE SILVA DE SOUSA
454	ALCIRINE RODRIGUES DE SOUZA LIMA
358	AURENICE OLIVEIRA BARROSO
571	DOLORES COSTA AMARAL
409	DORANICE NASCIMENTO DA SILVA
542	IARA MOREIRA DE CASTRO
539	IRACILDE DE SOUZA FREIRE
332	IVANILZA MONTEIRO LEITÃO
466	JESSICA MARIA ARAUJO DE JESUS
527	LENIRA DA SILVA FERREIRA
528	LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA
374	REGINA BEZERRA LEAL
388	SIMONY AUGUSTA DA SILVA
515	ZENILDA SOUZA DE JESUS

CANDIDATOS INSCRITOS PARA VAGAS INEXISTENTES CONFORME

ANEXO I DO EDITAL 001/2018 DE FEVEREIRO DE 2018

PROFESSORES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
111	ALICE MARINHO DA ROCHA
94	EDSON PAIXÃO DA SILVA FERREIRA
151	ENIRA CARMEN SILVA DE SOUZA LAZAMETH
299	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA MONTEIRO
258	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA
166	KUERIAM GOMES PEREIRA
45	NATALIA BARRONCA DA SILVA
119	SOLANGE FRANCO DE SOUSA
187	VANESSA GUIMARÃES DOS SANTOS PINHEIRO
308	ANDREIA DA SILVA LIMA
176	MARIA DA PENHA DOS SANTOS
302	ALECSANDRA OLIVEIRA DA COSTA

CANDIDATOS INSCRITOS PARA VAGAS INEXISTENTES CONFORME ANEXO I DO EDITAL 001/2018 DE FEVEREIRO DE 2018

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
376	ADNA SOUZA FACUNDES
478	ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA
518	ANA CARLA RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA
526	ANA MARIA MARINHO PESSOA
366	ANA PAULA BATISTA DA SILVA
464	ANA THALITA SOUSA DOS SANTOS
236	ANGELA MENDONÇA DA SILVA
258	BARTOLOMEU QUEIROZ DOS SANTOS
517	DALVA SIQUEIRA DOS SANTOS
292	DANIEL LACERDA DE AZEVEDO
470	EDILANE DE LIMA MENDONÇA
408	ELIANA SILVA LIMA
511	ELISANGELA LIMA SERRÃO
449	ERINELMA GOMES DO NASCIMENTO
493	FABIANE CRISTINA DE JESUS SILVA
321	FERNANDA FERREIRA DA SILVA
317	FRANCINEY FERNANDES VIANA
564	FRANKLIN RAMOS DA SILVA
558	GERLANE DA SILVA MARTINS
329	GISSELE FERREIRA DE MELO
268	ISRAEL PEREIRA RODRIGUES
235	JACKELINE LOPES DA CONÇEIÇÃO
223	JEANE ALVES SERRA
360	JONATAS BARBOSA GONÇALVES DOS SANTOS
356	JOSE ELIELSON PEREIRA PAZ
368	JOSILENE DE SOUZA LIMA
386	JOSINALDO SANTOS DE ARAUJO
387	JOSINEIDE SOUZA DE LIMA
553	JOSINETE ALVES DOS SANTOS
311	LEILANE DOS SANTOS CARVALHO
519	LENON MENDONÇA DA SILVA
489	LEONARDO JARDEL BARBOSA VASCONCELOS
509	LUANNA CAMPOS PEREIRA
278	LUANNA SANTOS PEREIRA
129	LUCIANE DA SILVA DAMASCENO
382	LUCIANO ALVES BEZERRA
302	LUZIA HELENA DE BRITO SOUSA
187	MARCOS VINICIUS LARAY DE JESUS
380	MARIA EDINEIA BERNARDO DA SILVA
510	NANDARA BRUNA LIMA DE MAGALHÃES
309	NATALINA GUILHERME DE LIMA
305	OSMARINA CORRÊA DA SILVA
117	RAFAELA ARAGÃO SILVA
498	RAISLANE DE SALES SANTANA
375	RAQUEL HELENA DE JESUS DA SILVA
243	RAUL DA SILVA VALENTIM
416	RENATA MORAES BLEIDES
488	TANIA FLORENCIO GRANA
218	THAYMISON MARQUES GALUCIO
468	WALESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
270	FRANCINE JHENNYFER BRAGA PESSOA
209	THYAGO TAVARES DE ALBUQUERQUE
231	BRUNO COSTA RIBEIRO
219	AMANDA GALUCIO DE LIMA
222	DIENE MARIA LIMA GOMES
280	ELIANA ÂNGELA SOUZA LYRA
150	SILAS AUGUSTO LIMA PEREIRA
195	ANNE CARDINE DOS REIS ARAÚJO
524	WALLACE SILVA SALES
554	DAINA COSTA DE OLIVEIRA
145	MOISES SOARES RIBEIRO

CANDIDATOS NÃO OPTARAM PELO CARGO QUE ESTAVAM CONCORRENDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL 001/2018 DE FEVEREIRO DE 2018

INSCRIÇÃO	NOME
430	ALCINEIDE DOS SANTOS DA SILVA
500	JORGE VITOR SOARES ALVES
242	ANILDO DA SILVA SÁ

CERTIDÃO
Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:745A6A9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE .PREÇOS Nº. 001/2018 - PMSGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018-CML/PMSGC
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018 - CML/PMSGC
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (10 ITENS)
OBJETO: "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR (ITENS FRACASSADOS)".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAIL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018-CML

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 001/2018 – PMSGC, processo administrativo nº. 001/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **ITAMAR F M DE VASCONCELOS – EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-03**; com endereço na Av. Pau Brasil, 161, Bairro Areal - CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr CARLA DANIELE LEAL DE VASCONCELOS RG, n° 496.058-2 SSP/PA; e **TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO – ME, CNPJ: 63.725.162/0001-07,** com endereço na Av. Pau Brasil, 2077, Bairro Areal, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. ROBSON ALVES SACRAMENTO, RG n° 15783244-8 SESP/AM, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR (ITENS FRACASSADOS)**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 001/2018 SRP nº. 001/2018 - CML/SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR	MARCA	FORNECEDOR
1	Alimento achocolatado em pó, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem. Apresentação: lata de 400g, caixa com 30 und.	CX	314	R$ 179,00	Nestlé	TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO – ME. CNPJ: 63.725.162/0001-07
2	Batata inglesa, in natura, com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungo. Apresentação kg.	KG	3.556	R$ 5,99	In natura	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-03
3	Cebola, in natura, com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungo. Apresentação kg.	KG	4.122	R$ 5,90	In natura	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-04
4	Cenoura, in natura, com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungo. Apresentação kg.	KG	2.207	R$ 7,75	In natura	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-05
5	Feijão carioquinha, tipo 1, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na embalagem, pacote de 01 kg	FD	100	R$ 138,50	Kicaldo	TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO – ME. CNPJ: 63.725.162/0001-07
6	Macarrão Tipo Espaguete, embalagem integra, sem presença de umidade, prazo de validade estampado na	FD	655	R$ 51,95	Cira	TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO – ME. CNPJ:

	embalagem PCT com 500 G FARDO COM 20 pct					63.725.162/0001-08
7	Ovos, branco de galinha, tamanho grande de 1ª qualidade, fresco, isentos de aditivos ou substancias estranhas.	UND	80.440	R$ 0,49	São Pedro	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-06
8	Pão de cachorro quente, livre de fungos, sem pontos queimados, pronto para consumo. Apresentação: unidade.	UND	278.960	R$ 0,32	Massa fina	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-07
9	Pimentão, in natura, com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungo. Apresentação kg.	KG	1.858	R$ 8,50	In natura	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-08
10	Repolho verde, in natura, com casca higienizada, pronto para consumo, sem pontos estragados e amassados, livre de parasitas e fungo. Apresentação kg.	KG	2.281	R$ 8,50	In natura	ITAMAR F M DE VASCONCELOS - EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-09

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 07 de março de 2018.

Órgão Gerenciador:

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretario Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS – EPP
CNPJ: 07.967.057/0001-03

TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO - ME
CNPJ: 63.725.162/0001-89

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:51B70F50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
LEI MUNICIPAL Nº 059 – 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de SÃO PAULO DE OLIVENÇA, para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de SÃO PAULO DE OLIVENÇA**,** Estado do Amazonas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de SÃO PAULO DE OLIVENÇA, para o exercício financeiro de 2018, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 64.662.950,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA RECEITA VALOR

SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária) 70.204.650,00
SUB-TOTAL DEDUÇÕES -5.541.700,00
TOTAL GERAL 64.662.950,00
Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de R$ 64.662.950,00 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – orçamento fiscal em R$ 53.517.697,00;

II – orçamento da seguridade social em R$ 11.145.253,00.

Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgão:

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.636.000,00	0,00	1.636.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.222.360,00	0,00	3.222.360,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	901.000,00	0,00	901.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	37.033.427,00	0,00	37.033.427,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.898.000,00	1.898.000,00
SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.	0,00	935.000,00	935.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	647.000,00	0,00	647.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	3.933.870,00	0,00	3.933.870,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	433.040,00	0,00	433.040,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	506.000,00	0,00	506.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS E HABITAÇÃO	410.000,00	0,00	410,000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLITICAS	295.000,00	0,00	295.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	115.000,00	0,00	115.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	938.800,00	938.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	60.000,00	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	7.508.453,00	7.508.453,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
TOTAL GERAL	**53.322.697,00**	**11.340.253,00**	**64.662.950,00**

II – por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	4.957.360,00	0,00	4.957.360,00
Agricultura	647.000,00	0,00	647.000,00
Assistência Social	0,00	1.933.800,00	1.933.800,00
Comércio e Serviço	80.000,00	0,00	80.000,00
Cultura	340.000,00	0,00	340.000,00
Desporto e Lazer	506.000,00	0,00	506.000,00
Educação	36.693.427,00	0,00	36.693.427,00
Encargos Especiais	1.097.000,00	0,00	1.097.000,00
Energia	110.000,00	0,00	110.000,00
Gestão Ambiental	353.040,00	0,00	353.040,00
Habitação	410.000,00	0,00	410.000,00
Legislativa	2.148.000,00	0,00	2.148.000,00
Reserva de Contingência	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
Saneamento	300.000,00	0,00	300.000,00
Saúde	0,00	9.406.453,00	9.406.453,00
Segurança Pública	207.000,00	0,00	207.000,00
Transporte	245.000,00	0,00	245.000,00
Urbanismo	3.278.870,00	0,00	3.278.870,00
TOTAL GERAL	**53.322.697,00**	**11.340.253,00**	**64.662.950,00**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

1 – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (por cento) do mesmo, conforme estabelecendo no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

Decorrentes de anulação parcial ou total de doações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, até o limite de 40% (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforço de dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos e Pasep.

Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

2 – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na Forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 8º - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA (AM), 20 de dezembro de 2017.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:4AE1B668

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos Classificados relacionados no Anexo I deste Edital, em conformidade com Resultado Final e homologação do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2018, nos termos do Decreto Municipal nº 0307/2018 de 05 de março de 2018, a comparecer **no prazo de 06 a 09 de março de 2018**, na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1.556 – Centro, nesta Cidade, objetivando a realização dos exames necessários, a apresentação dos documentos abaixo relacionados.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
Comprovante de Residência (água ou luz);
Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
Extrato da Conta Corrente;
1 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o estado civil;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Certidão de Crimes Eleitorais;

O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 01 cópia de cada.

Antes da entrega de documentos os candidatos convocados deverão submeter-se a exame pré-admissional, mediante Ficha de Apresentação para Exames Médicos expedido na Secretaria Municipal de Administração e somente serão contratados após a emissão de laudo médico favorável.

SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. EM 06 DE MARÇO DE 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

COMUNIDADE ALTO ALEGRE					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
COL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**CPF**	**SITUACAO**	**OBSERVACAO**
1º	SILVANO LUCAS DOS SANTOS	2773593-1	023.879.012-66	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	VALDEMARINO DA SILVA	2180108-7	818.834.202-53	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE BIBIANO DO ASSACAIA					
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	SILDOMAR RAMOS MARQUES	2803803-7	044.640.962-63	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	MATEUS SANTIAGO MARCOS	2747701-0	032.108.642-25	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE BOM JESUS I					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	SHERMAN REIS CASTELO BRANCO	2345254-4	008.403.122-02	CLASSIFICADO	
2º	CRISTIOMARIA DE SOUSA ANDRADE	1856600-6	893.437.862-04	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	JUNIOR PAULO VARGAS MENDES	1868549-8	888.072.232-87	CLASSIFICADO	

2º	DARIO MACARIO MANELITO	2035156-9	046.957.442-95	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	ROSELANDIA DE SOUZA OLIVEIRA	2049874-8	945.503.872-20	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE BOM JESUS II					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
1º	JESSICA SUZAN GOMES DA SILVA	2641380-9	015.576.192-71	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR DE GEOGRAFIA					
1º	RISONILDA PANDURO MORAIS	1830515-6	790.724.292.49	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	DAYANE INÁCIO FLORES	2340462-0	004.846.562-36	CLASSIFICADO	
2º	OMIR CARVALHO ADRIAO	1571245-1	746.531.642-15	CLASSIFICADO	
3º	TIAGO DOS SANTOS GREGORIO	2336260-0	012.377.332-60	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	DELFINA MAURÍCIO ALMEIDA	1898477-0	812.801.652-00	CLASSIFICADO	
2º	LUCIA TOURINHO MURAIARE	2295524-0	984.749.012-00	CLASSIFICADO	
3º	DARCLEI MORAIS APARICIO	2097544-9	944.466.872-04	CLASSIFICADO	
4º	ADRIANA MAURICIO INACIO	2576666-0	015.605.642-96	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	JESOINA RABELO MORAIS	211249-3	923.573.772-91	CLASSIFICADO	
2º	CLAUDINHA DA SILVA MAURÍCO	2276948-0	012.075.302-20	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE BOM JESUS III					
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	SARA DA SILVA BASTOS	3210413-8	047.340.042-18	CLASSIFICADO	
2º	MIQUEIAS FERREIRA AREVALO	3162103-1	061.639.282-61	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	GLAUCIANE SILVA MOREIRA	2382074-8	003.683.392-46	CLASSIFICADO	
2º	CRISTIANA RABELO DA SILVA	239.374	809.213.962-87	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE BOM FIM					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	CLOERGIO DA SILVA MOREIRA	2818368-1	028.749.052-16	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	RAIMUNDO DA SILVA	1968081-3	846.868.802-97	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE BOM JARDIM DO PASSE					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	JANIRLANE BATALHA	1394154-2	660.038.142-68	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	EDIMAR DA SILVA MAURICIO	2195398-8	983.271.512-15	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE BACABA					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	FRANCIRLEY MURAIARE DA COSTA	2523656-3	011.615.602-38	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	EDIMAR DOS SANTOS SEABRA	2162172-1	846.868.122-91	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	RAIMUNDA MURAIARE DE SOUZA	1581258-8	014.789.172-62	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE CAUARUA					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	SHERMAN REIS CASTELO BRANCO	2345254-4	008.403.122-02	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
1º	EDENILDA DA SILVA AREVALO	2859941-1	025.769.512-52	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	MARIA DA CONCEICAO VARELA TOURINHO	2363320-4	697.017.681-91	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE CAMPO ALEGRE (MORUAPU)					
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	JAISON GENESIO FRANCISCO	2923863-3	029.496.572-65	CLASSIFICADO	
2º	ALCINA FABULINO RENATO	2527184-9	015.605.622-42	CLASSIFICADO	
3º	JOHN ALEK CICERO RAMOS	2662277-7	044.578.082-70	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	MARTA MARIANO PAA	2203684-9	004.784.602-01	CLASSIFICADO	
2º	MARCELICE CUSTODIO DA SILVA	2451968-5	000.294.432-69	CLASSIFICADO	
3º	ENIA RAIMUNDO MACARIO	2100831-0	892.027.672-20	CLASSIFICADO	
4º	BEBETO HAMILTON JUVENTINO	2703490-9	021.080.092-56	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE CAMPO ALEGRE (TCHUEGUNE)					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	LAURITO EMÍLIO CUSTÓDIO	1761631-0	050.370.602-49	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	JESUINO GERONIMO AVELINO	1967234-9	858.565.412-00	CLASSIFICADO	
2º	SINES FELIPE MARTINS	2383465-0	007.818.852-05	CLASSIFICADO	
3º	GERICIO OTAVIANO CICERO	1968033-3	174.357.802-78	CLASSIFICADO	RECURSO DEFERIDO
MERENDEIRO(A)					
1º	CARMEM IDECIO MANOEL	2276051-2	956.226.162-04	CLASSIFICADO	
2º	ALDENOR ALBINO MANOEL	2183662-0	992.690.582-04	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE CURUPAITI					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	CLAIR GONÇALVES GUIMARES	1957978-0	828.323.152-91	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	FRANKIVALDO DA GAMA RIBEIRO	2340874-0	024.590.642-84	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	MARLISE CASTRO GOMES	2702160-2	018.467.202-30	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE DECUAPU (UNUPU)					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
1º	JESSICA SUZAN GOMES DA SILVA	2641380-9	015.576.192-71	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR DE GEOGRAFIA					
1º	GEISER RABELO DOS SANTOS	2415220-0	010.594.712-13	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR DE CIENCIAS					
1º	LEONARDO CARVALHO ALVES	2656223-5	016.482.812-57	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	ESAL BATALHA EDUARDO	1714183-4	750.981.482-00	CLASSIFICADO	
2º	VALDECY BATALHA BIBIANO	1967231-4	832.542.692.68	CLASSIFICADO	

3º	CILENO BIBIANO HENRIQUE	1571295-8	736.709.872-15	CLASSIFICADO	
4º	RAIMUNDO DA SILVA JUANITO	2470946-8	015.278.832-80	CLASSIFICADO	RECURSO DEFERIDO
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	ADEMILTON BATALHA	2656776-8	027.413.302-47	CLASSIFICADO	
2º	MARIAZINHA BATALHA EDUARDO	1940792-0	830.949.542.00	CLASSIFICADO	
3º	MILTON CALIXTO JOÃO	2570423-0	012.869.452-16	CLASSIFICADO	
4º	REINALDO GENESIO HENRIQUE	2491150-0	017.151.082-80	CLASSIFICADO	
5º	JOSINEY IZIDORIO BATALHA	2570450-8	021.953.242-79	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	ALIPIO ISAQUE AURELIANO	2866318-7	029.412.942-10	CLASSIFICADO	
2º	VIVALDO NILO EMILIO	2472395-9	007.607.102-28	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE DEUS ME AJUDE					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
1º	EPIFANIO CRUZ NETO	1484757-4	525767952-34	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	ALDAIR MAGALHAES DA ROCHA	2200736-9	009.115.822-23	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	MANUEL CAMPOS DA SILVA	3094414-7	701.845.272-44	CLASSIFICADO	
2º	EDINARA DO CARMO SEABRA MAIA	2613569-8	014.605.842-95	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	DORIS TATIANA TAPAJURI CURICO	2655399-6	024.573.232-23	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE ESPIRITO SANTO					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	ORLANDO DA SILVA	1830949-6	782.961.022-34	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	IZETE PEREIRA COSTA	2661940-7	024.580.452-86	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE FLORESTA AMAZONICA					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
1º	JOAO FILHO SIMAO	11870869-9	618.754.142-15	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	NATAN MIGUEL DA SILVA	2720024-8	038.427.522-29	CLASSIFICADO	
2º	MANICES MORANGO DA SILVA	2003325-7	852.956.122-87	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	CABRAL MORANGO DA SILVA	1777160-9	777.198.402-91	CLASSIFICADO	
2º	ESEQUIA GOMES MORANGO	2895498-0	028.786.802-86	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	REGITA GOMES AVELINO	2661966-0	017.199.682-84	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE FURO VELHO (JANDIATUBA)					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	ROSAMELI MATIAS AGUIAR	2340511-2	000.294.552-51	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
1º	ADMAR MATIAS AGUIAR	1237690-6	761.172.949-04	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	JALNIZIA MARIA BATALHA	1007000-1	706.255.222-49	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE MANGUEIRA (CAMATIA)					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	MATEUS TAVARES CRUZ	3005073-1	033.912.162-98	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
1º	LAELSON DE ARAUJO MANOEL	1757705-5	976.692.292-68	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE MANGUEIRA (JACURAPA)					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	GILVANILSON MOARES BALIEIRO	2848915-2	027405172-97	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	LUSIANE MORAES BALIEIRO	2692051-4	019.879.012-07	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	LUZIA MORAES BALIEIRO	2438216-7	004.762.872-35	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE MARCO DA REDENCAO					
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	ENILDO FELIPE JOÃO	2633135-7	016.831.632-30	CLASSIFICADO	
2º	GERSON GUSTAVO FELIPE	2607109-6	014.391.072-89	CLASSIFICADO	RECURSO DEFERIDO
MERENDEIRO(A)					
1º	RAIMUNDA GERONIMO AVELINO	1791034-0	752.651.412-00	CLASSIFICADO	
2º	RELMAR LUCIANO GOMES	2708028-5	019.059.812-36	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE MATA CACHORRO					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	ELIZETE SANTOS DA COSTA	2854143-0	027.832.422-30	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	ANTONIO COSTA DE SOUZA	2807770-9	025.357.462-55	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE MIRASSOL					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	NILTONEI FIGUEIREDO DOS SANTOS	2667805-5	026.495.792-00	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	RENILDSON GOMES PATRICIO	2661014-0	017.183.622-77	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	MARIA DO CARMO RAMOS FARIAS	0509325-2	099.661.962-32	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE MONTE SINAI					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	ADEMIR DO CARMO PEREIRA	2245149-8	963.490.182-49	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	ENITA JUSTINO TOMAS	3016200-9	028.789.022-89	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE MONTE TABOR					
MERENDEIRO(A)					
1º	ARLEILTON DA SILVA CURINTIMA	234439-9	010.571.232-93	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE MONTE VERDE					
CARGO PROFESSOR NIVEL MÉDIO INDIGENA					
1º	MAURO RAMOS LUCIANO	2814536-4	036.977.322-40	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	EDMILSON FILHO DA SILVA RAMOS	2455023-0	006.540.052-65	CLASSIFICADO	

COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE NAZARE					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
1º	FRANCISCA PATRICIO BARROSO	2523582-6	012.341.862.33	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	JOSENEY BERNARDO DA SILVA	1777071-8	809.651.722-87	CLASSIFICADO	
2º	JORGE ADOLFO NUNEZ PARENTE	860153-5	557.609.962-15	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	AURELIANO ROMUALDO DA SILVA	2814521-6	024.526.082-03	CLASSIFICADO	
2º	EDSON GOMES OLIMPIO	2472409-2	009.084.782-24	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	ALUIZIO CARLOS ROSINDRO CASEMIRO	2694010-8	019.791.622-80	CLASSIFICADO	
2º	GABRIEL NUNEZ PARENTE	2632364-8	002.747.372-82	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE NOVA ESPERANCA					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
1º	MARIA DE FATIMA CRUZ DA SILVA	1005400-6	475.110.012-20	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR MATEMATICA					
1º	JUSSARA CRISTINA RAMOS DA SILVA	2002978-0	873.950.102-72	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	PRESCIMAR LUCAS DA SILVA	2721713-2	026.229.612-86	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	ALTAIR SIMAO	0759372-4	562.103.292-68	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	FRANKISMAR INACIO DA SILVA	9975489-1	057.567.442-31	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE NOVA GALILEIA					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	JUCELINO MARCELINO TAUANA	2200656-7	005.597.912-24	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
1º	JAIR JOSE ELEUTERIO	2658860-9	018.751.052-04	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	DIJANETE BENEDITO GENESIO	2357273-6	018.751.067-86	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE NOVA JERUSALEM					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
1º	ALICE DE LIMA RAMOS	2660329-2	021.857.162-39	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR MATEMATICA					
1º	JUSSARA CRISTINA RAMOS DA SILVA	2002978-0	873.950.102-72	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	JURANDY LUCIANO GERALDO	1981184-5	842.772.462-49	CLASSIFICADO	
2º	ADELINO SANTANA GERALDO	2804938-1	028.226.902-94	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	ALCEMIR RABELO LUCIANO	21207759-3	909.327.732-49	CLASSIFICADO	
2º	ROSILDA LUCIANO GERALDO	1791069-2	870.860.002-30	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	LEUZINHA MARIANO LUCIANO	1808787-6	867.162.122-72	CLASSIFICADO	
2º	TEREZA LUCIANO GERALDO	1988997-6	870.873.322-87	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE NOVA JORDANIA					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	HUDSON JOAO ESTOLANO	2708036-6	027.836.772-02	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	CRISTINA JOAO ESTOLANO	3027998-4	037.739.762-83	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE NOVA PROSPERIDADE					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	TOME DA SILVA FIDELIS	2203676-8	999.612.612-91	CLASSIFICADO	
2º	MARCELICE CUSTODIO DA SILVA	2451968-5	000.294.932.=69	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	LINDA APLICIA MARCELINO	213217-1	923.475.412-34	CLASSIFICADO	
2º	DILSON PINTO DA SILVA	2303718-0	002.033.922-48	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	VALDINEIA ONORIO BALIEIRO	2509018-6	011.322.672-18	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE NOVA REFORMA					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
1º	NOEMA DA SILVA LUCAS	2340544-9	010.469.442-40	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR MATEMATICA					
1º	ELESON ARCANJO AGUIAR	3028047-8	035.163.872-54	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR GEOGRAFIA					
1º	NELSONEY CUSTODIO SANTIAGO	2491153-4	018.343.132-44	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR CIENCIAS					
1º	EDIMILSON TAUANA REIS	2200688-5	003.816.352-79	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	NELSUMAR APRICIO FERREIRA	2702790-2	030.559.552-00	CLASSIFICADO	
2º	DALIA FELIPE AGUIAR	2532769-0	009.084.822-56	CLASSIFICADO	
3º	ELIANO DO CARMO	885945	233.736.442-91	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	SANDRO SANTIAGO COSTODIO	2472743-1	012.503.562-45	CLASSIFICADO	
2º	GENESIO MARCOS LOPES	2277753-9	016.142.122-95	CLASSIFICADO	
3º	OSEIAS NACILDO MARCOS	2028435-7	873.707.002-91	CLASSIFICADO	
4º	CARLA COELHO CURICO	2295521-6	995.072.262-48	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	AUCILENIA PAGAO TAUANA	2667702-4	017.188.012-97	CLASSIFICADO	
2º	GRACILENE DIQUE ANTONIO	1955317-0	015.429.279-93	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE NOVA VILA (DECUAPU)					
CARGO PROFESSOR GEOGRAFIA					
1º	JOSE VALDO RABELO LARANHAGA	1710537-4	783.701.082-53	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	DEUSONICE MARCELINO IRINEU	2182113-5	011.235.982-58	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	ERONIR FIDELIS MARCELINO	2438026-1	007.726.682-05	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE NOVA UNIAO (JACURAPA)					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	JOSÉ ARCHANJO	0146559-7	119.279.502-44	CLASSIFICADO	

CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	PAULA PARENTE MACARIO	2633965-0	027.175.692-60	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE NOVO NINIVE					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	ENITTE FIRMINO SANTOS	26228444-0	014.605.882-82	CLASSIFICADO	
2º	BETH JONAS DA SILVA	3025136-2	031.399.742-05	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	ROSALVIO EVARISTO DA SILVA	2334818-6	017.151.212-02	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	BIDALENA CAETANO ALMEIDA	2926555-0	035.433.322-44	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE NOVO PARAISO					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
1º	FRANCIANE PORTO GOMES	2815152-6	021.803.332-00	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR MATEMATICA					
1º	RAIMUNDINHO CICERO FIRMINO	1710457-2	750.631.582-34	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR GEOGRAFIA					
1º	JESIA CRISTINE COUTINHO OLIVEIRA	22254700-2	118.768.457-08	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR CIENCIAS					
1º	VALDENORA BATISTA BATALHA	2195116-0	000.242.592-09	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	DIONESIA NOGUEIRA RABELO	2658786-6	009.907.302-12	CLASSIFICADO	
2º	DEOCILIO NOGUEIRA RABELO	2141156-5	939.125.282-68	CLASSIFICADO	
3º	ARTEMIO OLIMPIO DA SILVA	2179900-8	976.861.662-87	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	FRANCISCA MARIANO RAMIRES	2805110-6	026.463.222-24	CLASSIFICADO	
2º	ILSON VALERIO MARCAL	1844319-2	025.222.122-22	CLASSIFICADO	
3º	ALAIR MATIAS BATALHA	2882594-2	549.566.762-04	CLASSIFICADO	
4º	FRANCISCO VALERIO MARCAL	2573086-0	014.113.162-40	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	CLEONECIA TAUANA TOMAS	2669552-9	017.255.902-20	CLASSIFICADO	
2º	MARISA RABELO CUSTODIO	1844760-0	925.120.702-04	CLASSIFICADO	
3º	ALUISIO DA SILVA	58798655-3	002.369.569-30	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE NOVO PARANAPARA					
CARGO PROFESSOR MATEMATICA					
1º	LEVI BILITAO ALBILIO	1234341-2	671.853.202-91	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR CIENCIAS					
1º	IZEQUIAS MOREIRA RAMOS	1780573-2	742.333.002-72	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	NESTINHO LITO AMARO	1830522-9	820.681.192-34	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	NATUIN ANACITO GUIMARES	1449147-8	736.623.212-20	CLASSIFICADO	
2º	DARGO MARCO JOAQUIM	2079302-2	955.519.212-04	CLASSIFICADO	
3º	GILBERTO ANTONIO BILITAO	1449102-8	753.591.622-87	CLASSIFICADO	
4º	ALDENOR JOAO BELMIRO	2624825-5	016.049.682-90	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	MARILENE JOAO BELMIRO	2607129-0	014.605.832-13	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE NOVO PORTO JERICO					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	GENTINHO BELEM JOAQUIM	2196576-5	943.527.982-15	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	ALCINO RAMOS FRANCISCO	302296-6	040.987.332-26	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	GENI GASPAR ERNESTO	3087182-4	029503782-26	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE NOVO SAO JOAO					
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	ADENICIO AMBROSIO DOMINGOS	1777481-0	792077312-15	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	SILVILENE ANTONIO CASTRO	2334830-5	011.116.332-31	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE NOVO SAO JOSE					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	PAULO BELEM CRUZ	1677833-2	820.680.972-49	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	EDSON DA SILVA ALMEIDA	29711576	032.881.542-00	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	VERÔNICA BELÉM CRUZ	1750869-0	844.665.022-34	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE OTAWARI					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
1º	EDILEUZA CORNELIO FERMIN	0907455-4	344.128.832-72	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	ALGENILSON NUNES GENESIO	2394116-2	003.821.767-78	CLASSIFICADO	
2º	GEBEDEO VALDEMAR MARIANO	1716274-2	731.344.902-00	CLASSIFICADO	
3º	IZAQUE MACARIO MACEDO	1868021-6	862.327.202-10	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	MARIAZINHA JONAS BONIFACIO	2523604-0	027.060.062-00	CLASSIFICADO	
2º	SAMUEL MANUELZINHO NUNES	1693575-6	738.429.822-91	CLASSIFICADO	
3º	LUIZ FELIPE BATALHA DE SOUZA	2656299-5	027.682.862-30	CLASSIFICADO	
4º	ELVEN APARICIO BALIEIRO	3409655-8	028.273.272-10	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	CELETIA SANTANA DA SILVA	2003316-8	896.469.912-20	CLASSIFICADO	
2º	LUCIANA BASILIO GUEDES	2334909-3	017.150.952-86	CLASSIFICADO	
3º	GINEIA MORAES DOS SANTOS	2809061-6	025.954.492-22	CLASSIFICADO	
4º	ELIJANE DA SILVA ROCHA	2508450-0	007.927.742-05	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE PORTO FRANCO					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	REGIMAR PADILHA SEABRA	2360939-7	973.232.412-00	CLASSIFICADO	RECURSO DEFERIDO
2º	GRACIENE APARICIO MUNHOES	1530395-0	705.024.712-04	CLASSIFICADO	RECURSO INDEFERIDO
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	JUCIMARA DOS SANTOS PORTO	2341950-4	017.150.642-16	CLASSIFICADO	
2º	XIRLANE FEITOSA DOS SANTOS	2364224-6	017.151.132-84	CLASSIFICADO	

COMUNIDADE PORTO LUTADOR					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
1º	ANTONIO DE OLIVEIRA MOREIRA	1502523-3	641021732-34	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR MATEMATICA					
1º	AÉCIO PEREIRA	1379821-9	622.344.202-53	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	REGIMAR PADILHA SEABRA	2360939-7	973.232.412-00	CLASSIFICADO	RECURSO DEFERIDO
2º	ALEMIAS DA SILVA COSTA	2444806-8	007.796.892-16	CLASSIFICADO	
3º	HANS JANDIR VALERIANO CASTILLO	2367431-8	008.569.222-00	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	ANA CRISTINA MAFRA MORAIS	1898302-2	831.270.112-53	CLASSIFICADO	
2º	MARICILDA MORAIS DA SILVA	2661912-1	017.199.622-43	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	JANIA DA SILVA COSTA	1967407-4	793.693.242-91	CLASSIFICADO	
2º	ILDA CAMPOS TENAZOR	2195445-3	000.163.722-39	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE PORTO VELHO					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	JONES MACARIO AGUINELO	2794206-6	027.428.992-00	CLASSIFICADO	
2º	BRENDA LAZARO PEDRO	2527226-8	013.171.712-09	CLASSIFICADO	
3º	MORAI ESTOLANO PRETINHO	2003005-3	860.489.022-04	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	MALAQUIAS MACARIO FIRMINO	1702654-7	862.429.032-53	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	FAN CARLOS MACARIO BENEDITO	2866316-0	026.971.662-97	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE SANTA TEREZINHA					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
1º	LAUZINDO OLESIO MACARIO	1714166-4	818.871.592-15	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	EZINALDO FLORIO TOMAZ MACÁRIO	2677411-9	541.470.502-04	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	LIDIA MACARIO JORDAO	2950735-9	034.088.652-80	CLASSIFICADO	
2º	LAMIA MACARIO NUNES	2947016-1	030.898.142-18	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE SANTA CLARA					
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	ARLINDO GUEDES DA SILVA	1789700-9	877.173.442-20	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	GRACINHA MACARIO BIBIANO	2556850-7	018.184.972-04	CLASSIFICADO	
2º	GRECIA MANDUCA IZIDORIO	2449808-4	008.837.922-14	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE SANTA INES					
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	ESMERALDO FIRMINO GUERDES	17911558-3	785.887.152-87	CLASSIFICADO	
2º	JAIRO PENHA JUMBATO	179866-4	014.847.092-09	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	NINO GUEDES GASPAR	2341925-3	009.110.212-05	CLASSIFICADO	
2º	MARCO ANIZIO PAA	2589783-5	258.965.402-00	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE SANTA IZABEL					
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	PERPETUA LUCIANO MACARIO	2438214-0	013.393.312-17	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE SANTA RITA					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	MANOEL VELOZO MOREIRA	0509341-4	119.187.722-15	CLASSIFICADO	
2º	CRISTIANE ALVES MENDES	1957630-7	832.459.792-15	CLASSIFICADO	
3º	GENILDA RIBEIRO MURAIARE	1504495-5	646.176.292-20	CLASSIFICADO	
4º	NICANOR SOUZA FILHO	0905758-7	758890482-87	CLASSIFICADO	
5º	KATIA SIMONE TENAZOR	1830065-0	830.796.292-72	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	IVAN CATIQUE ROMAINA	2182102-0	882.032.802-00	CLASSIFICADO	
2º	MAXNEIDE ROMAINA CATIQUE	1857415-7	841.151.062-04	CLASSIFICADO	
3º	IVANEIA CATIQUE ROMAINA	2342542-3	004.724.562-02	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	MARIA MUARAIARE COSTA	1394267-0	638.079.392-53	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE SANTOS ANJOS					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	JACKSON DE SOUZA RUIZ	2867672-6	026.778.942-46	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	JEAN DE SOUZA RUIZ	2867224-0	027.235.732-05	CLASSIFICADO	
2º	RENATO MAIA LOPES	5498231-2	021.987.258-50	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	FRANCINEIA CASTILHO GUEDES	2209962-0	865.427.702-59	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE SAO DOMINGO					
CARGO PROFESSOR MATEMATICA					
1º	SAULO LOURENÇO MACARIO	1856443-7	818.868.022-20	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR GEOGRAFIA					
1º	EDSON SANTANA PINTO	2455123-6	017.907.552 - 71	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR CIENCIAS					
1º	IZANY ALVES MENDES	2108220-0	948.154.292-00	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	FRAZÃO ALEXANDRE MACARIO	2179056-6	888.071.002-82	CLASSIFICADO	
2º	ROMUALDO AUGOSTINHO BASILIO JOÃO	1750145-8	005.458.252-02	CLASSIFICADO	
3º	ALCILDO FELICIANO FIRMINO	2527177-6	014.391.062-07	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	FERNANDO MACARIO FIRMINO	1710813-6	736.624.452-6	CLASSIFICADO	
2º	GLECIANA CUSTODIO MARCO	2334823-2	001.209.662-80	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	MARIAZINHA MARCOS MARQUES	1750218-7	736.261.802-63	CLASSIFICADO	
2º	DANIEL REIS RARAMIDIO	2619782-0	021.208.162-47	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE SAO DOMINGO II					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
1º	ROMILDA JOSÉ LUIZ	2472778-4	012.789.392-02	CLASSIFICADO	

CARGO PROFESSOR MATEMATICA					
1º	RAIMUNDINHO CICERO FIRMINO	1710457-2	750.631.582-34	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR GEOGRAFIA					
1º	ISAQUE LUCIANO MARQUES	1868186-7	799.266.652-68	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR CIENCIAS					
1º	JOEL ARICILDO PEDRINHO	1559123-9	706.297.492-72	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	KLENIZA CUSTODIO DA SILVA	1648271-6	717.912.562-87	CLASSIFICADO	
2º	ALDENOR ALBINO MANOEL	2183662-0	992.690.582-04	CLASSIFICADO	
3º	GIDEÃO AMBROSIO VENTURA	2449169-1	008.837.932-96	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	FANICIO ROZINDO JOSE	1777156-0	971.263.492-20	CLASSIFICADO	
2º	ADELSON MARCO COSTODIO	2472396-7	014.605.912-32	CLASSIFICADO	
3º	JOB MAX GRANDEZ SANTOS	2656219-7	019.008.882-62	CLASSIFICADO	
4º	SANSÃO ANTÔNIO AVELINO	2292439-6	004.349.002-65	CLASSIFICADO	
5º	CARLOS COSTODIO JOSE	2684805-8	019.036.942-64	CLASSIFICADO	
6º	FRANK DOROTEIO IZIDORIO	2659245-2	024.764.432-39	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	ERGA PEREIRA ARAÚJO	2712009-0	024.540.732-42	CLASSIFICADO	
2º	OLIMPAS DA SILVA JOSE	2947001-3	035.621.502-45	CLASSIFICADO	
3º	ADELINO MARCOS ROCK	1791116-8	888.102.322-91	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE SAO JOSE DO PASSE					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	ALAÉLISSON RODRIGUES PEDROSA	2449488-7	017.137.312-07	CLASSIFICADO	
2º	JAIME SOUZA RABELO	2469829-6	004.864.862-06	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	RICARDO MAIA DA SILVA	2861959-5	027.174.002-73	CLASSIFICADO	
2º	LUIZ CARLOS MAIA DE ANDRADE	2343912-2	000.243.082-77	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE SAO RAIMUNDO UNIVERSO					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
1º	SILONIR DOS SANTOS GOUVEA	2132117-5	874.263.232-34	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	RAIMUNDA RIBEIRO ARCANJO	1476463-6	772.869.522-34	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	ALZEMAR NONATO DA SIVA	1466861-0	910.027.362-49	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	ADENIR SEABRA RAMOS	3339017-7	050.193.952-00	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE SAO TOMAS					
CARGO PROFESSOR MATEMATICA					
1º	AECIO PEREIRA	1379821-9	622.344.202.53	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	RAILANE DOS SANTOS DE SOUZA	2828642-1	020.199.852-17	CLASSIFICADO	
2º	JOAQUIM DARIO DA SILVA FILHO	2336539-0	004.986.462-97	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	MARCIO GENESIS DOS SANTOS CASTELO BRANCO	2360883-8	000.292.632-63	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	JOCIRLEI LUCAS DOS SANTOS	2531166-2	009.283.432-94	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE TCHOWARIAPU					
CARGO PROFESSOR MATEMATICA					
1º	MARCELO GOMES GONÇALVES	2556999-6	014.930.902-32	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	GERMAN LOZANO CASTILHO	2868104-5	029.632.252-02	CLASSIFICADO	
2º	DAYANA APARICIO MUNHOZ	2489147-9	009.658.032-10	CLASSIFICADO	RECURSO DEFERIDO
3º	ELEAZA EDUARDO MARCOS	2003667-1	862.736.802-30	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	CARMELITA DA SILVA BIBIANO	2870746-0	028.246.272-47	CLASSIFICADO	
2º	SANDRA MARICAUA DA SILVA	3087180-8	037.683.562-13	CLASSIFICADO	
3º	AUREA GERÔNIMO AVELINO	2354411-2	007.469.932-69	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	ELDER SALVADOR GOMES	2662008-1	017.199.302-01	CLASSIFICADO	
2º	JOSEANE ARAUJO JOANIO	2650928-8	017.199.292-03	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE TORRE DA MISSAO					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
CARGO PROFESSOR MATEMATICA					
1º	JOSE LUIZ RODRIGUES MORAES	1830664-0	781.560.762-49	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR CIENCIAS					
1º	MANUEL PARENTE MACARIO	2382988-5	005.230.422-13	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	EDEM OLIMPIO MACARIO	2532761-5	011.382.852-77	CLASSIFICADO	
2º	DAVI MARCOS CUSTODIO	2107516-6	857.769.712-68	CLASSIFICADO	
3º	AURINEIA ELADIO VITO	0304599-0	990446412-04	CLASSIFICADO	
4º	DAVI LAUREANO MARTINS	1750933-5	790.723.642-87	CLASSIFICADO	
5º	GELSO VITO OLIMPIO JOSÉ	2276818-1	001.476.092-40	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	JONES MACARIO AGUINELO	2794206-6	027.428.992-00	CLASSIFICADO	
2º	EDUARDO VITO OLIMPIO	2661882-6	024.711.852-40	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	ROSEMBERG GERALDO BONIFACIO	2650960-1	018.958.812-85	CLASSIFICADO	
2º	PAULA PARENTE MACARIO	2363965-0	027.175.692-60	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE TUPY I					
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	FIRLEY ARCANJO GOMES	2250366-8	898.289.412-87	CLASSIFICADO	
2º	IZEQUIAS SOUZA CALDAS	2879398-6	030.462.582-59	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	CLEICIANE ROCHA PARENTE	2879303-0	028.981.042-64	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE TUPY II					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
1º	ALCINEIA MAGALHAES LOPES	2922521-3	029.795.742-28	CLASSIFICADO	

CARGO PROFESSOR MATEMATICA					
1º	ANISVALDO MONTEIRO	1710465-3	727.849.112-68	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR GEOGRAFIA					
1º	DAILCE PEREIRA DE ARAÚJO	2623371-1	017.077.802 - 93	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	ALDAIR MAGALHAES ROCHA	2200736-9	009.115.822-23	CLASSIFICADO	
2º	ANTONIO SA DE SOUZA	1801861-0	677.263.302-44	CLASSIFICADO	
3º	EPIFANIO CRUZ NETO	1484757-4	525767952-34	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE UTAPU RU TCHIGUCU					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	MARLENE JOÃO BERMEIO	2633892-0	017.567.112-59	CLASSIFICADO	
2º	ELEAZA EDUARDO MARCOS	2003667-1	862.736.802-30	CLASSIFICADO	
3º	SILVANA PEREIRA RAMOS	1583272-4	677.900.462-68	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	WALCIMAR MANDUCA BARTOLOMEU	1702505-2	844.169.802-30	CLASSIFICADO	
2º	ALAN DA SILVA BENTO	2927464-8	031.553.472-95	CLASSIFICADO	
3º	EDER ROSINDO FIRMINO	2141423-8	005.377.332-21	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	EDSON JUVELIANO BARTOLOMEU	1735590-7	735.489.102-97	CLASSIFICADO	
2º	JOZENIR CURINTIMA UAIMANA	1830438-9	863.157.222-53	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE VENDAVAL - (CENTRO TICUNA)					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	BENITO FIRMINO LAURENTINO	1797110-9	837.819.352-72	CLASSIFICADO	
2º	CRISOLIO HENRIQUE VALDEMAR	2531192-1	014.789.172-88	CLASSIFICADO	
3º	GISELY AMORIM RODRIGUES	1335698-5	668.233.902-04	CLASSIFICADO	
4º	EDER FRANCISCO JURITI	2164889-1	964.266.372-63	CLASSIFICADO	
5º	JAIR PLINIO ATAIDE MACARIO	1697180-9	730.398.022-91	CLASSIFICADO	
6º	MODESME OLIMPIO RAIMUNDO	2665202-1	016.922.192-00	CLASSIFICADO	
7º	EDNALDO LOPES MARIANO	2106948-4	019.630.262-50	CLASSIFICADO	
8º	EDWIN MACARIO VENEGAS	2659841-8	017.150.342-28	CLASSIFICADO	
9º	NATANAEL SOUZA MURATU	1980480-6	864.276.792-87	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	CLARINDO MANOEL JURITI ALBERTINO	1890161-1	950.139.702-53	CLASSIFICADO	
2º	ROSIANE JUANICO ARAPASSO	2078732-4	018.229.332-77	CLASSIFICADO	
3º	RARIAZINHA CELSO SARAIVA	2042329-2	933.670.822-87	CLASSIFICADO	
4º	WALDEMAR ALVARO BENTO	8652912-7	883,698.765-04	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	RITA LAURENTINO SOUZA	1808817-1	728.612.402-10	CLASSIFICADO	
2º	VIRGILIO JESUINO FILHO	1996532-7	770.427.352-34	CLASSIFICADO	
3º	SONIA JONAS ESTOLANO	2632815-1	036.466.772-95	CLASSIFICADO	
4º	MARILZA JORDÃO ARAPASSO	5539798-0	422.676.845-06	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE VENDAVAL - (TAIWEGUNE)					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
1º	ANDREIA ARCANJO BERNARDO	2634044-5	016.432.912-97	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR MATEMATICA					
1º	GICELY MONTALVAO ARAUJO	2437290-0	012.746.892-79	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	KLENIZA CUSTODIO DA SILVA	1642271-6	717.912.562-87	CLASSIFICADO	
2º	MESAQUE CUSTÓDIO DA SILVA	1504502-1	737.175.332-15	CLASSIFICADO	
3º	RAFAEL JOAZINHO BIBIANO	1803492-6	508.838.602-87	CLASSIFICADO	
4º	FRANCISCO QUIRINO VIRGILIO	2367148-3	005.597.942-40	CLASSIFICADO	
5º	VALMIR GERALDO BONIFÁCIO	2661877-0	017.199.492-20	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	FERNANDO MARCARIO FIRMINO	1710813-6	736.624.452-06	CLASSIFICADO	
2º	BENEDITO DEMETRIO SANTIAGO	2141142-5	959.237.972-00	CLASSIFICADO	
3º	IZAEL GERONIMO MARIANO	1980647-7	854.607.102-00	CLASSIFICADO	
4º	BIBIANO ARAPASSA INÁCIO	0989945-6	682.254.152-72	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	OSILDA QUINTINO	1297494-3	680.031.022-00	CLASSIFICADO	
2º	RENILDA HONORATO SANTIAGO	2333994-2	011.151.442-86	CLASSIFICADO	
3º	LINDALVA TITO ELMOS	1830162-2	772.864.212-04	CLASSIFICADO	
4º	EGNALDO CARDOSO MORAES	2315949-9	008.676.442-06	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE VERA CRUZ					
CARGO PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA					
1º	GILBERTO GASPAR JOÃO	2320790-6	015.981.872-95	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR MATEMATICA					
1º	JOSE LAUTERIO ERNESTO	2198826-9	004.085.712-33	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR GEOGRAFIA					
1º	CLAUDINO CARNEIRO BALIEIRO	2719748-4	020.668.642-31	CLASSIFICADO	
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	JOSUE BELEM PAHA	2320612-8	994.653.882-20	CLASSIFICADO	
2º	OZIEL ELIZÍO BELEM	2321265-9	003.816.332-25	CLASSIFICADO	
3º	ORLINDO JOÃO BELÉM	2320353-6	003.914.422-44	CLASSIFICADO	
4º	RONALDO GASPAR DOROTEIO	2712010-4	023.803.362-70	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS					
1º	RAIMUNDO GASPAR DOS SANTOS	2107290-6	009.060.112-21	CLASSIFICADO	
2º	JORSINEY RIBEIRO SALUSTIANO	2184809-2	000.837.962-90	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	MARIELA RAMOS GARCIA	2118445-3	763.740.332-72	CLASSIFICADO	
2º	CREUZA BELEM PAHA	2315099-8	004.617.722-13	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE VILA INDEPENDENTE					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	EUFENIO COSTODIO EMILIO	1530359-4	672.618.252-04	CLASSIFICADO	RECURSO DEFERIDO
2º	JONAS COSTODIO ATAIDE	2658353-4	027.774.892-54	CLASSIFICADO	
3º	NEIVA DOS SANTOS CRUZ	3031989-7	035.482.752-90	CLASSIFICADO	
MERENDEIRO(A)					
1º	CLEBS LUCIANO GONÇALVES	176106-5	759.015.442-34	CLASSIFICADO	
2º	FARNEY FIRMINO MACARIO	2768164-5	023.757.482-98	CLASSIFICADO	

3º	ODILENE FIRMINO LUCIANO	235.4413-9	999.606.302-00	CLASSIFICADO	
COMUNIDADE VILA RIBEIRO					
CARGO PROFESSOR NIVEL MEDIO INDIGENA					
1º	EDNALDO LOPES MARIANO	2106948-4	019.630.262-50	CLASSIFICADO	
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
1º	EDILSON DOS SANTOS BENEDITO	2708026-9	019.158.322-16	CLASSIFICADO	

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:2875D561

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2018 - PMTNT/SEMEC

Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Tonantins-AM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tonantins– SEMEC, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Amazonas e as Leis Municipais nº 2.307 de 28 de junho de 2000, e 2.616 de 26 de setembro de 2000, e, considerando o Edital Nº 001/2018-SEMEC de 23 de janeiro de 2018, que trata sobre cadastro de reserva de vagas para futura contratação temporária de Professores e professoras para atuar na rede de ensino municipal (zonas urbanas, rural e indígena) na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, Anos iniciais e finais e Educação de Jovens e Adultos-EJA, em caráter temporário, **CONSIDERANDO** o Resultado Final do Edital de n°. 001 – 2018 do Processo Seletivo Simplificado/2018 SEMEC – Sede/Zona Rural-Indígena e Não Indígena, de 23 de janeiro de 2018, apresentado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria de n°. 001/2018 – de 15 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

I –HOMOLOGAR a lista complementar Nº 01 referente ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado/2018 SEMEC – Sede/Zona Rural-Indígena e Não Indígena, cujo objetivo compreende o **cadastramento de profissionais do Magistério para futura contratação temporária de acordo com as necessidades desta Secretaria,** publicado No mural Prefeitura Municipal de Tonantins, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 06 de março de 2018 e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 07 de março de 2018.

Tonantins-AM, 07 de março de 2018.

FRANCISCO ARAÚJO VASCONCELOS
Prefeito Municipal em Exercício

EDELSON PENAFORTH PINTO
Secretário Mun. de Educ. e Cultura

ANEXO I DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2018-PMTNT/SEMEC

LISTA COMPLEMENTAR Nº 001 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2018

PSS/2018 - LISTA DE CLASSIFICADOS/APROVADOS – CARGO PROFESSOR ANOS INICIAIS						
ZONA RURAL INDÍGENA						
COMUNIDADE	**NÚMERO**	**Nome do Candidato**	**RG**	**Data de Nascimento**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
PROSPERIDADE	**1**	**ZEMILTON MEDEIROS ARCANJO**	**2072827-1**	**04/10/1986**	**8**	**Classificado**
URUTUBINHA	**1**	**ROBSON RODRIGUES ANAQUIRI**	**19856210**	**23/07/1984**	**8**	**Classificado**
MARI MARI	**1**	**ALTAIR XISTO JULIO**	**1423289-8**	**11/03/1978**	**8**	**CLASS**
	2	**JAIME CARVALHO SALES**	**2599304-6**	**11/08/1992**	**6,6**	**CLASS**
	3	NIXON DANIEL ATAIDE	1724754-3	06/01/1980	1	APTO
PSS/2018 - LISTA DE CLASSIFICADOS/APROVADOS – CARGO PROFESSOR ANOS FINAIS						
ZONA RURAL INDÍGENA						
PROSPERIDADE	**1**	**JOSÉ MARIA MEDEIROS ARCANJO**	**2318303-9**	**06/06/1984**	**7**	**CLASS**
URUTUBINHA	**1**	**MARCELO ARANTES ANAQUIRI**	**2847862-2**	**22/07/1988**	**6,6**	**CLASS**

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:918E640D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED convoca os candidatos constantes no Anexo Único, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado 2018, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana e Professor – Zona Urbana, a comparecerem no período de 01 de março a 02 de março de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Getúlio Vargas, nº 472, Centro CEP 69.530-000, nesta cidade.

Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana

Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento	Classificação
71	Izioneide Lopes dos Santos	14/02/1966	1º
267	Iracema Lopes Pires Bezerra	02/09/1962	2º
87	Dorcelina da Trindade Lopes	21/09/1958	3º
348	Lucilena Domingos Mineiro	02/01/1961	4º
500	Elizilda da Silva Ferreira	27/07/1987	5º
23	Maria Naide de Souza	24/08/1962	6º
31	Andreia de Lima Marques	22/09/1981	7º
55	Gerilson da Silva Fragoso	12/01/1990	8º
417	Maria Lucia Caldas Mota	02/10/1959	9º
826	Raimunda Lopes da Silva	24/10/1964	10º
323	Alsira Soares de Almeida	22/02/1967	11º
116	Luciele Silva de Sousa	27/05/1967	12º
171	Valdiza de Castro Farias	03/01/1970	13º
216	Maria Antonia da Silva Situba	28/01/1975	14º
123	Fraceneide Penha Galbe	04/02/1976	15º
491	Rosimar Lopes Vidal	13/11/1977	16º
372	Edisson Ramos de Azevedo	04/05/1979	17º
106	Maria Judith da Silva Situba	04/12/1980	18º
69	Evalcelina Ferreira Itapirema	15/12/1981	19º
272	Eliete da Silva Lopes	01/08/1982	20º
850	Aguilar Carvalho Gomes	15/12/1982	21º
365	Kenis Rodrigues Moreira	26/07/1983	22º
579	Clycia Tatiana Vidal de Lima	11/12/1984	23º
145	Geovana da Silva Situba	26/06/1985	24º
648	Eula Paula Lopes Alves	17/05/1989	25º
238	Maria de Fátima Seabra de Oliveira	25/03/1990	26º
646	Wender Cristina Lopes Alves	30/09/1993	27º
68	Vanessa Itapirema Maia	18/11/1996	28º
233	João Gomes da Silva Neto	26/08/1999	29º

Auxiliar de Serviços Gerais - Pessoa Com Deficiência - Zona Urbana

Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento	Classificação
560	Ramides Rodrigues Goes	15/12/1976	30º

Professor - Zona Urbana

Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento	Classificação
241	Valdeneide Gonçalves Leite	09/10/1952	1º
720	Josenete Goes de Araújo	27/11/1962	2º
848	Rosacley Oliveira Rodrigues	24/03/1966	3º
229	Maria Nilda da Silva Lopes	09/08/1983	4º
08	Simoney Richard de Lima Ferreira	29/07/1971	5º
44	Ronilson de Souza Queiroz	05/03/1967	6º
25	Jaiquise Vieira de Souza	11/09/1970	7º
466	Valcira Pinheiro Batista	23/08/1968	8º
48	Maria Inete da Silva Lopes	12/09/1977	9º
228	Suzana de Oliveira Pinho	02/11/1987	10º
678	Santina Lopes da Mota	27/07/1977	11º
577	Marlon Jaime Lima Rodrigues	14/10/1986	12º
369	Aldeny Souza da Silva	31/01/1979	13º
180	Eliane Medeiros Martiniano	20/06/1980	14º
616	Alciene Fragoso Remédio	13/08/1963	15º
618	Rosileide de Souza Braga	20/11/1970	16º
115	Maria do Socorro Fernandes de Oliveira	04/02/1971	17º
398	Elane Medeiros Martiniano	13/10/1973	18º
709	Ednete Cordeiro da Silva	04/05/1977	19º
844	Adolfo Taite Bezerra	24/01/1978	20º
504	Ana Maria Almeida da Silva	19/08/1978	21º
101	Eliabe Ferreira dos Santos	11/01/1980	22º
34	Telma Gomes Coelho Lopes	28/05/1981	23º
99	Ivanei Ferreira Guedes	03/06/1982	24º
470	Jesse Taite Bezerra	12/04/1983	25º
506	Joana Gleice Almeida da Silva	24/06/1983	26º
777	Regis Oliveira da Rocha	29/05/1989	27º
161	Roziene Nogueira Rodrigues	04/01/1990	28º
569	Iana Sereno Capote	24/10/1990	29º
835	Franciele da Silva Ferreira	28/02/1992	30º
783	Priscilla Rodrigues Galvão Moreira	11/10/1993	31º
540	Frankson Ferreira Feliciano	19/05/1981	32º
341	Maria Alcidineia Inhuma Leocádio	06/08/1981	33º
45	Roziane Nogueira Rodrigues	16/10/1982	34º
210	Elen Mara de Oliveira Lopes	12/11/1986	35º
243	Ciça dos Santos Lopes	01/03/1990	36º
486	Maria Raimunda Cardoso Vieira	04/12/1968	37º
06	Leide Maria Saraiva Lúcio	17/03/1970	38º
522	Edilson Gomes da Silva	09/01/1974	39º
705	Terezinha Martins de Barros	16/04/1974	40º

251	Ivanete Lino Marinho	30/08/1974	41º
415	Sandra Lopes Batista	22/10/1974	42º
24	Alzenir Vieira da Silva	15/06/1975	43º
669	Rosilene Vieira Aquino	15/01/1976	44º
424	Gracineide de Lima Tavares	28/10/1976	45º
405	Rogircley Goes Pereira	25/04/1977	46º
408	Nila Meireles Inuma	21/02/1978	47º
318	Maria José Barreto Lopes	15/09/1978	48º
656	Deuzimar da Silva Nunes	23/12/1978	49º
344	Maria Julia Pereira da Silva	02/02/1979	50º
131	Elizia Souza da Silva	26/10/1979	51º
42	Noeme Rodrigues Inhuma	28/12/1979	52º
94	Michelany Gonçalves Leite	16/09/1980	53º
578	Aucinéia Macário da Silva	19/11/1982	54º
354	José Souza da Silva	13/02/1983	55º
743	Cleciane Lopes Galves	17/04/1983	56º
75	Josinete Soares de Lima	07/09/1983	57º
301	Neuzinete Nascimento de Araújo	04/06/1984	58º
479	Julio Neto Tiago	25/06/1984	59º
603	Jaicimara Lucio Torres	03/12/1984	60º
490	Carla Cristiane Lopes Ribeiro	09/12/1984	61º
496	Micherlane Maia de Souza	06/07/1985	62º
409	Pedro dos Santos Cordeiro	12/08/1985	63º
520	Joelma Frazão de Oliveira	08/09/1985	64º
227	Elkei Trindade Martins	13/01/1986	65º
774	Andrea Monique Bacelar Barbosa	30/01/1986	66º
380	Raeles Moraes de Azevedo	07/04/1986	67º
736	Flávia Gomes da Silva Santos	25/05/1986	68º
680	Adriana da Silva Dias	08/02/1987	69º
375	Sidilene de Lima Souza	26/02/1987	70º
46	Rozilene Nogueira Rodrigues	08/07/1987	71º
573	Adeone Pinto Remédios	16/07/1987	72º
482	Emanuelle Ramos Lemos	13/10/1987	73º
122	Odwlyn Pinheiro Cordeiro	08/11/1987	74º
343	Murielly Farias Lopes	13/03/1988	75º
401	Tatielly Santos	25/08/1988	76º
707	Miriele Silva da Costa	03/12/1988	77º
561	Wemerson Pinedo da Silva	18/01/1989	78º
731	Daiany Martins Lopes	11/04/1989	79º
591	Joaquim Souza Lopes	02/08/1989	80º
33	Onesimo Orlaney dos Santos Pereira	01/09/1989	81º
399	Daniele Araújo Barbosa	03/09/1989	82º
453	Greicy Kelly da Silva Ramalho	27/12/1989	83º
700	Eudriane da Silva Ferreira	03/05/1990	84º
612	Ruth Brandão Sevalho	04/06/1990	85º
361	Bruno Pereira Duarte	11/11/1990	86º
183	Tairini dos Santos Trindade	10/01/1991	87º
679	Kerolene Trindade Gama	09/02/1991	88º
370	Leonardo Inhuma Lira	22/06/1991	89º
555	Tereza Pinto Remédios	17/03/1992	90º
236	Maria Helena de Lima Nunes	17/10/1992	91º
21	Leidiane Taite Frazão	27/11/1992	92º
649	Ana Cristina de Oliveira Rocha	17/12/1992	93º
568	Ana Nunes de Freitas	08/01/1993	94º
813	Salomão Anaquiri Carvalho	03/03/1993	95º
604	Maura Oliveira dos Santos Medeiros	05/11/1993	96º
809	Regina de Oliveira Rocha	21/02/1995	97º
563	Liliane de Castro Vieira	06/05/1996	98º
615	Jaqueline da Fonseca Marinho	28/08/1997	99º

Professor - Pessoa Com Deficiência - Zona Urbana

Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data de Nascimento	Classificação
162	Alan Macedo do Nascimento	05/05/1989	100º

Uarini, 28 de fevereiro de 2018

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/Am

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que o Aviso nº 01/2018 Edital de Convocação referente ao Processo Seletivo Simplificado 2018 do Edital nº 01/2018, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos ATOS do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, em 28 de fevereiro de 2018.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 08/01/2017-GP

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:2DDA8EFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	%(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.592.744,00	31.592.744,00	7.011.997,26	22,19	34.620.915,30	109,59	-3.028.171,30
RECEITAS CORRENTES	31.592.744,00	31.592.744,00	7.011.997,26	22,19	34.326.644,06	108,65	-2.733.900,06
RECEITA TRIBUTARIA	1.189.500,00	1.189.500,00	325.328,69	27,35	1.113.340,84	93,60	76.159,16
Impostos	1.089.800,00	1.089.800,00	315.930,87	28,99	1.011.919,31	92,85	77.880,69
Taxas	99.700,00	99.700,00	9.397,82	9,43	101.421,53	101,73	-1.721,53
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	546.470,00	546.470,00	59.766,02	10,94	577.191,25	105,62	-30.721,25
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	546.470,00	546.470,00	59.766,02	10,94	577.191,25	105,62	-30.721,25
RECEITA PATRIMONIAL	54.320,00	54.320,00	59.139,49	108,87	439.117,47	808,39	-384.797,47
Receitas Imobiliárias	35.500,00	35.500,00	6.142,38	17,30	36.648,26	103,23	-1.148,26
Receitas de Valores Mobiliários	18.820,00	18.820,00	52.997,11	281,60	402.469,21	138,52	-383.649,21
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.802.454,00	29.802.454,00	6.567.763,06	22,04	32.162.923,90	107,92	-2.360.469,90
Transferências Intergovernamentais	29.785.404,00	29.785.404,00	6.567.763,06	22,05	32.162.923,90	107,98	-2.377.519,90
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	17.050,00	17.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.050,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	34.070,60	0,00	-34.070,60
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	34.070,60	0,00	-34.070,60
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	294.271,24	0,00	-294.271,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	294.271,24	0,00	-294.271,24
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	294.271,24	0,00	-294.271,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

Nota Explicativa

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.592.744,00	31.592.744,00	7.011.997,26	22,19	34.620.915,30	109,59	-3.028.171,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI)	31.592.744,00	31.592.744,00	7.011.997,26	22,19	34.620.915,30	109,59	-3.028.171,30
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.592.744,00	31.592.744,00	7.011.997,26	22,19	34.620.915,30	109,59	-3.028.171,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			1.858.661,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			1.858.661,77		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Nota Explicativa

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.592.744,00	38.947.514,89	2.063.873,74	32.864.898,70	6.082.616,19	7.976.101,47	29.220.701,03	9.726.813,86	28.908.580,53	3.644.197,67
DESPESAS CORRENTES	28.196.744,00	28.889.580,51	2.289.164,68	27.996.854,42	892.726,09	7.179.926,64	27.280.183,71	1.609.396,80	26.968.063,21	716.670,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.971.310,00	16.730.214,10	1.022.306,56	16.650.495,18	79.718,92	4.024.196,33	16.650.495,18	79.718,92	16.650.495,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	40.000,00	56.240,00	0,00	56.230,56	9,44	0,00	56.230,56	9,44	56.230,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.185.434,00	12.103.126,41	1.266.858,12	11.290.128,68	812.997,73	3.155.730,31	10.573.457,97	1.529.668,44	10.261.337,47	716.670,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.326.000,00	10.057.934,38	-225.290,94	4.868.044,28	5.189.890,10	796.174,83	1.940.517,32	8.117.417,06	1.940.517,32	2.927.526,96
INVESTIMENTOS	1.486.000,00	8.896.334,38	-156.959,42	3.708.775,96	5.187.558,42	589.767,00	781.249,00	8.115.085,38	781.249,00	2.927.526,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	840.000,00	1.161.600,00	-68.331,52	1.159.268,32	2.331,68	206.407,83	1.159.268,32	2.331,68	1.159.268,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	31.592.744,00	38.947.514,89	2.063.873,74	32.864.898,70	6.082.616,19	7.976.101,47	29.220.701,03	9.726.813,86	28.908.580,53	3.644.197,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	31.592.744,00	38.947.514,89	2.063.873,74	32.864.898,70	6.082.616,19	7.976.101,47	29.220.701,03	9.726.813,86	28.908.580,53	3.644.197,67
SUPERÁVIT (XIII)				1.756.016,60			5.400.214,27		5.712.334,77	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	31.592.744,00	38.947.514,89	2.063.873,74	34.620.915,30		7.976.101,47	34.620.915,30		34.620.915,30	3.644.197,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.592.744,00	38.947.514,89	2.063.873,74	32.864.898,70	100,00	6.082.616,19	7.976.101,47	29.220.701,03	100,00	9.726.813,86	3.644.197,67
LEGISLATIVA	1.675.000,00	1.675.000,00	65.126,45	1.649.540,07	5,02	25.459,93	325.468,96	1.639.940,07	5,61	35.059,93	9.600,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.675.000,00	1.675.000,00	65.126,45	1.649.540,07	5,02	25.459,93	325.468,96	1.639.940,07	5,61	35.059,93	9.600,00
ADMINISTRAÇÃO	5.236.614,00	5.279.465,11	289.930,46	5.258.185,35	16,00	21.279,76	1.138.211,48	5.119.875,98	17,52	159.589,13	138.309,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.455.174,00	3.933.422,71	214.971,01	3.913.784,00	11,91	19.638,71	974.104,15	3.806.547,77	13,03	126.874,94	107.236,23
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	668.440,00	1.243.902,40	70.146,05	1.242.471,47	3,78	1.430,93	142.802,62	1.211.699,13	4,15	32.203,27	30.772,34
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	113.000,00	102.140,00	4.813,40	101.929,88	0,31	210,12	21.304,71	101.629,08	0,35	510,92	300,80
SEGURANÇA PÚBLICA	45.000,00	2.200,00	0,00	2.198,50	0,01	1,50	0,00	2.198,50	0,01	1,50	0,00
DEFESA CIVIL	45.000,00	2.200,00	0,00	2.198,50	0,01	1,50	0,00	2.198,50	0,01	1,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	972.115,00	794.886,17	68.754,87	500.585,37	1,52	294.300,80	140.132,41	471.712,60	1,61	323.173,57	28.872,77
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	972.115,00	794.886,17	68.754,87	500.585,37	1,52	294.300,80	140.132,41	471.712,60	1,61	323.173,57	28.872,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.751.500,00	8.681.059,90	730.078,85	8.195.215,81	24,94	485.844,09	2.185.112,70	7.774.712,04	26,61	906.347,86	420.503,77
ATENÇÃO BÁSICA	6.033.665,00	7.808.650,90	761.236,76	7.367.476,30	22,42	441.174,60	1.998.258,12	6.995.667,13	23,94	812.983,77	371.809,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	81.400,00	14.611,60	81.204,75	0,25	195,25	61.897,70	75.064,15	0,26	6.335,85	6.140,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	527.835,00	791.009,00	-45.769,51	746.534,76	2,27	44.474,24	124.956,88	703.980,76	2,41	87.028,24	42.554,00
EDUCAÇÃO	10.031.235,00	13.218.504,67	2.743.510,02	11.219.488,50	34,14	1.999.016,17	3.022.169,97	9.374.340,12	32,08	3.844.164,55	1.845.148,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	505.000,00	923.927,32	25.960,22	921.354,76	2,80	2.572,56	190.827,81	871.871,34	2,98	52.055,98	49.483,42
ENSINO FUNDAMENTAL	7.283.954,00	8.267.320,87	2.587.194,93	8.243.140,87	25,08	24.180,00	2.301.492,12	6.462.484,36	22,12	1.804.836,51	1.780.656,51
ENSINO MÉDIO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.217.041,00	4.023.497,48	129.787,75	2.051.631,93	6,24	1.971.865,55	527.170,84	2.036.623,48	6,97	1.986.874,00	15.008,45
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.240,00	3.759,00	567,12	3.360,94	0,01	398,06	2.679,20	3.360,94	0,01	398,06	0,00
CULTURA	175.000,00	65.663,00	37.310,00	65.617,90	0,20	45,10	19.363,90	32.696,90	0,11	32.966,10	32.921,00
DIFUSÃO CULTURAL	175.000,00	65.663,00	37.310,00	65.617,90	0,20	45,10	19.363,90	32.696,90	0,11	32.966,10	32.921,00
URBANISMO	2.327.980,00	2.441.673,13	680.977,53	2.428.511,13	7,39	13.162,00	494.326,30	1.977.496,71	6,77	464.176,42	451.014,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.551.560,00	2.182.253,13	553.375,91	2.169.234,29	6,60	13.018,84	375.726,52	1.741.255,99	5,96	440.997,14	427.978,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	369.420,00	197.920,00	116.392,52	197.850,47	0,60	69,53	105.044,28	174.814,35	0,60	23.105,65	23.036,12
SERVIÇOS URBANOS	407.000,00	61.500,00	11.209,10	61.426,37	0,19	73,63	13.555,50	61.426,37	0,21	73,63	0,00
HABITAÇÃO	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	160.000,00	475.880,00	-113.035,06	228.993,85	0,70	246.886,15	150.482,73	213.993,85	0,73	261.886,15	15.000,00

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	140.000,00	475.880,00	-113.035,06	228.993,85	0,70	246.886,15	150.482,73	213.993,85	0,73	261.886,15	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	1.401,20	624,60	1.401,20	0,00	0,00	225,60	1.002,20	0,00	399,00	399,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.000,00	1.401,20	624,60	1.401,20	0,00	0,00	225,60	1.002,20	0,00	399,00	399,00
AGRICULTURA	868.000,00	546.081,59	370.823,05	536.903,52	1,63	9.178,07	20.296,65	131.976,19	0,45	414.105,40	404.927,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	371.000,00	130.881,59	-30.210,28	130.820,19	0,40	61,40	20.296,65	126.926,19	0,43	3.955,40	3.894,00
ABASTECIMENTO	258.000,00	410.100,00	401.033,33	401.033,33	1,22	9.066,67	0,00	0,00	0,00	410.100,00	401.033,33
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	124.000,00	5.100,00	0,00	5.050,00	0,02	50,00	0,00	5.050,00	0,02	50,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	494.000,00	209.286,12	-7.300,00	209.245,00	0,64	41,12	9.500,00	209.245,00	0,72	41,12	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	494.000,00	209.286,12	-7.300,00	209.245,00	0,64	41,12	9.500,00	209.245,00	0,72	41,12	0,00
ENERGIA	137.000,00	191.010,00	25.514,56	191.006,60	0,58	3,40	27.218,29	191.006,60	0,65	3,40	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	137.000,00	191.010,00	25.514,56	191.006,60	0,58	3,40	27.218,29	191.006,60	0,65	3,40	0,00
TRANSPORTE	570.300,00	3.915.184,00	-2.760.110,07	930.134,23	2,83	2.985.049,77	237.184,65	865.005,39	2,96	3.050.178,61	65.128,84
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	560.300,00	951.504,00	203.561,18	930.134,23	2,83	21.369,77	237.184,65	865.005,39	2,96	86.498,61	65.128,84
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	10.000,00	2.963.680,00	-2.963.671,25	0,00	0,00	2.963.680,00	0,00	0,00	0,00	2.963.680,00	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	232.380,00	0,00	232.372,79	0,71	7,21	0,00	0,00	0,00	232.380,00	232.372,79
DESPORTO DE RENDIMENTOS	60.000,00	232.380,00	0,00	232.372,79	0,71	7,21	0,00	0,00	0,00	232.380,00	232.372,79
ENCARGOS ESPECIAIS	880.000,00	1.217.840,00	-68.331,52	1.215.498,88	3,70	2.341,12	206.407,83	1.215.498,88	4,16	2.341,12	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	880.000,00	1.217.840,00	-68.331,52	1.215.498,88	3,70	2.341,12	206.407,83	1.215.498,88	4,16	2.341,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	31.592.744,00	38.947.514,89	2.063.873,74	32.864.898,70	100,00	6.082.616,19	7.976.101,47	29.220.701,03	100,00	9.726.813,86	3.644.197,67

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2017 A DEZ/2017

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.663.691,48	3.097.938,86	2.856.411,57	2.766.697,99	3.088.513,60	2.940.705,25	4.155.757,72	3.001.779,19	3.057.969,51	3.237.118,28	2.868.482,73	4.909.740,79	38.644.806,97	35.855.670,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	75.702,49	40.526,30	84.382,36	64.981,25	85.321,89	88.237,28	83.940,98	88.901,77	62.697,09	113.320,74	197.099,00	128.229,69	1.113.340,84	1.189.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644,58	644,58	45.000,00
ISS	52.128,58	19.045,26	13.936,44	17.378,04	34.607,61	21.622,07	32.211,13	15.966,16	27.860,71	37.368,32	142.688,00	48.025,87	462.838,19	477.800,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	12.000,00
IRRF	23.530,41	19.142,52	69.670,89	36.136,77	33.799,53	51.611,44	43.851,08	44.755,09	32.128,38	66.238,01	52.757,23	71.815,19	545.436,54	555.000,00

Outras receitas Tributárias	43,50	2.338,52	775,03	11.466,44	16.914,75	15.003,77	7.878,77	28.180,52	2.708,00	6.714,41	1.653,77	7.744,05	101.421,53	99.700,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	28.309,50	65.120,26	49.260,53	56.241,49	31.762,85	23.633,99	72.051,54	28.336,26	91.961,39	70.747,42	59.766,02	0,00	577.191,25	546.470,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.920,63	30.084,40	44.328,80	37.566,90	45.905,21	41.892,27	42.962,63	42.204,13	32.917,89	31.195,12	25.740,01	33.399,48	439.117,47	54.320,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.528.758,86	2.962.207,90	2.678.439,88	2.607.908,35	2.925.523,65	2.770.889,20	3.949.427,72	2.842.337,03	2.870.393,14	3.011.211,76	2.563.794,20	4.770.195,12	36.481.086,81	34.065.380,00
Cota Parte do FPM	1.102.671,03	1.413.594,58	885.703,63	1.067.122,27	1.210.466,05	1.115.705,60	1.440.547,68	977.255,90	819.791,86	927.854,87	954.363,70	1.836.249,43	13.751.326,60	14.289.970,00
Cota Parte do ICMS	690.196,12	415.315,07	737.570,67	682.644,73	711.850,74	724.557,76	697.811,34	741.141,29	807.654,79	807.955,19	789.847,54	756.945,46	8.563.490,70	7.701.500,00
Cota Parte do IPVA	27.257,99	28.466,11	35.233,19	23.479,16	24.755,11	29.644,29	36.791,56	35.156,53	29.949,51	29.223,21	20.336,08	19.371,83	339.664,57	286.600,00
Cota Parte do ITR	1.192,03	595,10	787,77	688,17	241,97	1.864,21	114,65	369,85	558,03	10.514,64	348,48	3.117,91	20.392,81	18.680,00
Transf. da LC 87/1996	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	1.710,76	20.529,12	21.550,00
Transf. da LC 61/1989	2.644,95	2.387,29	2.806,93	2.492,19	2.691,88	2.588,00	2.540,74	3.081,18	2.633,85	3.281,45	3.622,09	3.578,85	34.349,40	30.700,00
Transferencias do FUNDEB	419.143,13	747.697,02	540.444,95	472.753,73	623.677,18	554.396,54	1.418.238,48	539.895,28	707.136,08	564.462,22	421.256,85	866.492,39	7.875.593,85	7.168.290,00
Outras Transferências Correntes	283.942,85	352.441,97	474.181,98	357.017,34	350.129,96	340.422,04	351.672,51	543.726,24	500.958,26	666.209,42	372.308,70	1.282.728,49	5.875.739,76	4.548.090,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.052,51	7.374,85	0,00	0,00	10.643,24	22.083,50	-22.083,50	34.070,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	365.134,49	372.413,65	332.762,44	355.627,34	390.343,19	375.214,02	320.131,06	351.742,96	332.459,62	356.107,88	354.045,62	412.180,64	4.318.162,91	4.262.926,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	365.134,49	372.413,65	332.762,44	355.627,34	390.343,19	375.214,02	320.131,06	351.742,96	332.459,62	356.107,88	354.045,62	412.180,64	4.318.162,91	4.262.926,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.298.556,99	2.725.525,21	2.523.649,13	2.411.070,65	2.698.170,41	2.565.491,23	3.835.626,66	2.650.036,23	2.725.509,89	2.881.010,40	2.514.437,11	4.497.560,15	34.326.644,06	31.592.744,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Apuí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Out 2017 (b)	Em 31 Dez 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.322.779,85	26.231.094,52	26.299.426,04
DEDUÇÕES (II)	6.242.002,50	12.795.794,29	11.870.692,38
Disponibilidade de Caixa	2.634.966,21	9.332.584,83	8.354.151,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.182.028,62	9.782.721,39	8.816.254,92
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.547.062,41	450.136,56	462.103,17
Demais Haveres Financeiros	3.607.036,29	3.463.209,46	3.516.540,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.080.777,35	13.435.300,23	14.428.733,66
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	14.322.779,85	26.231.094,52	26.299.426,04
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-6.242.002,50	-12.795.794,29	-11.870.692,38
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		

	No Bimestre (VIc VIb)	JAN A DEZ 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL	925.101,91	-5.628.689,88

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-30.267,25

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.573.924,00	33.924.174,85	30.877.142,79
Receita Tributária	1.189.500,00	1.113.340,84	1.134.845,66
IPTU	45.000,00	644,58	0,00
ISS	477.800,00	462.838,19	483.923,81
ITBI	12.000,00	3.000,00	40.605,57
IRRF	555.000,00	545.436,54	553.899,78
Taxas	99.700,00	101.421,53	56.416,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	546.470,00	577.191,25	512.141,60
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	546.470,00	577.191,25	512.141,60
Receita Patrimonial Líquida	35.500,00	36.648,26	34.108,74
Receita Patrimonial	54.320,00	439.117,47	352.292,12
(-)Aplicações Financeiras	18.820,00	402.469,21	318.183,38
Transferências Correntes	29.802.454,00	32.162.923,90	29.195.845,79
LC 61/89	24.560,00	27.479,55	23.970,21
LC 87/96	17.240,00	16.423,32	16.423,32
Convênios	17.050,00	0,00	209.942,03
FPM	11.638.850,00	11.228.793,95	11.661.039,94
ICMS	6.161.200,00	6.850.792,55	5.927.006,41
IPVA	229.280,00	271.786,55	241.026,46
ITR	14.944,00	16.314,37	24.056,36
Outras Transferências Correntes	11.699.330,00	13.751.333,61	11.092.381,06
Demais Receitas Correntes	0,00	34.070,60	201,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	34.070,60	201,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	294.271,24	2.158.617,78
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	294.271,24	2.158.617,78
Convênios	0,00	0,00	2.158.617,78
Outras Transferências de Capital	0,00	294.271,24	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	294.271,24	2.158.617,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	31.573.924,00	34.218.446,09	33.035.760,57

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.889.580,51	27.996.854,42	30.207.897,00	27.280.183,71	30.196.900,72	716.670,71	10.996,28
Pessoal e Encargos Sociais	16.730.214,10	16.650.495,18	15.546.112,67	16.650.495,18	15.546.112,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	56.240,00	56.230,56	68.516,00	56.230,56	68.516,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.103.126,41	11.290.128,68	14.593.268,33	10.573.457,97	14.582.272,05	716.670,71	10.996,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	28.833.340,51	27.940.623,86	30.139.381,00	27.223.953,15	30.128.384,72	716.670,71	10.996,28
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.057.934,38	4.868.044,28	3.347.391,61	1.940.517,32	3.347.391,61	2.927.526,96	0,00
Investimentos	8.896.334,38	3.708.775,96	2.395.293,49	781.249,00	2.395.293,49	2.927.526,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.161.600,00	1.159.268,32	952.098,12	1.159.268,32	952.098,12	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.896.334,38	3.708.775,96	2.395.293,49	781.249,00	2.395.293,49	2.927.526,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	37.729.674,89	31.649.399,82	32.534.674,49	28.005.202,15	32.523.678,21	3.644.197,67	10.996,28
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-6.155.750,89	2.569.046,27	501.086,08	6.213.243,94	512.082,36	-3.644.197,67	-10.996,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.858.661,77	1.446.888,54	1.858.661,77	1.446.888,54	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							-267.330,62

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	303.446,02	1.243.616,39	1.096.925,85	-300.153,89	149.982,67	745.688,44	10.996,28	10.996,28	10.996,28	-669.195,55	76.492,89	226.475,56
01 PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	1.918,45	1.918,45	0,00	0,00	0,00	10.996,28	10.996,28	10.996,28	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ	0,00	1.918,45	1.918,45	0,00	0,00	0,00	10.996,28	10.996,28	10.996,28	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	302.709,52	972.655,38	881.746,44	-300.153,89	93.464,57	745.688,44	0,00	0,00	0,00	-669.195,55	76.492,89	169.957,46
0201 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	39.919,58	92.380,92	86.266,36	-38.590,78	7.443,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.443,36
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.978,14	78.385,07	73.311,21	-1.978,14	5.073,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.073,86
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	41.182,32	35.055,74	0,00	6.126,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.126,58
0204 SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E LAZER	36.832,20	505.759,48	440.616,23	-36.185,37	65.790,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.790,08
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	156.149,78	108.596,76	105.711,76	-156.149,78	2.885,00	155.116,61	0,00	0,00	0,00	-78.623,72	76.492,89	79.377,89
0206 SEC.MUN.DE TRANSPORTE,OBRAS E URBANISMO	53.745,45	110.765,53	106.684,84	-53.165,45	4.660,69	249.211,25	0,00	0,00	0,00	-249.211,25	0,00	4.660,69
0207 SEC.MUN.DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	1.575,00	12.741,10	11.256,10	-1.575,00	1.485,00	341.360,58	0,00	0,00	0,00	-341.360,58	0,00	1.485,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.456,37	10.936,78	10.936,78	-12.456,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	53,00	11.907,42	11.907,42	-53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	736,50	260.811,13	205.029,53	0,00	56.518,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.518,10
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	736,50	260.811,13	205.029,53	0,00	56.518,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.518,10
05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	8.231,43	8.231,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	8.231,43	8.231,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	303.446,02	1.243.616,39	1.096.925,85	-300.153,89	149.982,67	745.688,44	10.996,28	10.996,28	10.996,28	-669.195,55	76.492,89	226.475,56

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.089.800,00	1.089.800,00	1.011.919,31	92,85
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	644,58	1,43
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	644,58	1,43
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	3.000,00	25,00

1.2.1 - ITBI	12.000,00	12.000,00	3.000,00	25,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	477.800,00	477.800,00	462.838,19	96,87
1.3.1 - ISS	477.800,00	477.800,00	462.838,19	96,87
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	555.000,00	555.000,00	545.436,54	98,28
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.349.000,00	22.349.000,00	22.729.753,20	101,70
2.1 - Cota-Parte FPM	14.289.970,00	14.289.970,00	13.751.326,60	96,23
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.255.600,00	13.255.600,00	12.612.664,95	95,15
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	585.470,00	585.470,00	559.800,94	95,62
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	448.900,00	448.900,00	578.860,71	128,95
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.701.500,00	7.701.500,00	8.563.490,70	111,19
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	21.550,00	21.550,00	20.529,12	95,26
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	30.700,00	30.700,00	34.349,40	111,89
2.5 - Cota-Parte ITR	18.680,00	18.680,00	20.392,81	109,17
2.6 - Cota-Parte IPVA	286.600,00	286.600,00	339.664,57	118,52
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	23.438.800,00	23.438.800,00	23.741.672,51	101,29

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	317.185,00	317.185,00	658.450,65	207,59
5.1 - Transferências do Salário-Educação	225.000,00	225.000,00	243.467,57	108,21
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.260,00	4.260,00	7.310,00	171,60
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	87.925,00	87.925,00	94.290,80	107,24
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	294.271,24	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	19.111,04	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	317.185,00	317.185,00	658.450,65	207,59
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.262.926,00	4.262.926,00	4.318.162,91	101,30
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.651.120,00	2.651.120,00	2.522.532,65	95,15
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.540.300,00	1.540.300,00	1.712.698,15	111,19
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.310,00	4.310,00	4.105,80	95,26
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.140,00	6.140,00	6.869,85	111,89
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.736,00	3.736,00	4.078,44	109,17
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.320,00	57.320,00	67.878,02	118,42
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.178.290,00	7.178.290,00	7.924.225,48	110,39
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.606.290,00	5.606.290,00	5.962.413,02	106,35
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.562.000,00	1.562.000,00	1.913.180,83	122,48
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	48.631,63	486,32
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.343.364,00	1.343.364,00	1.644.250,11	122,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.306.974,00	4.911.815,44	4.911.815,44	100,00	4.911.815,44	100,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.328.500,00	1.504.140,35	1.504.140,35	100,00	1.504.140,35	100,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.978.474,00	3.407.675,09	3.407.675,09	100,00	3.407.675,09	100,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	2.871.316,00	2.915.574,56	2.915.405,64	99,99	2.101.512,27	72,08	813.893,37
14.1 - Com Educação Infantil	560.276,00	310.727,27	310.727,27	100,00	310.727,27	100,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.311.040,00	2.604.847,29	2.604.678,37	99,99	1.790.785,00	68,75	813.893,37
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.178.290,00	7.827.390,00	7.827.221,08	100,00	7.013.327,71	89,60	813.893,37

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro – Dezembro

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	12.195,68
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	12.195,68
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	12.195,68
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	7.815.025,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	61,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	36,64
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	1,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.053.776,00	1.859.023,48	1.859.018,28	100,00	1.849.813,48	99,50	9.204,80
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	2.053.776,00	1.859.023,48	1.859.018,28	100,00	1.849.813,48	99,50	9.204,80
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.888.776,00	1.814.867,62	1.814.867,62	100,00	1.814.867,62	100,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	165.000,00	44.155,86	44.150,66	99,99	34.945,86	79,14	9.204,80
23. ENSINO FUNDAMENTAL	6.840.514,00	7.714.900,87	7.714.600,06	100,00	5.955.766,22	77,20	1.758.833,84
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.289.514,00	6.012.522,38	6.012.353,46	100,00	5.198.460,09	86,46	813.893,37
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.551.000,00	1.702.378,49	1.702.246,60	99,99	757.306,13	44,49	944.940,47
24. ENSINO MÉDIO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	8.906.290,00	9.573.924,35	9.573.618,34	100,00	7.805.579,70	81,53	1.768.038,64

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.644.250,11
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.913.180,83
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	48.631,63
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.195,68
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	3.618.258,25
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	5.955.360,09
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	225.000,00	239.020,00	229.268,68	95,92	212.857,93	89,05	16.410,75
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	92.185,00	2.055.956,00	89.911,43	4,37	88.165,02	4,29	1.746,41
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	317.185,00	2.294.976,00	319.180,11	13,91	301.022,95	13,12	18.157,16
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.223.475,00	11.868.900,35	9.892.798,45	83,35	8.106.602,65	68,30	1.786.195,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.206,18	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	13.559,35	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	646,83	0,00

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	236.071,45	54,59
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.875.593,85	243.467,57
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.373.457,86	212.857,93
48.1 - Orçamento do Exercício	6.990.209,31	212.857,93
48.2 - Restos a Pagar	383.248,55	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	48.631,63	3.510,71
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	786.839,07	34.174,94
51. (+) Ajustes	38.053,52	0,00
51.1 Retenções	38.053,52	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	824.892,59	34.174,94

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00			0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.057.934,38	4.868.044,28	1.940.517,32	2.927.526,96	5.189.890,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.057.934,38	4.868.044,28	1.940.517,32	2.927.526,96	5.189.890,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.057.934,38	-4.868.044,28			-5.189.890,10
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal de Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2017	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2018	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2019	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2024	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2026	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2027	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2028	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2029	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2030	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2031	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2032	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2033	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2034	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2035	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2036	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2037	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2038	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2039	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2040	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2041	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2042	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2043	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2044	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2045	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2046	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2047	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2048	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2049	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2050	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2051	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2052	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2053	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2054	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2055	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2056	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2057	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2058	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2059	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

2060	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2061	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2062	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2063	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2064	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2065	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2066	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2067	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2068	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2069	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2070	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2071	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2072	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2073	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2074	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2075	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2076	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2077	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2078	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2079	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2080	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2081	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2082	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2083	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2084	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2085	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2086	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2087	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2088	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2089	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2090	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal de Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Prefeitura Municipal de Apuí
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro – Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	806.100,00	806.034,69	0,00	0,00	806.034,69	0,00	806.100,00
ATIVOS(II)	806.100,00	806.034,69	0,00	0,00	806.034,69	0,00	806.100,00
Investimentos	806.100,00	806.034,69	0,00	0,00	806.034,69	0,00	806.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j)=(Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR(III)					5.358,34	0,00	5.358,34

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal de Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.089.800,00	1.089.800,00	1.011.919,31	92,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	644,58	1,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	3.000,00	25,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	477.800,00	477.800,00	462.838,19	96,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	555.000,00	555.000,00	545.436,54	98,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.314.630,00	21.314.630,00	21.591.091,55	101,30
Cota-Parte do FPM	13.255.600,00	13.255.600,00	12.612.664,95	95,15
Cota Parte do ITR	18.680,00	18.680,00	20.392,81	109,17
Cota-Parte do IPVA	286.600,00	286.600,00	339.664,57	118,52
Cota-Parte do ICMS	7.701.500,00	7.701.500,00	8.563.490,70	111,19
Cota-Parte IPI-Exportação	30.700,00	30.700,00	34.349,40	111,89
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	21.550,00	21.550,00	20.529,12	95,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.550,00	21.550,00	20.529,12	95,26
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	22.404.430,00	22.404.430,00	22.603.010,86	100,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.358.500,00	3.358.500,00	4.686.506,42	139,54
Provenientes da União	2.928.840,00	2.928.840,00	3.918.790,19	133,80
Provenientes dos Estados	429.660,00	429.660,00	701.704,58	163,32
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	66.011,65	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	5.334,49	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.358.500,00	3.358.500,00	4.691.840,91	139,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	6.610.500,00	8.072.669,90	7.420.065,29	170.456,02	94,03
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.519.936,00	3.614.691,00	3.567.863,02	0,00	98,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.090.564,00	4.457.978,90	3.852.202,27	170.456,02	90,24
DESPESAS DE CAPITAL	141.000,00	608.390,00	354.646,75	250.047,75	99,39
Investimentos	141.000,00	608.390,00	354.646,75	250.047,75	99,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.751.500,00	8.681.059,90	7.774.712,04	420.503,77	94,40

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.358.500,00	3.690.440,00	3.209.776,38	39,17	2.827.603,67	36,37	382.172,71

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.358.500,00	3.690.440,00	3.209.776,38	39,17	2.827.603,67	36,37	382.172,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.358.500,00	3.690.440,00	3.209.776,38	39,17	2.827.603,67	36,37	382.172,71
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.393.000,00	4.990.619,90	4.985.439,43	60,83	4.947.108,37	63,63	38.331,06

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	1.594.987,80

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	155.116,61	78.623,72	0,00	76.492,89	0,00
Total	155.116,61	78.623,72	0,00	76.492,89	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2333], Prefeitura Municipal de Apuí			Portaria Nº 403 de 2016

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2017 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	6.033.665,00	7.808.650,90	7.367.476,30	89,90	6.995.667,13	89,98	371.809,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	81.400,00	81.204,75	0,99	75.064,15	0,97	6.140,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	527.835,00	791.009,00	746.534,76	9,11	703.980,76	9,05	42.554,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.751.500,00	8.681.059,90	8.195.215,81	100,00	7.774.712,04	100,00	420.503,77
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal de Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal de Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	

Prefeito Municipal de Apuí

Secretaria Municipal de Fazenda

Contadora
CRC-AM-016256/0-5

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	31.592.744,00
Previsão Atualizada da Receita	31.592.744,00
Receitas Realizadas	34.620.915,30
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.858.661,77
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	31.592.744,00
Créditos Adicionais	7.354.770,89
Dotação Atualizada	38.947.514,89
Despesas Empenhadas	32.864.898,70
Despesas Líquidadas	29.220.701,03
Despesas Pagas	28.908.580,53
Superavit Orçamentário	5.400.214,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.864.898,70

Despesas Líquidadas	29.220.701,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.326.644,06
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-30.267,25	-5.628.689,88	0,00
Resultado Primário	-267.330,62	6.213.243,94	0,00

Prefeitura Municipal de Apuí
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.547.062,41	-300.153,89	1.096.925,85	149.982,67
Poder Executivo	1.545.143,96	-300.153,89	1.095.007,40	149.982,67
Poder Legislativo	1.918,45	0,00	1.918,45	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	756.684,72	-669.195,55	10.996,28	76.492,89
Poder Executivo	745.688,44	-669.195,55	0,00	76.492,89
Poder Legislativo	10.996,28	0,00	10.996,28	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.303.747,13	-969.349,44	1.107.922,13	226.475,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.955.360,09	25,00	25,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.911.815,44	60,00	61,98

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.940.517,32	5.189.890,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.985.439,43	15,00	22,06

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal de Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8B4E1B15

